SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2854

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 047/2021/GAB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - nomear, para compor a comissão de Patrimônio deste Poder Legislativo, os seguintes servidores:

Austrim Cruz da Silva - Presidente

Janaina Pedroso Dos Santos - Secretária

Samia Mayara Oliveira Gomes - Membro

Art. 2° - No desempenho de suas funções, a comissão de Patrimônio é competente para:
I – solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
II – Solicitar a detentor de bens patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
III – Requisitar servidores, maquinas, equipamentos, matérias e tudo mas que for necessário ao cumprimento das tarefas de comissão;
IV – Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas.
V – Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o numero de patrimônio ou sem devido registro patrimonial para as providências.
VI – Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.
VII – A presente Comissão tem a Deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação e baixa dos bens, em conformidade com as legislações permanentes à matéria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:E1280D22

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 237/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER **NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** 01 (uma diária), no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 25 de outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá atender demandas do gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia na cidade de Marabá – PA.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 25 de outubro de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:93535E47

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 238/2021

Dispõe sobre os feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás para o ano de 2021.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Canaã dos Carajás, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um), quinta-feira, comemora-se o dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o feriado nacional em alusão ao dia de Finados, do dia 02 (dois), terça-feira, do corrente ano;

CONSIDERANDO o número alarmante de funcionários da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará infectados e os que estão sob suspeita de infecção do Novo Corona Vírus, conforme testes efetuados na data de 2 de outubro 2021;

CONSIDERANDO a saúde dos Vereadores, Servidores públicos, Colaboradores, Contratados, Fornecedores e quaisquer pessoas que acessem as suas dependências a serviço ou por qualquer outro motivo e a fim de prevenir a infecção e propagação do Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 28 (vinte e oito), quinta-feira, e 29 (vinte e nove), sexta-feira, de outubro de 2021 (dois mil e vinte um), bem como, nos dias 01 (um), segunda-feira, e 02 (dois), terça-feira, de novembro da corrente, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Canaã dos Carajás.

II - Excetua os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Pará, 26 de outubro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Canaã dos Carajás.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DE47EAEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 239/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER **NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** 01 (uma diária), no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 27 de outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá atender demandas do gabinete do Vereador Anuar na cidade de Marabá – PA.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 26 de outubro de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DC0612B0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2021

DISPÕE SOBRE FACULTAR O EXPEDIENTE, NOS DIAS 29 (VINTE E NOVE) DE OUTUBRO E 1º (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2021**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, em especial ao artigo 40, inciso II da Lei Orgânica do município de Monte Alegre Pará:

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, é legalmente considerado o dia do Servidor Público Municipal, conforme a Lei Municipal nº 5.222/2019.

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro, é dedicado nacionalmente aos finados.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar ponto facultativo o expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias 29 (vinte e nove) de outubro e 1º (primeiro) de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre, em 26 de outubro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:D3155859

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 109

PORTARIA Nº 109/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDOa promulgação e publicação da Portaria nº 070/2020, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora**GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, Agente Administrativo AA-PL,**a serem gozadas a contar de 01 de novembro de 2021 à 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 26 de outubro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:98C64D18

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 110

PORTARIA Nº 110/2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VIII, artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o período do gozo de férias da servidora pública da Câmara Municipal **GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS** por um período de 30 (trinta) dias, para uma data futura a ser marcada em consenso com a Diretoria Administrativo-Financeiro.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 26 de outubro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:32E84184

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 – CMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 – 00020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA, a **Sr.ª, Tatiane Helena Soares Coelho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo regimento interno desta Câmara Municipal, com fundamentação no inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, após finalizar o certame licitatório, com o objetivo de formalizar o Pregão Presencial para "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E ADESIVAGEM PERSONALIZADA DE PAREDES, CONFECÇÃO DE LETREIROS PERSONALIZADOS EM CHAPA GALVANIZADA, LETREIRO EM ACM, BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E CONFECÇÃO DE BANNERS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA."**. Resolve:
HOMOLOGAR o Processo Administrativo n° 087/2021 – CMP, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021 – 00020, para que produza os devidos efeitos legais.

Desta forma, nos termos da legislação em vigor, fica **HOMOLOGADO** o resultado do presente certame, que teve como vencedora a seguinte Empresa licitante: **Y M COSTA GRÁFICA E EDITORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado**,** com CNPJ n° 11.920.276/0001-04, no valor total 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Paragominas/PA, de 25 Outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:50FB6D33

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 406/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 030/2021- GV Sandro Marques, subscrito pelo Vereador citado na Portaria.

R E S O L V E:

Designar ao Vereador ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA, o pagamento de 03 (Três) diárias com pernoite, para cidade de São Bento do Sul - SC, no dia 04/11/2021 irá participar de uma visita a usina de tratamento de lixo com objetivo de acompanhar a viabilidade de aquisição da mesma para o Município de Paragominas-PA, com saída no dia 03/11/2021 e retorno previsto para o dia 05/11/2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 03 (Três) diárias com pernoite, totalizando o valor de R$ 1.842,00 (Mil oitocentos e quarenta e dois reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,

Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 26 de novembro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:E33481F9

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 407/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MAURO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 029/2021- ASCOM/CMP, subscrito pelo Vereador citado na Portaria.
R E S O L V E:
Designar ao Vereador MAURO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA, o pagamento de 03 (Três) diárias com pernoite, para cidade de São Bento do Sul - SC, no dia 04/11/2021 irá participar de uma visita a usina de tratamento de lixo com objetivo de acompanhar a viabilidade de aquisição da mesma para o Município de Paragominas-PA, com saída no dia 03/11/2021 e retorno previsto para o dia 05/11/2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 03 (Três) diárias com pernoite, totalizando o valor de R$ 1.842,00 (Mil oitocentos e quarenta e dois reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 26 de novembro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:D6F63D2B

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 408/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDER RIBEIRO DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 058/2021- GV EDER RIBEIRO DA SILVA-CMP, subscrito pelo Vereador citado na Portaria.
R E S O L V E:
Designar ao Vereador EDER RIBEIRO DA SILVA, o pagamento de 03 (Três) diárias com pernoite, para cidade de São Bento do Sul - SC, no dia 04/11/2021 irá participar de uma visita a usina de tratamento de lixo com objetivo de acompanhar a viabilidade de aquisição da mesma para o Município de Paragominas-PA, com saída no dia 03/11/2021 e retorno previsto para o dia 05/11/2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 03 (Três) diárias com pernoite, totalizando o valor de R$ 1.842,00 (Mil oitocentos e quarenta e dois reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 26 de novembro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:75A101E6

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 409/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR HESIO MOREIRA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 002/2021 – GABINETE VER. HESIO MOREIRA, subscrito pelo Vereador citado na Portaria.
R E S O L V E:
Designar ao Vereador HESIO MOREIRA, o pagamento de 03 (Três) diárias com pernoite, para cidade de São Bento do Sul - SC, no dia 04/11/2021 irá participar de uma visita a usina de tratamento de lixo com objetivo de acompanhar a viabilidade de aquisição da mesma para o Município de Paragominas-PA, com saída no dia 03/11/2021 e retorno previsto para o dia 05/11/2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 03 (Três) diárias com pernoite, totalizando o valor de R$ 1.842,00 (Mil oitocentos e quarenta e dois reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 26 de novembro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:62A4320D

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 500/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA RENILTO RODRIGUES DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 167/2021-SEC. GERAL/CMP, subscrito pelo Servidor citado na Portaria.
R E S O L V E:
Designar diárias ao servidor RENILTO RODRIGUES DA SILVA, que exerce a função de Motorista I - CMP.NF.MOT-D, desta casa de leis, pois o mesmo conduzirá os vereadores Alessandro Marques de Almeida, Eder Ribeiro da Silva, Mauro Roberto Dias de Oliveira, Davi Sodré Honorato e Hesio Moreira, à Belém-PA, para embarcarem no vôo no dia 03/11/2021 para irem a São Bento do Sul-SC, com saída no dia 02.11.2021 e retorno previsto para o dia 03.11.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (Uma) diária com pernoite, totalizando o valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 26 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:CE10272E

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 501/2021 – GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR JAIRO SANTOS SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 037/2021-GV-CMP, subscrito pelo Vereador citado na Portaria.
R E S O L V E:
Designar ao Vereador JAIRO SANTOS SILVA, para participar de uma reunião com o prefeito Municipal de Ananindeua Dr. Daniel Santos no dia 27/10/2021 às 08:00, com saída no dia 27.10.2021 e retorno previsto para o mesmo dia.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (Uma) diária sem pernoite no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 26 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:1845491A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 416/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém, em seu Art.218, Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que consagrou o dia 28 de Outubro ao Servidor Público.

Considerando o Decreto nº 1.285, e 20 de janeiro de 2021, que divulgou os feriados nacionais, estadual, municipais e estabeleceu os dias de pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Considerando o Decreto nº 646, de 12 de fevereiro de 2021, que divulgou os feriados nacionais, estadual, municipais e estabeleceu os dias de pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Considerando a Portaria nº 212/2021– GAP/PMS, de 21 de outubro 2021, que altera o ponto facultativo do dia 28 de outubro para o dia 29 de outubro de 2021.

Considerando a Portaria nº 214/2021– GAP/PMS, de 22 de outubro de 2021, que faculta o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto na Câmara Municipal de Santarém, o dia 29 de outubro de 2021 e 01 de novembro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em vigor em 29/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e seis de outubro de dois mil e vinte um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:69BD21DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2021 – GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 504/2021 – GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 404, de 12 de agosto de 2021, publicada no Portal da Transparência em 12 de agosto de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 25 de outubro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3D2A7B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-080-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-029-2021-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 029/2021**-PE-PMA. OBJETO: Sistema de Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Lanches e Refeição, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 15.127.231/0001-38. **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 2021/191-PE-PMA – L DE J C DOS SANTOS, CNPJ 18.502.517/0001-44, Valor Global de R$ 219.400,00. **VIGÊNCIA**: 25/10/2021 à 31/12/2021.

JOSIANE DA COSTA BAIA.
Ord. Desp.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F89B60AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-076-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-020-2021-CONTRATO-2021-178-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **020/2021-PE-PMA**. **OBJETO**: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2021/178-PE-PMA - **APS CASTRO COMERCIO EIRELI-EPP,** CNPJ Nº 25.080.014/0001-93, Valor Global de **R$ 3.882,00**. VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021.

JOSIANE DA COSTA BAIA.
Ord. Desp.:

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:2C7D60AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-076-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-020-2021-CONTRATO-2021-179-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **020/2021-PE-PMA**. **OBJETO**: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2021/179-PE-PMA - **SEBASTIÃO Q. FERREIRA- ME,** CNPJ nº 07.137.759/0001-60, Valor Global de **R$ 29.308,30**. VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021.

JOSIANE DA COSTA BAIA.
Ord. Desp.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D6B63BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-076-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-020-2021-CONTRATO-2021-180-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **020/2021-PE-PMA**. **OBJETO**: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2021/180-PE-PMA - **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI,** CNPJ Nº 16.836.634/0001-19, Valor Global de **R$ 80.918,20**. VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021.

JOSIANE DA COSTA BAIA.
Ord. Desp.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B4104449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-076-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-020-2021-CONTRATO-2021-181-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **020/2021-PE-PMA**. **OBJETO**: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2021/181-PE-PMA - **MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI,** CNPJ Nº 12.320.177/0001-54, Valor Global de **R$ 12.061,50**. VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021.

JOSIANE DA COSTA BAIA.
Ord. Desp.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:717F9969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-076-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-020-2021-CONTRATO-2021-182-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **020/2021-PE-PMA**. **OBJETO**: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2021/182-PE-PMA - **APS CASTRO COMERCIO EIRELI-EPP,** CNPJ Nº 25.080.014/0001-93, Valor Global de **R$ 24.880,58**. VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021. ORD. DESP.: Jefferson Felgueiras de Carvalho.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F0D15209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-076-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-020-2021-CONTRATO-2021-183-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **020/2021-PE-PMA**. **OBJETO**: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2021/183-PE-PMA - **SEBASTIÃO Q. FERREIRA- ME,** CNPJ nº 07.137.759/0001-60, Valor Global de **R$ 173.238,85**. VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021. ORD. DESP.: Jefferson Felgueiras de Carvalho.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:16B5F5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-076-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-020-2021-CONTRATO-2021-184-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **020/2021-PE-PMA**. **OBJETO**: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2021/184-PE-PMA - **M MD PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI,** CNPJ Nº 16.836.634/0001-19, Valor Global de **R$ 709.792,60**. VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021. ORD. DESP.: Jefferson Felgueiras de Carvalho.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:2EF66EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-076-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-020-2021-CONTRATO-2021-185-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **020/2021-PE-PMA**. **OBJETO**: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2021/185-PE-PMA - **MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI,** CNPJ Nº 12.320.177/0001-54, Valor Global de **R$ 90.181,00**. VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.:

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:04CC929F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-076-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-020-2021-CONTRATO-2021-186-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **020/2021-PE-PMA**. **OBJETO**: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2021/186-PE-PMA - **APS CASTRO COMERCIO EIRELI-EPP,** CNPJ Nº 25.080.014/0001-93, Valor Global de **R$ 8.888,64**. VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021. ORD. DESP.: Francineti Maria Rodrigues Carvalho.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3E9E7B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-076-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-020-2021-CONTRATO-2021-187-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **020/2021-PE-PMA**. **OBJETO**: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2021/187-PE-PMA - **SEBASTIÃO Q. FERREIRA- ME,** CNPJ nº 07.137.759/0001-60, Valor Global de **R$ 61.458,75**. VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1DA1BF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-076-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-020-2021-CONTRATO-2021-188-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **020/2021-PE-PMA**. **OBJETO**: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2021/188-PE-PMA - **MMD PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI,** CNPJ Nº 16.836.634/0001-19, Valor Global de **R$ 268.077,76**. VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5C63D069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-076-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-020-2021-CONTRATO-2021-189-PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2021- PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **020/2021-PE-PMA**. **OBJETO**: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** CONTRATO Nº 2021/189-PE-PMA - **MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI,** CNPJ Nº 12.320.177/0001-54, Valor Global de **R$ 37.808,00**. VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9BF58DBF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-079-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-021-2021-SRP-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **079/2021**- PMA. Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 021/2021-SRP-PMA**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo automotores, sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATADA: R&T MULTI SERVICOS EIRELI, CNPJ n° 23.188.924/0001-69, Valor Global de R$ 148.900,00 (Cento e quarenta e oito mil e novecentos reais. VIGÊNCIA: 25/10/2021 a 31/12/2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:49524336

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-010-2021-SRP-SESMAB-FMS-RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia **23/08/2021** publicado no DOU seção 3, nº 159, pág. 228, Diário Oficial do Pará, nº 34.678, pág. 101, Jornal Diário do Pará, caderno economia, pág. B8 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Pág. 4, Nº 2809 do Pregão Eletrônico nº 010/2021. INCLUIR em Vencedoras do certame a empresa **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ Nº 37.556.213/0001-04, Item 06 Total Geral: (R$915,00).

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5393200E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-027-2021-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-031-2021-SESMAB-FMS

Processo Licitatório **nº 066/2021** Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA. Detentora da Ata de Registro de Preços, a empresa: **CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 20.717.634/0001-77** – Itens: 1 à 100 – Total Geral: R$ 2.489.354,60 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); Vigência: 12 meses (26/10/2021 à 26/10/2022).

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:871AB640

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021/031 –FME

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 19.733.338/0001-80, no valor Total R$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS) e a empresa: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI CNPj: 19.969.621/0001-06, no valor de $ 57.510,38 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E OITO CENTOS) a empresa: M G SOARES FILHO COMERCIO, LOC. E SERVIÇOS LTDA. , CNPJ: 03.730.830/0001-62 COM O VALOR DE $ 11.411,19 (ONZE MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) empresa: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA , CNPJ: 07.712.240/0001-68 - COM O VALOR DE $ 178.317,34 (CENTO SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZESETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) empresa: SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA , CNPJ: 34.925.161/0001-08 COM O VALOR DE $ 10.413,60 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAOS) Data da Homologação:25/10/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 26 de OUTUBRO de 2021

RAFAELE E FONSECA DOS SANTOS SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:9B4DDC94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO:JORDEAN DA SILVA FRAZÃO.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 053/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 30.09.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5CC84CD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 470/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **DENE LOPES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 341.119 2ª – PC/PA, e do CPF nº 911.751.191-72, endereço Travessa Paulo Carioca, S/Nº, Bela Vista, **Coordenador da Vigilância Epidemiológica** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia-PA, para participar de TREINAMEMTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS A INFLUENZA, COVID-19, SIM-P, no período de 26 à 28 de outubro de 2021. Atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DF0E4F1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 228/2021 - GAB

De 25 de Outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE O FERIADO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido o feriado de quinta-feira dia 28/10/2021 (Dia do Servidor Público) para segunda-feira dia 01/11/2021, a fim de melhor atender o interesse público no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas secretarias municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6237D488

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: PABLO SILVA MENDONÇA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.**
Vigência: de 01/10/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 1.500,00 (Um Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 09/10/2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbano

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:47717708

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO - Nº 033/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO §2º, DO ART. 36, E ACRESCAENTA O §4º, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO-PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §2º, do art. 36, e acrescenta-se o §4º, no art. 36, todos da Lei Orgânica do Município de Aveiro-Pará, que passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 36...
§2º. É de dois anos a duração do mandato para membro da mesa da Câmara, permitida a reeleição de qualquer um de seus membros para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente".
(...)
§4º. A Eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio far-se-á, no período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro do último ano do primeiro biênio de cada legislatura, em reunião especial a ser convocada pelo Presidente da Casa Legislativa, por Edital a ser Publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, indicando data,

horário e local da eleição e posse para o mandato a iniciar-se em 1º (primeiro) de janeiro seguinte.
Art. 2º. Fica declarado inconstitucional e revogado o art. 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aveiro-Pará, assim como qualquer outro dispositivo em contrário ao disposto no artigo anterior;
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Emenda à Lei Orgânica, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Aveiro " Leon Corrêa Bouillet", em 05 de Outubro de 2021.

ANTONIO ELÍDIO DA FREITA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

ZENAIDE PACHECO DE LIMA
Vice Presidente

HÉLIO AUGUSTO LEITE RIBEIRO
1º Secretário

RAIMUNDO NONATO DA SILVA MENESES
2º Secretário

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:515776E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 202100034

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021. Ordem de Serviço. **CONTRATADA:** CASTRO & PESSOA LTDA**, CNPJ.** 19.110.167/0001-33. Pela presente ORDEM DE SERVIÇO autorizamos a Empresa acima a executar o objeto contratado: Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Gloria Paixão Rodrigues, devendo ser tudo executado de acordo com o discriminado no Edital e seus Anexos. Vale ressaltar que a CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da respectiva licitação e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto Básico e nas documentações presentes no processo de licitação da Tomada de Preços n° 002/2021, realizada sob o regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, devidamente homologada e adjudicada pela **CONTRATANTE** e com Contrato celebrado em 15 de outubro de 2021, entre o **FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO. CNPJ n.º 30.259.050/0001-59** e a empresa **CASTRO & PESSOA LTDA,** CNPJ. 19.110.167/0001-33. **LOCAL:** Os serviços serão executados na área urbana do Município de Aveiro/Pa. **VALOR GLOBAL:** Dá-se a este contrato o preço global **R$800.526,62 (oitocentos mil quinhentos e vinte seis reais e sessenta e dois centavos)** e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato deverá ser executado e concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei n° 8.666/93. O prazo para início dos serviços para Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme estabelecidos em clausulas contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

Aveiro 18 de outubro de 2021.

JACQUELINE REIS.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:13683786

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 202100035

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021. Ordem de Serviço. **CONTRATADA:** J S BARROSO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ. 34.254.168/0001-45. Pela presente ORDEM DE SERVIÇO autorizamos a Empresa acima a executar o objeto contratado: Construção de 01 (uma) unidade escolar com 02 (duas) salas de aulas na comunidade do Cupú, zona rural do Município Aveiro/PA. devendo ser tudo executado de acordo com o discriminado no Edital e seus Anexos. Vale ressaltar que a CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da respectiva licitação e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto Básico e nas documentações presentes no processo de licitação da Tomada de Preços n° 003/2021, realizada sob o regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, devidamente homologada e adjudicada pela **CONTRATANTE** e com Contrato celebrado em 15 de outubro de 2021, entre o **FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO. CNPJ n.º 30.259.050/0001-59** e a empresa J S BARROSO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ. 34.254.168/0001-45. **LOCAL:** Os serviços serão executados na área rural do Município de Aveiro/Pa. **VALOR GLOBAL:** Dá-se a este contrato o preço global R$414.498,47 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa oito reais e quarenta e sete centavos) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato deverá ser executado e concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei n° 8.666/93. O prazo para início dos serviços para Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme estabelecidos em clausulas contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

Aveiro 18 de outubro de 2021.

JACQUELINE REIS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:200CE7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 202100036

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021. Ordem de Serviço. **CONTRATADA:** J S BARROSO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ. 34.254.168/0001-45. Pela presente ORDEM DE SERVIÇO autorizamos a Empresa acima a executar o objeto contratado: Construção de 01 (uma) unidade escolar com 02 (duas) salas de aulas na comunidade São Raimundo, zona rural do Município Aveiro/PA. devendo ser tudo executado de acordo com o discriminado no Edital e seus Anexos. Vale ressaltar que a CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da respectiva licitação e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto Básico e nas documentações presentes no processo de licitação da Tomada de Preços n° 004/2021, realizada sob o regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, devidamente homologada e adjudicada pela **CONTRATANTE** e com Contrato celebrado em 15 de outubro de 2021, entre o **FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO.**

CNPJ n.º 30.259.050/0001-59 e a empresa J S BARROSO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ. 34.254.168/0001-45. **LOCAL:** Os serviços serão executados na área rural do Município de Aveiro/Pa. **VALOR GLOBAL:** Dá-se a este contrato o preço global R$414.498,47 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa oito reais e quarenta e sete centavos) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato deverá ser executado e concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei n° 8.666/93. O prazo para início dos serviços para Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme estabelecidos em clausulas contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

Aveiro 18 de outubro de 2021.

JACQUELINE REIS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:D8871DB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0156/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Wenilton Silva Cavalcante**, Agente de Vigilância, matricula nº. 96792/1, para responder pelo Departamento de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 20 de outubro de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:9D71D305

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 157 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no período que menciona e dá outras providências.

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 28 de Outubro de 2021, Dia do Servidor Público, nas repartições Públicas da Administração direta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º. As atividades de saúde e limpeza urbana manterão os serviços mínimo e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivas;

§2º.A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ficará encarregada do fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 26 de Outubro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:9AC6BB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 124 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Belém/PA **EDIVALDO SANTOS PEDROSO FILHO,** Delegado Estadual representante do Município de Belterra no período de 27 a 29/10/2021, afim de Participar da **XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor 27/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 26 de outubro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:AE610658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 125 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **JOSE LUIZ CASTRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Obras, Viação e Infra-estrutura-SEMOVI a deslocar-se para o Município de Itaituba/ Pará no período de 27 a 29/10/2021, afim de tratar assuntos pertinentes do Município.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor 27/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 26 de outubro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:3E1E1FE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20210111 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-015 PE – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: J B CHEIM & CIA LTDA-ME - Objeto Contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico e EPIS, para atender diversas secretarias deste Município– Valor Global R$ 403.487,90 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) – Vigência do Contrato – 19/05/2021 a 19/05/2022 – Data da assinatura do Contrato – 19/05/2022

Contrato nº 20210112 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde– Contratado: J B CHEIM & CIA LTDA-ME - Valor Global: 351.877,00 (trezentos cinq1uenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais) – Vigência do Contrato: 19/05/2021 a 19/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2021

Contrato nº 20210113 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS– Contratado: J B CHEIM & CIA LTDA-ME - Valor Global: 95.815,80 (noventa e cinco mil, oitocentos e quinze reais) – Vigência do Contrato: 19/05/2021 a 19/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2021

Contrato nº 20210114 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins– Contratado: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME- Valor Global: 123.070,00 (cento vinte e três mil, setenta reais) – Vigência do Contrato: 19/05/2021 a 19/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2021

Contrato nº 20210115 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS– Contratado: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME- Valor Global: 118.775,00 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais) – Vigência do Contrato: 19/05/2021 a 19/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2021

Contrato nº 20210116 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS– Contratado: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME- Valor Global: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Vigência do Contrato: 19/05/2021 a 19/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2021

Contrato nº 20210117 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins– Contratado: PINHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME- Valor Global: 236.003,10 (duzentos e trinta e seis mil, três reais e dez centavos) – Vigência do Contrato: 19/05/2021 a 19/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2021

Contrato nº 20210118 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde– Contratado: PINHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME- Valor Global: 33.742,00 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais) – Vigência do Contrato: 19/05/2021 a 19/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2021

Contrato nº 20210119 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS– Contratado: PINHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME- Valor Global: 7.816,00 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais) – Vigência do Contrato: 19/05/2021 a 19/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2021

Contrato nº 20210167 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME– Contratado: J B CHEIM & CIA LTDA-ME - Valor Global: 132.708,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oito reais) – Vigência do Contrato: 19/05/2021 a 19/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2021

Contrato nº 20210168 – Contratante: Fundo Municipal de Educação– Contratado: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME - Valor Global: 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) – Vigência do Contrato: 19/05/2021 a 19/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2021

Contrato nº 20210169 – Contratante: Fundo de Valor do Magist./FUNDEB – Contratado: PINHEIRO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - Valor Global: 82.310,00 (oitenta e dois mil, trezentos e dez reais) – Vigência do Contrato: 19/05/2021 a 19/05/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2021

Contrato nº 20210197 – PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-018 PE– Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social Social-FMS – Contratado: R. M. COSTA DE ARAÍJO COMERCIO EIRELI ME - Objeto – Aquisição de cestas básicas para atender a secretaria municipal de Assistência Social do município de Bom Jesus do Tocantins-PA – Valor Global: R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) – Vigência do Contrato:29/06/2021 a 29/06/2022 – Data da assinatura do contrato: 29/06/2021

Contrato nº 20210121 – PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-019 PE -Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA. Objeto – Contratação de agencia prestadora de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de passagens rodoviárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Jesus do Tocantins – Valor Global R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais) – Vigência do Contrato – 26/05/2021 a 26/05/2022 – Data da assinatura do Contrato – 26/05/2021

Contrato nº 202105 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-020 PE – Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: L V COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - Objeto – Aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados na Escola de Música do município de Bom Jesus do Tocantins – Valor Global R$ 46.275,55 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) – Vigência do Contrato – 14/05/2021 a 31/12/2021 – Data da assinatura do Contrato – 14/05/2021

Contrato nº 202196– PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-021 PE – Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: GOLD PAX SERVIÇOS POSTUMOS EIRELLI - Objeto – Aquisição de urnas mortuárias, com translado e as vestes mortais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bom Jesus do Tocantins-PA – Valor Global R$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais) – Vigência do Contrato – 23/06/2021 a 23/06/2022 – Data da assinatura do Contrato – 23/06/2021

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:AB951518

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 26 de outubro de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 202/2021/FMS, na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 092/2021 - CPL, Aquisição de Máscaras facial anatômica, para segurança sanitária dos alunos da rede pública de ensino, atendendo a Port.1.857 de 28 de julho de 2020, com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará. Vencedora do Certame: C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, Com o valor de R$ 29.539,68(vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta oito centavos).

Canaã dos Carajás 26 de outubro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5C50EA2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20219657

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219657
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório n° 226/2021/FMS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2021/SRP, Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em serviços de oftalmologia, para realização de exames e procedimentos cirúrgicos em geral. Vencedora: BRAGA REIS SERVICOS MEDICOS SS, no valor de R$ 2.902.999,92 (dois milhões novecentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa dois centavos),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5FEC2088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219586

CONTRATO Nº: 20219586
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 244/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): MANUAL DO MUNDO COMUNICAÇÃO LTDA.OBJETO: Contratação de empresa especializada em palestra on-line, em Comunicação e produtora especializada em entretenimento educativo, em conteúdo que despertam a curiosidade e criatividade, no dia 12 de outubro de 2021, em alusão de apresentação de projetos que estimulem as crianças e jovens na semana da Criança e na 5ª feira de Negócios de Canaã dos Carajás (FENECAN) de CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.012 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R$ 36.500,00.VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2021 a 08 de Outubro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:079080C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2021/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia civil. para elaboração de projeto executivo da PA-160 (continuação da TRANSCARAJÁS), compreendendo o trecho entre a BR 155 e o Rio Araguaia, no Município de Xinguara, Estado do Pará.

Às 10h:00min (doze) horas do dia 26 de Outubro de 2021, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 513/2020-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: **CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S,** inicialmente frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.
EMPRESA: **VIATEC ENGENHARIA LTDA,** inicialmente frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
A Licitante deixou de apresentar a declaração firmada pela equipe técnica exigida no item 12.4.13 do Edital, apresentando tão somente declaração firmada pelo representante legal da empresa, em desacordo com a exigência referida.
A licitante apresentou garantia da proposta na modalidade Seguro Garantia, apresentando apólice com vigência de apenas 93 (noventa e três) dias, em desacordo com a exigência contida no item 12.5.2.3 do Edital, que traz a exigência de vigência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir do término da validade da proposta.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante **VIATEC ENGENHARIA LTDA** resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.4.13 e 12.5.2.3 do Edital.
EMPRESA: **LOCFORT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA,** frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
A Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica operacional compatível com o objeto licitado, conforme exigência contida no item 12.4.2 do Edital.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA** resta como **INABILITADA**, por não cumprir a exigência contida no item 12.4.2 do Edital**.**

EMPRESA: **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando

enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, entretanto a documentação com fins de comprovação de qualificação técnica operacional e profissional apresentada pela licitante, suscitou dúvidas devido a sua indisponibilidade junto ao portal de transparência do município atestante, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação procedeu diligência junto à licitante, solicitando documentos que comprovem a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, no prazo de 24 horas, o que fora prontamente atendido, sendo apresentado o contrato firmado entre o município e a licitante, juntamente com a nota fiscal referente ao serviço prestado, restando desta forma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **SAFAR SCHETTINO ENGENHARIA EIRELI-EPP,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
A Licitante não apresentou atestado de capacidade técnica operacional compatível com o objeto licitado, conforme exigência contida no item 12.4.2 do Edital.
A licitante também não apresentou atestado de capacidade técnica profissional compatível com o objeto licitado, conforme exigência contida no item 12.4.3 do Edital.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante **SAFAR SCHETTINO ENGENHARIA EIRELI-EPP** resta como **INABILITADA**, por não cumprir as exigências contidas nos itens 12.4.2 e 12.4.3 do Edital.

2 – DAS CONCLUSÕES
Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
As Licitantes **VIATEC ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA e SAFAR SCHETTINO ENGENHARIA EIRELI-EPP** restam como **INABILITADAS** nos termos da presente análise.
As licitantes **CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S, LOCFORT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e M. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI** restaram **HABILITADAS** no certame, nos termos da presente análise;

Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando o resultado das consultas anexo aos autos processuais, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos.
Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 26 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9EDF95D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219591

CONTRATO Nº: 20219591
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 212/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI.OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção de calçadas padrão na Vila Planalto, Zona Rural do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 983.773,06 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e seis centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1014.154521335.1.011 Construir, Reformar e Ampliar Prédios e Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 983.773,06.Fiscalização do Contrato: Maria Alves de Souza , CPF nº 246.623.312-04, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, portaria 066/2021-GP. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Srº ADAILSON ALVES DE SOUZA, ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 15478DPA.VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2021 a 08 de Outubro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:688CD967

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
EN DA SILVA PEREIRA SERVIÇO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.493.599/0001-10, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA WEYNE CAVALCANTE BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por ELIANE NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA, brasileira, empresaria, nascida em 16/04/1986, inscrita no CPF/MF sob nº 897.975.822-72 e no RG nº 5475288/PCDI-PA, casada no regime de comunhão parcial de bens com EVANDO SOARES DA SILVA, brasileiro, nascido em 26/08/1979, inscrito no CPF/MF sob o n° 784.092.252-04 e na CNH n° 06047850554/DETRAN-PA, doravante denominado INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados à Av Weyne Cavalcante, SN, Centro, Canaã dos Carajás-Pa, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 039/2020, protocolado junto ao FMDS em: 04/04/2020
CONTRATO : 048/2021 FMDS
ADITIVO : 001/2021 FMDS
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 39/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantem-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de

Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª. do Contrato 048/2021 FMDS, passa a vigorar com a redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita de melhoria tecnológica, com aquisição de equipamento de vulcanização que permitirá atender caminhões e tratores, aumentando seu faturamento e relata ainda que suas instalações já possuem condições de atender veículos de grande porte.
01 UN; COMPRESSOR 20 + PRETO APV 250L 175LBS TRIFÁSICO, MARCA CHIAPERINI; R$ 7.650,00;
01 UN; BRAÇO AUXILIAR DESMONTADORA EL-430 20311 ELDORADO; R$ 845,00;
01 UN; DESMONTADORA PNEUMÁTICA EL-420 TRIF 380V C/ DEST PNEUMÁTICA VERDE 6 ELDORADO; R$ 9.465,00;
01 UN; SARGENTO UNIVERSAL PARA VULCANIZAÇÃO RÁPIDA COM PAINEL DIGITAL TIMER; R$ 4.300,00.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 4ª. do Contrato 048/2021 FMDS, passa a vigorar com a redação: Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 15.629,60 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove Reais e sessenta Centavos), que corresponde a 70,21% (setenta e vinte e um Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta Reais e), restando o valor de R$ 6.630,40 (seis mil, seiscentos e trinta Reais e quarenta Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.
CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 7ª. do Contrato 048/2021 FMDS, passa a vigorar com a redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 321,13 (trezentos e vinte e um Reais e treze Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2022 e da última parcela em 15/10/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
ELIANE NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 15.493.599/0001-10

Avalistas:

ELIANE NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA
CPF 897.975.822-72

Interveniente-Anuente
EVANDO SOARES DA SILVA
CPF 784.092.252-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7CA0B286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW da MARCIA FELIPE para o dia 31 de Dezembro de 2021 em alusão do REVEILLON no município de Canaã dos Carajás- PA.FAVORECIDO: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de Outubro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A527675D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 23/2021

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de Outubro de 2021 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Ulisses Guimarães.

Resolve:
Art.1°- Aprovar as contas do mês de Setembro do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 22 de Outubro de 2021.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°23 de 22 de Outubro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9A096EDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA122/2021

PORTARIA Nº 122/2021. De 26 de outubro de 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA LUZILAIDE SANTOS CRUZ NA SEDE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 10820	DIOGO IKARO DE ANDRADE FIGUEIREDO 15028	JONILSON CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA 16101

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Em 26 de outubro de 2021,

BARBARA LIMA DE LIZ
Secretária Interina de Educação e Cultura
Portaria 356/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:F667AE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 002/2021. De 26 de outubro de 2021.

Processo nº4766/2021.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO, Portaria nº 003/2021, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA;
WANDER MENEZES DUARTE, Portaria nº 001/2021, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS;
BÁRBARA LIMA DE LIZ, Portaria nº 009/2021, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; e
ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA, Portaria nº 0199/2021, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a lei 10.520/02 e suas modalidades de sansões, bem como, lei 12.846/13 – (LAC- lei anticorrupção), lei 8.429/92 – atos de improbidade, lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e lei 8.666/93 e o Decreto Municipal n°0280/2021 de 04 de agosto de 2021;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instaurar o Processo em face da empresa CTHT BRASIL EIRELI – EPP, CNPJ Nº 35.651.632/0001-80, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 e as Cláusulas dos Contratos nº 026/2021, 011/2021 016/2021 e 015/2021, com a consequente aplicação das sanções previstas no item 26 do Edital, bem como Cláusulas Oitavas dos Contratos e artigo 87, da Lei 8.666/1993 e do Decreto Municipal n° 0280/2021 de 04 de agosto de 2021 todos capitulados pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Conceição do Araguaia-PA.
I –A presente portaria é peça inicial do processo administrativo para apuração de infração administrativa de pessoa jurídica e será acompanhada de cópia dos autos referenciados**.**
Artigo 2º. Designar MISLENE PEREIRA MACIEL SARAIVA, Portaria nº 0303, **CÍCERO ALBURQUERQUE ALENCAR,** Matrícula nº 5155 e **FERNANDA APARECIDA AGUIAR BACCARO,** Portaria nº 098/2021, para, sob a presidência do

primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa, os servidores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

I – **MISLENE PEREIRA MACIEL SARAIVA - Presidente;**

II – **CÍCERO ALBURQUERQUE ALENCAR - membro;**

III – **FERNANDA APARECIDA AGUIAR BACCARO – membro.**

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia – PA, 26 de outubro de 2021.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretario Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:BAF3F1D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA LIGA ESPORTIVA DE CURIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 25º do ESTATUTO DA LIGA ESPORTIVA DE CURIONÓPOLIS de 31/05/1999,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme pedido de **renúncia** protocolado na data de 26 de Outubro de 2021 as 10:35h, EXONERAR **DIESON ALVES GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG: nº 4938100 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 860.425.302-59 do cargo de **DIRETOR DE ESPORTES** nesta entidade.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no mural da Liga Esportiva Curionópolis - LEC.

Curionópolis - Curionópolis, 26 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO SERELLI MACÊDO
Presidente

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:E0BD81A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210113

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001 -58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por LUIS LIMA DE ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S DO NASCIMENNTO BISPO COMERCIO DE VERDURA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 40.262.766/0001-69, com sede na RUA SANTA TEREZINHA Nº 21, NOVA LUANDA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por SIVONE DO NASCIMENTO BISPO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.585,70 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 41.916,90(quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e novent a centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 25 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 25 de Outubro de 2021

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C350DCF2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210145

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por GERSILON SILVA DA GAMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S DO NASCIMENNTO BISPO COMERCIO DE VERDURA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 40.262.766/0001-69, com sede na RUA SANTA TEREZINHA Nº 21, NOVA LUANDA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por SIVONE DO NASCIMENTO BISPO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.071,60 (um mil, setenta e um reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.166,70(doze mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 25 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 25 de Outubro de 2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D44E1926

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210154

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por SINELLY GOMES DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S DO NASCIMENNTO BISPO COMERCIO DE VERDURA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 40.262.766/0001-69, com sede na RUA SANTA TEREZINHA Nº 21, NOVA LUANDA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por SIVONE DO NASCIMENTO BISPO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.521,10 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 26.280,30(vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra tem vigência do dia 25/10/2021 a 31/12/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 25 de Outubro de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:16803828

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210340

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001 -58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por LUIS LIMA DE ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S DO NASCIMENNTO BISPO COMERCIO DE VERDURA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 40.262.766/0001-69, com sede na RUA SANTA TEREZINHA Nº 21, NOVA LUANDA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por SIVONE DO NASCIMENTO BISPO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.103,35 (três mil, cento e três reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 43.434,55(quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigência de 25/10/2021 a 31/12/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 25 de Outubro de 2021

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:429C1915

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210975; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00024; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** L&L ADVOCACIA E CONSULTORIA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 173.427,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 173.427,00; **VIGÊNCIA:** 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2021

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:19797BD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAITUBA
RESOLUÇÃO COMCID Nº. 004 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - PARECER SOBRE REQUERIMENTO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO EXCEDENTE DA EMPRESA LB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO HABITACIONAL VERTICAL

"Parecer sobre requerimento de Potencial Construtivo Excedente da Empresa LB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA para implantação de um Edifício habitacional vertical. ''

O Conselho Municipal da Cidade de Itaituba – COMCID, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.817 de 10 de outubro de 2006; Lei Municipal nº. 2.884 de 21 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal Nº. 0032, de 11 de fevereiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado através da Resolução COMCID Nº. 001, de 28 de julho de 2015, depois de deliberado em plenária, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.885/2015 que dispõe sobre a criação do Zoneamento Urbano e Disciplina o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Itaituba;

CONSIDERANDO que o Art. 49. da Lei Municipal nº 2.885/2015 diz que a outorga de potencial construtivo excedente deve sempre ser submetida à aprovação do COMCID;

CONSIDERANDO que o requerimento da Empresa solicitando o potencial construtivo excedente foi analisado e aprovado pelo Comitê Técnico de Planejamento e Uso e Ocupação do Solo Urbano do COMCID e aprovado em plenária pelos membros do COMCID;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a solicitação de potencial construtivo excedente da Empresa LB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, uma vez que a solicitação supracitada foi analisada e aprovada pelo Comitê Técnico de Planejamento e Uso do Solo Urbano, que fizeram algumas exigências que acharam necessárias para melhor fundamentação do parecer final e apresentaram a decisão em plenária aos membros do Conselho Municipal da Cidade – COMCID, que se manifestaram de acordo e aprovaram por unanimidade o relatório exposto pelo Comitê Técnico.

Art. 2º O Conselho aprova o potencial construtivo excedente com as seguintes ressalvas definidas em plenária:

O interessado deverá utilizar preferencialmente mão - de - obra local, desde que comprovada capacitação técnica;

O interessado oferecerá como contrapartida, medida mitigadora destinada a equipamentos públicos e comunitários, sendo do COMCID a decisão e definição dessa proposta em consenso com a Administração Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade – COMCID, revogando as disposições em contrário, devendo ser fixada na sala da Secretaria Municipal de Planejamento.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

Itaituba, Estado do Pará, em 27 de setembro de 2021.

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Coordenador Municipal de Planejamento
Presidente do Conselho Municipal da Cidade - COMCID

Homologo a Resolução COMCID Nº. 004, de 27 de setembro de 2021 nos termos das legislações pertinentes.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F1F8EE0A

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAITUBA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAITUBA - COMCID, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2021

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAITUBA - COMCID, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - Sala Verde "Elias Leão", situada na Avenida Belém, nº. 47, Centro, neste Município, foi realizada reunião para apresentação da decisão do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, referente a implantação de um Edifício Residencial Multifamiliar da Empresa LB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Estiveram presentes, membros do Comitê Técnico do Conselho Municipal da Cidade – COMCID:: **Maria Ionelly Ferreira Moraes** (COOPLAN/Secretária Executiva do Conselho), **Herbert Luiz de S. Pinto** (Procuradoria do Município), **Fabrício Priante Schuber** (ASEII), **José Augusto Galvão da Silva** (SINTEPP); **Paula Ribeiro Teixeira** (SEMMA); **Ana Aparecida Melo Baima** (EMATER); **Francisco Felipe dos Santos Melo** (Rotary Clube de Itaituba); **José Santos Nascimento Filho** (SEMMA); **Maria Antônia Cardoso Coelho** (SEMGOV); **Josiany S. da Silva** (SINSERMI); **Josiane Coelho de Amorim** (SEMDAS); **Raimundo Barbosa N. Filho** (Secretaria de Arrecadação e Tributos - SEMAT); **José Antunes** (AMOT). Dando início, a Senhora Ionelly pediu desculpa peal ausência do Presidente que e justificou que o mesmo não estava sentindo-se bem e conforme previsto no Regimento Interno do COMCID, na ausência do Presidente a Secretária Executiva é quem preside a reunião. Prosseguindo, falou sobre aos presentes que a Empresa LB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA solicitou ao Conselho Municipal da Cidade – COMCID parecer e aprovação do potencial construtivo excedente referente à viabilidade de implantação do empreendimento, uma vez que a área está localizada em uma Zona de Interesse Histórica e Paisagístico – ZIHP. A Senhora Ionelly também mencionou que a empresa solicitou parecer técnico e informou ainda que conforme os índices urbanísticos previstos no Art. 84 da Lei Municipal nº. 2.885/2015 que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Disciplina o Uso e a Ocupação do Solo Urbano, em uma ZIHP o Gabarito de Altura Máxima são para 5 pavimentos, porém, o Artigo 49 da mesma lei prevê que o Conselho Municipal da Cidade – COMCID pode aprovar o potencial construtivo excedente, desde que apresente estudos técnicos da área em questão. A Senhora Ionelly informou que a empresa apresentou a solicitação e algumas documentações que foram analisadas pelo Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano. Na primeira reunião os membros do Comitê Técnico declararam não se por a aprovação do potencial construtivo excedente pretendido pela empresa, desde que a Empresa apresentasse algumas exigências do Comitê para melhor fundamentação da decisão final, que será apresentada em Assembleia a todos os membros do COMCID. Os membros do Comitê solicitaram: laudo de sondagem, projetos da obra, autorização da Marinha com relação ao terreno, laudo planialtimétrico, Licença Prévia – LP, laudo da defesa civil e Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, uma vez que o referido empreendimento enquadra-se na categoria de Alto Impacto Não Segregável. Ionelly prosseguiu falando que a Empresa apresentou as documentações exigidas pelo Comitê Técnico e apresentou aos presentes. Disse ainda que foi realizada reunião do Comitê no dia 23.09.2021 e apresentação do Engenheiro da Empresa LB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, para dirimir as dúvidas dos técnicos com relação ao projeto pretendido. Após a apresentação, o Comitê Técnico aprovou por unanimidade a proposta da solicitação da Empresa, ficando apenas a pendencia da aprovação em assembleia com todos os membros do Conselho. Ionelly ainda informou que a empresa ainda propõe contrapartida e medida mitigadora para investir em equipamentos públicos e comunitários, sendo do COMCID a decisão e definição dessa proposta em consenso com a Administração Municipal. Após expor e esclarecer a análise e decisão do Comitê Técnico a Senhora Ionelly passou a palavra aos presentes. O Conselheiro José Antunes, falou que a implantação e investimento de um empreendimento desse porte são de suma importância para o desenvolvimento do Município. Ouve uma proposta de contrapartida da revitalização da Praça do Centenário e que se use preferencialmente a mão de obra local. Ionelly falou que a proposta dos Conselheiros pode ficar como pauta de outra reunião e colocou para votação dos presentes a solicitação da Empresa LB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA sobre o potencial construtivo excedente, solicitação essa aprovada por unanimidade pelos membros do COMCID. Logo após, a Senhora Ionelly agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos. E não havendo mais nada a relatar, Eu, Maria Ionelly Ferreira Moraes, Secretária Executiva do Conselho Municipal da Cidade - COMCID lavrei a presente Ata que vai anexa a lista dos presentes.

Itaituba, vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E61E5B19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200317 – PE Nº 019/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200317 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E R CUNHA COMÉRCIO DE

VARIEDADES EIRELI ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pele presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R CUNHA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 019/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***26/11/2021***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

R CUNHA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:643401C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200321 – PE Nº 019/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200321 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TSA COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pele presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TSA COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 019/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***26/11/2021***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

TSA COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6C6EC88E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200309 – PE Nº 019/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200309 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pele presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 019/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***26/11/2021***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:287C9996

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200313 – PE Nº 019/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200313 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pele presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 019/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***26/11/2021***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A4780742

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.669/2021 - ALTERA O ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL NO 2.485/2012 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.669/2021.

ALTERA O ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL No 2.485/2012 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 18, exclui o parágrafo único e cria os parágrafos 1º, 2º e 3º, incisos e alíneas da Lei Municipal nº 2.485/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 Os concorrentes aos cargos de Direção e Vice Direção exercerão suas funções pelo período de 03 (três) anos, com avaliação a partir do primeiro ano letivo do período de gestão, observando o cumprimento das diretrizes técnicas, administrativas, pedagógicas e de méritos que propiciarão a possibilidade de concorrer ao processo de escolha de gestores por mais um período de gestão na mesma Unidade Escolar ou exonerados do cargo, objetivando o bom andamento do serviço público educacional".

§ 1*º* Os diretores e vice-diretores que estão no exercício do segundo período de gestão, estarão sujeitos aos efeitos desta lei.

§ 2*º* As avaliações ocorrerão ao final de cada ano letivo do período de gestão, sendo que a permanência ou exoneração do cargo serão condicionadas ao desempenho nos seguintes aspectos pedagógicos e administrativos:

I - Para os aspectos de exoneração serão ponderadas as situações de calamidade pública, desastres naturais de grandes proporções, migração em massa por empregabilidade e pandemias. Durante o processo de exoneração será garantido à ampla defesa e o contraditório, de acordo com a legislação em vigor;

II - Para os aspectos de permanência serão observadas as reduções dos seguintes índices na unidade escolar, previamente definidos pela SEMED, através de Portaria;
a) reprovação;
b) abandono escolar; e.
c) dependência de estudos.

III – Na avaliação será considerado o cumprimento do prazo estabelecido pela SEMED na entrega dos seguintes documentos:

a) Calendário Escolar;
b) Boletim de Frequência;
c) Censo Escolar;
d) Estatística inicial, mensal e final;
e) Plano de Ação;
f) Busca Ativa;
g) Relatório de Aproveitamento Final;
h) Diagnose da Leitura;
i) Cumprimento dos 200 dias letivos;
j) Atualização anual do Projeto Político Pedagógico;
k) Prestação de Contas dos recursos do FNDE e Fundo de Suprimento;
l) Comunicações ao Conselho Tutelar e SEMED.

IV - Mediante planejamento prévio das instituições educacionais, será de responsabilidade da SEMED o provimento dos suportes financeiro, administrativo e pedagógico, dentre outras questões que interfiram na rotina da unidade escolar, com ênfase ao suporte operacional de deslocamento e/ou comunicação feito no período da Busca Ativa;

§ 3º Os escolhidos por dois períodos consecutivos para os cargos de Direção e Vice Direção na mesma Unidade Escolar ou em unidades diferentes, poderão concorrer a outros períodos de gestão, desde que seja em outra Unidade Escolar que apresente índices de reprovação, abandono escolar e dependências de estudos superiores à instituição de ensino municipal em que os gestores escolares encerraram o seu segundo período de gestão.
§ 4º Para fins de concorrer ao terceiro período de gestão consecutivo o gestor escolar deverá:
I – Escolher uma das escolas em lista apresentada pela SEMED, onde a Meta do IDEB não foi atingida e em conformidade com os critérios do § 2º;
a) A relação das instituições de ensino municipais com seus respectivos índices educacionais será publicada através de lei complementar pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED;

II - Ter alcançado na avaliação da gestão escolar os resultados mediantes os pareceres finais resultando em conceitos A (Atende) ou AP (Atende Parcialmente);

III - Apresentar declarações da Prestação de Contas dos recursos oriundos do Governo Federal e Municipal (Fundo de Suprimento), comprovando o cumprimento dos prazos estipulados pela SEMED;

IV - Apresentar o Relatório Anual de Aproveitamento Final do ano letivo, no prazo estabelecido no Regimento Escolar da Rede Municipal do Município de Itaituba;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:126C7196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2021 - HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAITUBA – COMCID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

"Homologa a Resolução nº. 004, de 27 de setembro de 2021, do Conselho Municipal da Cidade de Itaituba – COMCID e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, com base no que preceitua o art. 9º, VIII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº. 004, de 27 de setembro de 2021 do Conselho Municipal da Cidade de Itaituba – COMCID, que aprova o Potencial Construtivo Excedente solicitado pela Empresa LB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA para implantação de um Edifício Habitacional Vertical e aprovação do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado a Resolução nº. 004, de 27 de setembro de 2021 do Conselho Municipal da Cidade de Itaituba – COMCID, que aprova o Potencial Construtivo Excedente solicitado pela Empresa LB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA para implantação de um Edifício Habitacional Vertical.

Parágrafo Único. A Resolução referida que trata o "caput" deste artigo passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 27 de setembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BFDDE457

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2021 - REGULAMENTA O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2021.

REGULAMENTA O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do avanço da vacinação contra Covid-19, de importância fundamental da normalidade;
CONSIDERANDO que as medidas não farmacológicas são estratégias essenciais para a supressão e mitigância da transmissibilidade da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras nos órgãos da administração pública municipal, supermercados, farmácias e estabelecimentos de saúde em geral, sendo facultado seu uso nos demais estabelecimentos.
Art. 2º Ficam condicionados, a partir de 1º de novembro de 2021, à prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, o acesso e a permanência no interior de estabelecimentos e locais de uso coletivo.
§1º A vacinação a ser comprovada corresponderá a 1ª dose, a 2ª dose ou a dose única e a dose de reforço, em razão do cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em relação à idade da pessoa.
§2º As condições previstas no caput se aplicam aos seguintes estabelecimentos e locais de uso coletivo:
I - órgãos da administração pública municipal;
II – academias de ginástica, centros de treinamento e de condicionamento físico e clubes sociais;
III – festas.
Art. 3º Caberá aos estabelecimentos nominados no §2º, do art. 2º, do presente Decreto, a adoção das providências necessárias:
I - o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento de identidade com foto;
II - à manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações.
Art. 4º Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:
I - certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - *Conecte SUS*;
II - comprovante/caderneta/cartão de vacinação em impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras.
Art. 5º A produção, utilização ou comercialização de documentação comprobatória falsificada de vacinação contra a COVID-19, bem como a adulteração do documento verdadeiro, seu uso ou comercialização, sujeitarão o infrator à responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções nas esferas civil e penal, na forma da lei.
Art. 6º O descumprimento das medidas previstas neste Decreto sujeitará os estabelecimentos infratores às penalidades cabíveis, sem prejuízo de demais sanções advindas de descumprimento da obrigatoriedade de protocolos sanitários pertinentes, às seguintes penalidades administrativas e pecuniárias:
I – Advertência;
II – Aplicação de multa pecuniária no valor equivalente a 10 (dez) UFM's, por infrator, cobrada em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo da aplicação administrativa contido no inciso III;
III – Cassação do Alvará de Funcionamento.
§ 1º Em caso de descumprimento ocasionado por agentes públicos e órgãos da administração pública, deverá o setor competente realizar a apuração da aplicação dos fatos, com as providências cabíveis.
§ 2º Nas situações de infração será resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, por meio de recurso administrativo do interessado.
Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, por meio de suas autoridades sanitárias competentes, a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente Decreto
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 25 de outubro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A1634793

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Itaituba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada no dia 07/10/2021, às 10:00 hora local, na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2021-TP, que objetiva contratação de empresa especializada em engenharia civil para continuação da obra de construção do Estádio de Esportes em Itaituba-PA, foi declarada como FRACASSADA, em razão da inabilitação da empresa: JOSÉ DA SILVA BRITO – EPP. Para o cumprimento dos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação abre o prazo de 5 dias úteis, para se assim desejar, impetrar "recurso" contra o resultado do julgamento da fase de habilitação. À Comissão.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B6E949E9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ornamentação com fornecimento de materiais natalino no Distrito de Miritituba e Cidade de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 09/11/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:627BD749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2021 - GAB/SEMED - INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DE AVALIAÇÃO E FORMAÇÃO DE GESTORES PARA COORDENAR O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES PARA OCUPANTES DO CARGO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PÚB

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DE AVALIAÇÃO E FORMAÇÃO DE GESTORES PARA COORDENAR O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES PARA OCUPANTES DO CARGO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ITAITUBA-PA. NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal Nº 006/17 de 02 de janeiro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Processo de Escolha de Gestores e a necessidade de cumprir critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 0133/2021, que são pré-requisitos à candidatura à função gratificada de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores para Coordenar o curso de Formação de Gestores; Elaborar, aplicar, corrigir e emitir a pontuação da Avaliação; Receber e analisar o Plano de Gestão Escolar; Publicar Editais e outras atividades correlatas.

Art. 2º. Nomear membros para a Comissão, de que trata o artigo primeiro desta Portaria, ficando assim composta, sob a presidência do primeiro:
Membros:
Maria Luilce Carneiro Rocha Medeiros, Diretora de Ensino, servidora municipal efetiva, com matrícula **nº 011890-7**
Orivalda Victor de Oliveira Silva, Coordenadora de Ensino Fundamental, servidora municipal efetiva, com matrícula **nº 010823-5**.
Celi Garcia Paz, Coordenadora de Gestão Administrativa e Pedagógica, servidora municipal efetiva, com matrícula **nº 010379-9**.
Tatieli Betiol Yanes, Assessora Técnica, servidora municipal efetiva, com matrícula **nº 071644-8**.
Mirlem Celiane Lima de Aguiar, Assessora Técnica, servidora municipal efetiva, com matrícula **nº 010631-3**.
Maria Eliana Andrade Santos, Chefe de Departamento do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, servidora municipal efetiva, com matrícula **nº 125521-5**.
Karen Regina Costa Silva, Secretária da Diretoria de Ensino, servidora municipal efetiva, com matrícula **nº 125670-0**.
Cyva Tathiane Miranda da Silva, Professora de Séries Iniciais, servidora municipal efetiva, com matrícula **nº 010818-9**.
Eliza Pereira Pontes, Secretária Escolar, servidora municipal efetiva, com matrícula **nº. 010726-3**
Edinólia Ferreira Paiva, Chefe de Departamento de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, servidora municipal efetiva, com matrícula **nº 010392-6**.
Messias Pires Araújo Souza, Secretário Escolar, servidor municipal efetivo, com matrícula **nº 083200-6.**

Parágrafo Único - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:667F4508

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
ATO AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20210312 referentes ao Pregão Eletrônico nº PE/2021-039-PMI. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAS DE REPARO DE USO EM BORRACHARIA E OFICINA MECÂNICA, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Para as proponentes: contratadas IBIZA EMPREEDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 18.559.714/0002-80. Valor total: R$ 4.563.102,59. Validade: 25/10/2021 a 25/10/2022

Itupiranga, 27 de Outubro de 2021

ass. Benjamin Tasca - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4E1A30B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 305
CONTRATADO: ILKA VIEIRA PAIANO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 306
CONTRATADO: YASMIN CHAVES CARVALHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/10/2021
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 307
CONTRATADO: ELIUDES ARAGAO DUARTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 308
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
CONTRATADO: ALDENIZIA NASCIMENTO COSTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 309
CONTRATADO: DALVILENE CARVALHO PRAXEDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 01/2021
Nº do Contrato: 310
CONTRATADO: VANI LIMA VIANA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 311

CONTRATADO: WERENA BELZ LUCAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/058/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 313
CONTRATADO: LUCIA SILMARA SOARES DE ARAUJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 314
CONTRATADO: TATIANA PEREIRA BARBOSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 316
CONTRATADO: WALNIRA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 317
CONTRATADO: ADONIAS SILVA DE FREITAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 318
CONTRATADO: AFONSO DA SILVA DE FRANÇA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 319
CONTRATADO: ALDIANA DA ROCHA SANTANA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 321
CONTRATADO: ANA LUCIA DA PAZ SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 322
CONTRATADO: ANTONIA VALERIO DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: SERVENTE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 323
CONTRATADO: DALVANA CAMPOS MIRANDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 325
CONTRATADO: ELIANE BILISARES DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 326
CONTRATADO: ELIZABETE ABREU SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 327
CONTRATADO: GILDEVAN DA COSTA SOUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM LABORATORIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 328
CONTRATADO: GREGORIO VIEIRA DA ROCHA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 331
CONTRATADO: JONATHAN FERNANDO BELLO NASCIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 333
CONTRATADO: MARLENE MOREIRA DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 338
CONTRATADO: EDVIGEM MACEDO CARNEIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 341
CONTRATADO: JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 342
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
CONTRATADO: KATIA SILENE DA SILVA OLIVEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 344
CONTRATADO: LILIAN DA SILVA SOUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 345
CONTRATADO: LINDALVA DA SILVA BASTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/02/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 346
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 347
CONTRATADO: MARIA LINA OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 349
CONTRATADO: NEIDE BUENO DE LIMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 351
CONTRATADO: ZENILDE GOMES PEREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 354
CONTRATADO: FAGNER SOUSA E SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 08/2021
Nº do Contrato: 358
CONTRATADO: JAMILLY KELLYS LAGOS DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 360
CONTRATADO: RAIMUNDO LIMA DA CONCEIÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 361
CONTRATADO: MANUEL GOMES NETO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 364
CONTRATADO: TANDY LEIVA DA SILVA LOPES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021

FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 365
CONTRATADO: JARDEL JOINE LINO DA COSTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 366
CONTRATADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 367
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 368
CONTRATADO: ANTONIO MENDES DA SILVA FILHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 370
CONTRATADO: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 379
CONTRATADO: ELIAS COELHO DAMASCENA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 01/04/2021 a 31/07/2021
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 381
CONTRATADO: ADILA CRISTINA SILVA DE SOUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 383
CONTRATADO: CLAUDIO SOARES MARTINS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 384
CONTRATADO: RAUBINE ALVES GOMES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 386
CONTRATADO: BETHANIA APOSTOLO VENANCIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 387
CONTRATADO: SILMARA PASSOS GOMES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 389
CONTRATADO: CRISTIANA ALVES DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 390
CONTRATADO: ANDRE FREITAS LIMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 391
CONTRATADO: CARMINO RODRIGUES SALOMAO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 396
CONTRATADO: HEVERSON MOURAO VIEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 343
CONTRATADO: LEILIANE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 385
CONTRATADO: NANYARIA CASTELO BRANCO DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 329
CONTRATADO: ANGELINA RODRIGUES CASTRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 338
CONTRATADO: EDVIGEM MACEDO CARNEIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 313
CONTRATADO: LUCIA SILMARA SOARES DE ARAUJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 312
CONTRATADO: GEANI DE JESUS SOARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 393
CONTRATADO: FABIANA SOUSA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 394
CONTRATADO: SARAH ROCHA SANTANA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 395
CONTRATADO: LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1F56616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 201
CONTRATADO: RONE DA CONCEIÇAO SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021-31/12/2021
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 203
CONTRATADO: JOSIANE DO VALE CHAVES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021-31/12/2021
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 269
CONTRATADO: ANTONIO DA COSTA SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021-31/12/2021
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 287
CONTRATADO: LUDIMILA NASCIMENTO NOGUEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021-31/12/2021
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 288
CONTRATADO: CAMILA BRENDA DA SILVA E SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 290
CONTRATADO: CRISTIANE DE MELO MACHADO RIBEIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 293
CONTRATADO: SHIRLEY SILVA FRANÇA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 295
CONTRATADO: ERICA KAROLINE DOS SANTOS ARAUJO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 296
CONTRATADO: RAQUEL DE JESUS SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 297
CONTRATADO: RAIKELEM SANTOS CHAVES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 298
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE MARTINS MULATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 202
CONTRATADO: WADILA SILVA LINHARES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 280
CONTRATADO: LAURECY BRANDAO SOUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: SERVENTE
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 283
CONTRATADO: ROSIARIA DE SOUZA BARBOZA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: SERVENTE
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 01/2021
Nº do Contrato: 275
CONTRATADO: RAFAAEL SOARES MACHADO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 248
CONTRATADO: VIVIANE DE SOUZA CRUZ
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 232
CONTRATADO: MARIA DIVINA DE SOUSA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 279
CONTRATADO: ELIEL CARVALHO ROCHA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 276
CONTRATADO: MANOEL DO VALE CHAVES SOBRINHO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 204
CONTRATADO: ALUENIA APARECIDA DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 215
CONTRATADO: AUDIERISSON DA SILVA SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 216

CONTRATADO: IVANEIDE PEREIRA NUNES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 217
CONTRATADO: LETICIA DA SILVA ALENCAR
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Termo Aditivo: 02/2021
Nº do Contrato: 218
CONTRATADO: EURILENE GALVAO DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 219
CONTRATADO: MARINALVA DA SILVA DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 220
CONTRATADO: ILDEANE ALVES DIAS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 221
CONTRATADO: EULANI DOS SANTOS PEREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 222
CONTRATADO: ALANA FRAUZULINA PEREIRA GOIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 223
CONTRATADO: SANDRA ALMEIDA DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 224
CONTRATADO: VALERIA SIQUEIRA SILVA LAVAREDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 08/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 225
CONTRATADO: JUCILENE DA SILVA ARAUJO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 226
CONTRATADO: MAIRRANE NASCIMENTO DE BARROS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 227
CONTRATADO: MARJURY DAYANE BAIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 229
CONTRATADO: DANIELA BARBOSA DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 230
CONTRATADO: LEONORA LINA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 233
CONTRATADO: ESTHEFANE DE SOUZA BRITO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 234
CONTRATADO: KELLY AGUIAR DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 235
CONTRATADO: LUCAS DANTAS BORGES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 236
CONTRATADO: SHAYLA HILARY NASCIMENTO ARAUJO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 237
CONTRATADO: SIMONE PRAZER TRINDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 238
CONTRATADO: TAMIRES DOS SANTOS DE JESUS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 239
CONTRATADO: DALILA CAMPOS MIRANDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 240
CONTRATADO: EUDILANNE NASCIMENTO DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 241
CONTRATADO: BRUNA CAROLINE DA CONCEIÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 243
CONTRATADO: JAQUELINE RODRIGUES PIAULINO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 244
CONTRATADO: LARISSA ALVES FERREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 245
CONTRATADO: ESDRA FERREIRA SOARES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 246
CONTRATADO: LUCAS SILVA SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 247
CONTRATADO: RUTE DE SOUZA DAMACENO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 249
CONTRATADO: REURISTON SILVA SOUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 250
CONTRATADO: ELIEZETE BATISTA DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 251
CONTRATADO: ELINE COSTA DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 252
CONTRATADO: KELLY LIMA DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 254
CONTRATADO: PATRICIA GOMES DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021

Nº do Contrato: 256
CONTRATADO: CHRISTIAN OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 257
CONTRATADO: RAIRES CARVALHO NASCIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 277
CONTRATADO: WERCK KAMYLA BARROS VASCONCELOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 278
CONTRATADO: ANA CLAUDIA DE SOUZA VASCONCELOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 281
CONTRATADO: LEUDIANE DA CONCEIÇAO FERREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 01/2021
Nº do Contrato: 282
CONTRATADO: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CHAVES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 01/2021
Nº do Contrato: 289
CONTRATADO: MARCIO ROBERTO DE BARROS VIEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 31/12/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 01/2021
Nº do Contrato: 292
CONTRATADO: MIRIAN SANTOS DE SOUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 09/04/2021 A 31/07/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº DE ADITIVO: 02/2021
Nº do Contrato: 291
CONTRATADO: JORDEANE ALVES DE SOUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 02/08/2021 A 30/09/2021
FUNÇÃO: PSICOLOGO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 286
CONTRATADO: MAGNO FERREIRA CHAVES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 14/04/2021 A 31/07/2021
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 264
CONTRATADO: GERSON RIBEIRO NONATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 207
CONTRATADO: DJAIRA DO NASCIMENTO SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 208
CONTRATADO: ANA CLAUDIA DA CONCEIÇAO GOMES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 210
CONTRATADO: ANTONIA ELZA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 209
CONTRATADO: JOSEFA ALVES DE SOUZA NETA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 267
CONTRATADO: DANIELA OLIVEIRA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 262
CONTRATADO: FLAVIO DA SILVA E SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 266
CONTRATADO: ARLEIDE SILVA DA LUZ
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA

Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 242
CONTRATADO: MAIQUE DA CONCEIÇAO FREITAS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 258
CONTRATADO: ANTONIA GONÇALVES SOUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 270
CONTRATADO: MIRLA BARBOSA DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 253
CONTRATADO: JOSE RIBAMAR DE SOUSA CONCEIÇAO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 265
CONTRATADO: JACQUELINE BENIZ DOS REIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 272
CONTRATADO: JOZELIA FERREIRA DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: SERVENTE
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 205
CONTRATADO: CARMELUCIA FERREIRA BRITO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: SERVENTE
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 206
CONTRATADO: TONILZA DA COSTA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: SERVENTE
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 263
CONTRATADO: FRANCISCA VIANA CAVALCANTE FILHA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: SERVENTE
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 259
CONTRATADO: LASLENE SOUSA FARIA LEAO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: PSICOLOGO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 214
CONTRATADO: ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 211
CONTRATADO: DIANE RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 261
CONTRATADO: EDILSON DA SILVA FERREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 271
CONTRATADO: ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 286
CONTRATADO: MAGNO FERREIRA CHAVES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 14/04/2021 a 31/07/2021
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 260
CONTRATADO: MASCILENE RIBEIRO DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2021
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 203
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE MARTINS MULATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 01/04/2021 a 30/06/2021
FUNÇÃO: ESCRITURARIO
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 299
CONTRATADO: LEANDRO BARROS DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITUPIRANGA
Vigência: 01/04/2021 a 30/06/2021
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
LOTAÇÃO:SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:22C63D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 50/2021 - PMI, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE MEDIDAS DE GESTÃO DAS DESPESAS, REDUÇÃO E CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo, e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a redução dos recursos da Prefeitura Municipal de Itupiranga nos meses de agosto a dezembro de 2021, especialmente a redução dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade imposta por lei do controle fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 - e o planejamento para o pagamento do décimo terceiro salário;

CONSIDERANDO o anúncio da PETROBRAS nesta última segunda feira (25), do novo aumento em 7,04% para a gasolina e de 9,15% para o diesel, ambos a partir desta terça-feira (26), acumulando no ano de 2021 o aumento do diesel em 65,3% nas refinarias e a gasolina subiu 73,4% no mesmo período;
DECRETA:

Art. 1º Fica DETERMINADO um rigoroso controle de gastos e a redução drástica no consumo de combustíveis, com objetivo de dar continuidade aos serviços essenciais.
Parágrafo único. Compete a cada secretário municipal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itupiranga, enviar até o dia 27 de outubro de 2021, o relatório de consumo de cada setor, contendo a estimativa total do consumo por veículo para o mês de novembro.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Itupiranga, 26 de outubro de 2021.

BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6384DC49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-003-FMAS.** CONTRATADO: **RICARDO PEDRO STERMER CPF nº 051.793.129-06.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSELHOS DE POLITICAS PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CMAS, CMDCA, CMDI, CMJE E CONSEA, IMÓVEL SITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº131, BAIRRO CENTRO.** Valor Total: 22.000,00(Vinte e dois Mil Reais).

JACUNDÁ-PA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-016-FMAS.** CONTRATADA: **FABIANE FONSECA GUERRA CPF nº 018.520.855-09.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER E ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), IMÓVEL SITUADO NA RUA BIANOR PAIXÃO Nº15, BAIRRO CENTRO.** Valor Total: 22.000,00(Vinte e dois Mil Reais).

JACUNDÁ-PA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, **ITONIR APARECIDO TAVARES RATIFICA** o processo de **DISPENSA 07/2021-017-FMAS.** CONTRATADA: **LAUNIRO MANOEL DOS ANJOS CPF nº 809.812.678-15.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER E ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA RITA Nº146, BAIRRO CENTRO.** Valor Total: 4.400,00 (Quatro mil e Quatrocentos reais).

JACUNDÁ-PA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

Publicado por:
Adriane Ferreira Lima
Código Identificador:64EA96F9

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-003-FMAS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSELHOS DE POLITICAS PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CMAS, CMDCA, CMDI, CMJE E CONSEA, IMÓVEL SITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº131, BAIRRO CENTRO. CONTRATO nº 20210174.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº. 11.714.454/0001-40.** CONTRATADO: **RICARDO PEDRO STERMER CPF nº 051.793.129-06**. Valor total: R$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil Reais). Assinatura: 12/02/2021. Vigência: 12/02/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-016-FMAS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER E ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), IMÓVEL SITUADO NA RUA BIANOR PAIXÃO Nº15, BAIRRO CENTRO.**
CONTRATO nº 20210174. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº. 11.714.454/0001-40.** CONTRATADO: **RICARDO PEDRO STERMER CPF nº 051.793.129-06**. Valor total: R$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil Reais). Assinatura: 15/02/2021. Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-017-FMAS. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER E ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA RITA Nº146, BAIRRO CENTRO CONTRATO nº 20210198.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº. 11.714.454/0001-40.** CONTRATADO: **LAUNIRO MANOEL DOS ANJOS CPF nº 809.812.678-15**. Valor total: R$ 4.400,00(Quatro mil e Quatrocentos reais). Assinatura: 15/02/2021. Vigência: 15/02/2021 a 31/12/2021.

JACUNDÁ-PA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriane Ferreira Lima
Código Identificador:3E0A17F0

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
Prefeitura Municipal de Jacunda-Pa, através de seu Pregoeiro torna público que a sessão pública do ***Pregão Eletrônico nº 09-2021-022 PE***, agendado para 28/10/2021, será ***prorrogado*** para o dia 03.11.2021 as 9:00 hs.

Jacundá, Pará 26/10/2021,

JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:FB4A6690

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
Prefeitura Municipal de Jacunda-Pa, através de seu Pregoeiro torna público que a sessão pública do ***Pregão Eletrônico nº 09-2021-023 PE***, agendado para 29/10/2021, será ***prorrogado*** para o dia 04.11.2021 as 9:00 hs.

Jacundá, Pará 26/10/2021,

JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:2A52792D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO

CONTRATO Nº.....: 20210213

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19070002/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 19.087.866/0001-00

CONTRATADA(O).....: R P S DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 41.288.529/0001-30

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃESBARATA/PA

VALOR TOTAL.....: 40.428,84 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1010 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 122 0032 2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1010 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 122 0032 2.063 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1010 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 122 0032 2.064 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Dir. Criança.
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	08 243 0009 2.075 – Manutenção ao CREAS
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	08 244 0009 2.077 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	08 244 0041 2.082 – Manutenção do Programa Bolsa Família
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte do Recurso:	13900000
Classificação Institucional:	1011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	08 244 0009 2.078 – Proteção Social Básica – Co Financiamento Estadual
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 20 de outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de outubro de 2021

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:FA730067

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 20.742/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item.**Modo de

Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **12/11/2021.** Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto **AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS E LIVROS INFANTIS PARA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FONAUDIÓLOGOS QUE ATUAM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** UASG:**927495.**Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 26/10/2021.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F74D04AF

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2021
Processo n.º 22875/2021/CEL/FCCM/PMM Objeto: Registro de preço para Eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos (câmeras de filmagens, DVR's, fonte de alimentação, Hd's, cabo de comunicação, caixa de proteção, Rack, Monitor, Catracas, climatizador e relógio de ponto) e empresa especializada em prestação de serviços em manutenção e instalação (câmeras de filmagens, catracas, ponto eletrônico, climatizador, elevador, portas eletrônicas, Cancela, e portão elétrico) para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões.
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP nº 13/2021 para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone: 94.3322-2325. Endereço: Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará.

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes, Presidente da FCCM HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL, Contratação de empresa de Engenharia para Construção de uma cabine de medição/proteção/transformação entrada área para o cine teatro, localizado na folha 16, Nova Marabá Vencedora: S&S CONSTRUTORA E METARLUGICA SOLUCÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.593.964/0001-14, totalizando o valor de R$ 140.312,36 (cento e quarenta mil trezentos e doze reais e trinta e seis centavos) Ass: 20/10/2021. Conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 13.576/2021-PMM, CV –n° 007/2021/CEL/SEVOP/PMM.

Extrato da OS 03/2021 ao contrato de salvaguarda de material espeleológico vigência vai até o dia 30/12/2022, valor total da OS é de R$ 964.765,68, firmado entre a Fundação Casa da Cultura de Marabá e a VALE AS.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:734157D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 243, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação/indenização de benfeitorias, o imóvel situado às margens da Rodovia BR 230, Vila São José, Km 08, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Aristides Augusto Soares Vieira**.**

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização das benfeitorias, o imóvel situado às margens da Rodovia BR 230, Vila São José, Km 08, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence ao Sr. Aristides Augusto Soares Vieira;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que foi demolido em razão de obras de abertura e pavimentação de vias públicas realizadas pela municipalidade na Vila São José, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 13469/2021-SDU; e

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório/indenizatório para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado, indenizando as benfeitorias existentes no imóvel.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização, o imóvel localizado na Avenida dos Gaviões, nº 812, Bairro Liberdade, cidade de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada/indenizada de 63,01 m² e perímetro de 32,01 m, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a título de indenização da posse e das benfeitorias do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.406.006,261**m e **E 701.283,210**m; Situado na divisa do Canteiro central (BR - 230); deste, segue confrontando com Canteiro central (BR - 230), com os seguintes azimutes e distâncias: 172°25'17" e 9,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.405.997,341**m e **E 701.284,397**m; Situado na divisa da Via S/N; deste, segue confrontando com Via S/N, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°43'01" e 7,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.405.996,454**m e **E 701.277,453**m; Situado na divisa da Avenida Principal; deste, segue confrontando com Av. Principal, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°33'00" e 9,03 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.406.005,409**m e **E 701.276,282**m; Situado na divisa da BR - 230 (Rod. Transamazônica); deste, segue confrontando com BR - 230 (Rod. Transamazônica), com os seguintes azimutes e distâncias: 82°59'09" e 6,98 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2º Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriando.
Art. 3º A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade a demolição para viabilizar obras de abertura e pavimentação de vias públicas empreendidas pela municipalidade naquela localidade.

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 25 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5C7319F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 244, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o período de defeso (Piracema), temporada 2021/2022, nas águas da região hidrográfica Tocantins/Araguaia, de domínio do município de Marabá, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando que a Constituição Federal preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações;

Considerando o que dispõe a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998);

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando o que dispõe a Política Ambiental do Município de Marabá (Lei Municipal nº 16.885, de 22 de abril de 2002);

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, c/c a Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009;

Considerando os atos normativos referentes ao período de defeso na temporada 2021/2022, expedidos pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais órgãos competentes;

Considerando que a fauna e a flora aquática são bens de domínio público que se constituem em recursos ambientais indispensáveis ao equilíbrio dos ecossistemas aquáticos, e que incumbe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá (SEMMA) a proteção, administração e fiscalização destes nos limites municipais, dispondo de poder de polícia para restringir seu uso e gozo;

Considerando que o intenso esforço de pesca exercido sobre os cardumes, nos períodos em que ocorrem fenômenos migratórios para reprodução (Piracema), pode interferir no equilíbrio biológico e causar o risco de extinção das espécies;

Considerando que o defeso é a interdição temporal da pesca, uma técnica de manejo da pesca que proíbe a atividade pesqueira em épocas críticas do ciclo de vida das espécies, geralmente durante o período da desova, para garantir uma reprodução suficiente e com isso assegurar o recrutamento dos cardumes;

Considerando a necessidade de proteger, manejar e recuperar as populações da fauna aquática da Região Hidrográfica Tocantins/Araguaia;

Considerando que por bacia hidrográfica do município entendem-se os lagos, os igarapés, os rios principais, seus formadores, afluentes e quaisquer correntes de água em seu domínio, que sirvam de limites com outros municípios, bem como os terrenos marginais, lagoas marginais e as praias fluviais;

Considerando que se entende por lagoas marginais as áreas de alagados, alagadiços, lagos, banhados, canais ou poços naturais que recebem águas dos rios e/ou outras lagoas em caráter permanente ou temporário; e

Considerando a interdição temporária do uso de métodos, apetrechos, aparelhos e artefatos de pesca de uso não permitidos os cercados, boias e/ou quaisquer outros aparelhos fixos do tipo elétrico, sonoro ou luminoso, covo, substâncias tóxicas ou explosivas, artefatos de malhas de redes (redes malhadeiras, tarrafas e outros), bem como o emprego de qualquer processo que facilite a concentração de cardumes, permitido apenas a linha de mão, molinete, caniço, carretilhas, anzol, iscas vivas ou artificiais.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a pesca durante o período do defeso (Piracema), na temporada 2021/2022, que se estende de 01 de novembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, nas águas da Região Hidrográfica Tocantins/Araguaia (a qual compreende os Rios Tocantins, Itacaiúnas, seus afluentes e formadores), de domínio do município de Marabá, bem como o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento nos limites municipais.

Art. 2º Durante todo o período estabelecido no art. 1° deste Decreto fica proibida ainda, nas águas de domínio o emprego e o transporte em embarcações de aparelhos, apetrechos e artefatos de uso não permitidos (malhadeiras e tarrafas), especialmente as redes de emalhar (malhadeiras) de quaisquer tipos com malhas menores que 50 mm (cinquenta milímetros).

§ 1º As referidas medidas serão efetuadas entre ângulos opostos das malhas esticadas.

§ 2º Os apetrechos de pesca (malhadeiras e tarrafas) citados no **caput** deste artigo, uma vez apreendidos pela fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá - SEMMA, serão incinerados a critério do órgão ambiental.

§ 3º Os aparelhos, apetrechos, artefatos e métodos não mencionados neste Decreto serão considerados de uso proibido.

§ 4º Os instrumentos e equipamentos utilizados durante a infração deste Decreto, em que o infrator tenha se recusado exarar ciência nos autos e/ou evadir-se do local ante a chegada da fiscalização, será julgado conforme as normas de Procedimento Administrativo estabelecido no Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008.

§ 5º Excluem-se do § 4º deste artigo os aparelhos e apetrechos mencionados no caput deste artigo, os quais serão incinerados a critério do órgão ambiental.

Art. 3º Ficam excluídas das proposições previstas neste Decreto:

I - a pesca de caráter científico previamente autorizada pelo órgão competente;

II - os pescadores embarcados ou desembarcados, que utilizem linha de mão ou vara, caniço simples, com molinete ou carretilha, com iscas naturais ou artificiais; e

III - a despesca, o transporte e a comercialização das espécies provenientes de pisciculturas devidamente registrados nos órgãos ambientais competentes, devendo ainda ser acompanhados de documentos que comprovam a origem.

Art. 4º Fica estipulado um limite de captura por pescado de até 5 kg (cinco quilogramas), mais um exemplar, respeitado os tamanhos mínimos de captura estabelecidos em legislação vigente.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá - SEMMA exercer a fiscalização dos produtos animais oriundos da pesca, captura, desembarque, beneficiamento, armazenamento, transporte, industrialização e comercialização em qualquer estágio.

§ 1º Para efeito do **caput** deste artigo, poderá a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá - SEMMA, montar barreiras nas estradas e rodovias dentro dos limites municipais, revistar viaturas (lacradas ou não), revistar embarcações, acampamentos e barracas de pescadores, bem como proceder a vistorias em frigoríficos, indústrias, depósitos, empresas e estabelecimentos que venham a comercializar animais aquáticos.

§ 2º Em caso de rompimento de lacres colocados em viaturas, frigoríficos, indústrias, depósitos e empresas que comercializem e/ou transportam animais aquáticos, será emitida documentação oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a qual deverá atestar o referido fato, informando inclusive a numeração correspondente ao lacre rompido.

§ 3º O Grupamento de Proteção Ambiental - GPA da Guarda Municipal de Marabá deverá fornecer o apoio necessário para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desde que solicitado previamente.

Art. 6º As pessoas físicas e/ou jurídicas que capturem, beneficiem, transportem, armazenem, industrializem e/ou comerciem animais aquáticos deverão permitir que os fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá - SEMMA, devidamente credenciados, usando seu poder de polícia, vistoriem e efetuem a fiscalização dos produtos de pesca existentes em suas instalações.

Art. 7º Durante o transporte, o produto da pesca oriundo de locais com período de piracema diferenciado, de outros estados ou de outros municípios, deverá estar acompanhado de comprovante de origem ou outro documento oficial que lhe substitua, desde que seja previsto em normativa legal vigente, sob pena de apreensão do pescado, apetrechos, equipamentos e instrumentos utilizados para o cometimento da infração, caso não possua tais documentos.

Art. 8º Fica fixado o segundo dia útil após o início do período defeso (Piracema), como prazo máximo para a declaração junto aos órgãos ambientais competentes (SEMMA e/ou IBAMA), dos estoques de peixes "in natura", congelados ou resfriados, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda e revenda.

Art. 9º O exercício da pesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento do pescado em desacordo com o presente Decreto, sujeitam o infrator às penalidades previstas nos termos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e nos termos do Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008.

Art. 10 Todo produto perecível apreendido será avaliado e doado a instituições científicas, hospitalares, penais, APAE, Lar São Vicente e outras com fins beneficentes.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:522D8B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento da Sra. **AMANDA SILVA PEREIRA**, CPF n° 022.396.512-02, residente na Rua São Jorge – Jardim União – Marabá/PA, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto relativo ao Concurso Público/PMM.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54C1A716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3686/2021-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3686/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 503/2021- DRH/SEVOP.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **VALDINEY SOUZA E SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº **977.886.942-15**, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **05.10.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71D87065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6950/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANA CLAUDIA LEITE PIMENTA, C.P.F nº 02547152304** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANA CLAUDIA LEITE PIMENTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 21 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C4B0BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da PORTARIA N. º 107/2021-FCCM, que concede nomeação ao Sr. CLEONE FERREIRA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2837, na página 35 do dia 01.10.2021.

Onde se lê:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **CLEONE FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº **013.040.512-42**, para exercer a função de **FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **01/10/2021**.

Leia – se:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **CLEONE PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº **013.040.512-42**, para exercer a função de **FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **01/10/2021**.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:317C2AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3797/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **JOSELMA FERREIRA BRITO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 002.681.792-63**, da função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **18.10.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93FC11DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6952/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6952/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARTINHO JOSE MODOLON, C.P.F nº 97473855204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARTINHO JOSE MODOLON**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 21 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BBD3ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6953/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VINICIUS DEZEM, C.P.F nº 06886306936** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VINICIUS DEZEM**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Trânsito**, a partir de 21 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33959D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7033/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7033/2021-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 24718/2021, firmado pelo servidor **FABIO DA SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 604.575.743-21, matricula n° 53169, concursado no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Rural – Polo III,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **FABIO DA SILVA DOS SANTOS,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Rural Polo III, a contar de 22 de Outubro de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F8D791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7030/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 7030/2021-SEMAD

> "Dispõe sobre a Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, o cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana**, ocupado pela servidora concursada **MARIA ALMIRA CARVALHO COSTA**, matricula nº 10372, CPF nº 293.128.413-00, em virtude de seu falecimento ocorrido em 15 de Outubro de 2021, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A204261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3688/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 3688/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 23806/2021, firmado pelo servidor **BRUNO BACELLAR MARTINS OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 20655 concursado no cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia
RESOLVE:
Conceder o servidor **BRUNO BACELLAR MARTINS OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF nº 649.938.503-44, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 01 de Novembro de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F307326E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3687/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 3687/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 23807/2021, firmado pelo servidor **ISRAEL DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 0273 concursado no cargo de **Motorista**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia
RESOLVE:
Conceder o servidor **ISRAEL DA SILVA SOUZA**, portador do CPF nº 660.015.872-72, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 16 de Outubro de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A113BC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7028/2021-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 7028/2021-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 24836/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **ESTER DA SILVA LOPES**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 13700, CPF nº 872.472.402-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Rebeca Gomes Lopes, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **18.10.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD957CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7029/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 24790/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **AURILENE OLIVEIRA SILVA ARAUJO**, concursada no cargo de Almoxarife, matricula nº 54158, CPF nº 988.108.202-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Zoe Micaelle Oliveira Araujo, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **02.10.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A574B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7012/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 7012/2021-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os Processos de nº 23717 /2021 e nº 24486/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 6265/2021 – SEMAD, concedida em 15 de setembro de 2021, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **CICERA DA LUZ SANTOS,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 39021, CPF nº 729.671.292-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua mãe, Sra. Maria Isabel da Luz Santos, pelo **período de 06 (seis) meses a contar de 11.10.2021**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestado e Laudo Medico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A49370B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "ESTRUTURANDO PARA FOMENTAR" – EMENDA IMPOSITIVA

ORIGEM: INSTITUTO DE DEFESA ECOLÓGICA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL – INDEVA

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto "ESTRUTURANDO PARA FOMENTAR".

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "ESTRUTURANDO PARA FOMENTAR", visa adquirir máquinas, equipamentos e ferramentas para aprimorar os cursos de corte e costura e cursinho pré vestibular oferecidos pelo instituto.

Tendo o intuito através do projeto, de dar melhor suporte as ações e projetos desenvolvidos pelo social, visando capacitar as famílias nas atividades ofertadas, destinados aos jovens de baixa renda do bairro laranjeira e vizinhanças.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 29 de maio do ano em curso, por parte do Instituto de Defesa Ecológica e Vigilância Ambiental – INDEVA, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2021 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta”

Ante o exposto e após a análise do Projeto “ESTRUTURANDO PARA FOMENTAR”, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Instituto de Defesa Ecológica e Vigilância Ambiental – INDEVA, haja vista, o atendimento aos requisitos da Legislação concernente.

Marabá (PA), 26 de outubro de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E009B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto “FOMENTANDO PARA ESTRUTURAR” – EMENDA IMPOSITIVA

ORIGEM: INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER

Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto “FOMENTANDO PARA ESTRUTURAR”.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto “FOMENTANDO PARA ESTRUTURAR”, visa promover ambiente favorável à prática de capacitações, e atividades sociais, educativas e esportivas para as famílias, com o objetivo de melhorar um ou mais aspectos de uma sociedade.

Através deste projeto pretendem potenciar a cidadania e consciência social dos indivíduos, envolvendo na construção de um futuro melhor, sendo os beneficiários oriundos de famílias carentes.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 15 de setembro do ano em curso, por parte do Instituto Alegria de Viver, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2021 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto "FOMENTANDO PARA ESTRUTURAR", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Instituto Alegria de Viver, haja vista, o atendimento aos requisitos da Legislação concernente.

Marabá (PA), 26 de outubro de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:649B31EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 10/2021 – Emenda Impositiva, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "UNIDOS PARA O BEM SOCIAL". Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSTITUTO SERVI.

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de outubro de 2021.

Marabá/PA, 26 de outubro de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:411B14F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 08/2021 – Recurso Próprio, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "RECONECTANDO A DANÇA - MOVIMENTO". Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSTITUTO CASA DA CRIANÇA DE SANTA ROSA.

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de outubro de 2021.

Marabá/PA, 26 de outubro de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2A320FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE 07 (SETE) MESES, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2019/SEVOP/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019/CEL/SEVOP/PMM, CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-CEL/SEVOP/PMM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MARABÁ, LOCALIZADO NO KM-8, VILA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, Empresa: QBQ EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob Nº 23.831.406/0001-11. Vigência: 26/03/2021 à 26/10/2021, Assinatura: 16/03/2021.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C4B127F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **EDINEI SILVA DE SOUZA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5279851 PC PA** e do CPF n.º **013.936.653-90,** residente e domiciliado(a) **á Folha 33 QD 12 LT 18 - Nova Marabá - Marabá – PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F39E50B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **MANOEL DE SOUSA DA SILVA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **226758920026 GEJSPC MA** e do CPF n.º **013.936.653-90,** residente e domiciliado(a) **á Folha 33 QD 12 LT 18 - Nova Marabá - Marabá – PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFC010DC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 019/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 23.524/2021-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 17/11/2021 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA DEFESA CIVIL, LOCALIZADO NA TRAVESSA CARLOS LEITÃO 290, MARABÁ PIONEIRA – MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMMl.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E1AD5CD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 009/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 15.000/2021-PMM**, Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 19.969.637/0001-19,vencedora com o valor GLOBAL R$**2.386.486,46**.Assinatura: em 26/10/2021,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:563CB7BA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 075/2021/CEL/SEVOP/PMM. Origem: **CONCORRÊNCIA (SRP)Nº 009/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 15.000/2021-PMM**, Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, a empresa: **MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 19.969.637/0001-19,vencedora com o valor GLOBAL R$**2.386.486,46**.Assinatura: em 26/10/2021,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A9EDFEF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 060/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.117/2021-PMM

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 060/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.117/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Item. Data da Sessão: 11/nov/2021 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDRA DE MÃO (PEDRA CABEÇA DE JACARÉ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA – SEVOP - PMM. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0739103

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 038/2021-CEL/SEVOP/PMM. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 22.943/ 2021 - PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 038/2021- CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 22.943/ 2021 - PMM
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2021/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 11.150/2021-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 030/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, UTENSILIOS PARA COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Fornecedores: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, C.N.P.J.: 03.687.304/0001-67**, vencedora do Lote 01 no valor total de R$ 23.012,50 (vinte e três mil, doze reais e cinquenta centavos);**V G DE SOUSA FERREIRA LTDA ME C.N.P.J.: 23.912.114/0001-03,** vencedora dos Lote 02, no valor total de R$ 109.990,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa reais);**JR COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI ME C.N.P.J.: 31.552.803/0001-82,** Vencedora do lote 03, no valor de R$ 13.078,61 (treze mil, setenta e oito reais e sessenta e um centavos).**Perfazendo o total global de R$ 146.081,11 (cento e quarenta e seis mil, oitenta e um reais e onze centavos) Origem dos recursos**: Próprio – **Dotação Orçamentária**:

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração,pelo que HOMOLOGOo resultado final.

Marabá - PA, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9F53BDF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021- CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA,

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021- CEL/SEVOP/PMM.
Ratificação e Homologação do Processo n° 23.498/2021 – PMM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) PARA OBTENÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARABÁ,** por meio da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** CNPJ sob **nº 34.028.316/0018-51**. Valor**: R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). Conforme consta nos autos do processo.

Marabá - PA, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C412382A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 442/2021-FMS.

Contrato **n° 442/2021-FMS**. Processo Administrativo **nº10.151/2021-PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico **(SRP) Nº 067/2021-CPL/PMM**.Objeto do Contrato**: contratação de fornecimento de refeição pronta tipo marmitex para atender a secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas.**Empresa:**SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no**CNPJ sob Nº 26.773.597/0001-09**, **ValorR$ 86.940,00 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)** dotações orçamentarias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 305 0082 2.066 Manutenção Ações Saúde Trabalhador- CEREST, 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde – SEDE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo.DATA DA ASSINATURA **25 outubro de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFAEB622

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 045/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA. CONTRATADA: SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 10.921.445/0001-68; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49; Contrato nº 045/2021.001-SEMAD, Valor Total: R$ 183.730,05 (cento e oitenta e três mil setecentos e trinta reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura 12(doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021. Ordenador de Despesas: Viviana Vieira Fontinele Ferreira; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 08.532.310/0001-69; Contrato nº 045/2021.002-SEMADS, Valor Total: R$ 93.200,05 (noventa e três mil duzentos reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura 12(doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021. Ordenador de Despesas: José Delmiro Lima da Rocha; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03; Contrato nº 045/2021.003-SEMED, Valor Total: R$ 224.480,05 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura 12(doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021. Ordenador de Despesas: Eny Leite Cardoso Pinheiro; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58; Contrato nº 045/2021.004-SESAU, Valor Total: R$ 150.590,05 (cento e cinquenta mil quinhentos e noventa reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura 12(doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
André Felipe Damasceno Cruz
Código Identificador:B9262FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de fraldas, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Contratados: PPF COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME (CNPJ: 07.606.575/0001-00); Valor: R$ 8.860,00. Assinatura: 28/09/2021. Vigência: 31/12/2021; PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (CNPJ: 16.647.278/0001-95); Valor: R$ 35.400,00. Assinatura: 28/09/2021. Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
André Felipe Damasceno Cruz
Código Identificador:D68089A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 006/2021

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto

de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67214-015 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

JOAO PAULO MOTA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:AB887260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 007/2021

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67214-015 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

JOAO PAULO MOTA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:BC116EFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021 – GAB/PMM

Medicilândia, 26 de outubro de 2021.

EMENTA: Instaura Processo de Sindicância para apurar supostos danos causados aos bens descritos no Termo de Doação de Bens Móveis com encargos nº 048/2018- NEPMV

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a Constituição da República de 1988 e a Constituição do Estado do Pará de 1989, as Leis Estaduais 6.286/2000, nº 6.555/2003, os Decretos Estaduais nº 1.296/2004, nº 2.637/2010, nº 733/2013 e nº 280/2013;
CONSIDERANDO o Termo de Doação de Bens Móveis com Encargos nº 048/2018- NEPMV firmado entre o Estado do Pará, por intermédio do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), e o Município de Medicilândia, que recebeu equipamentos do Projeto PMV/Fundo Amazônia;
CONSIDERANDO a Nota Técnica que trata do cumprimento dos requisitos do Termo de Doação – NEPMV e o Ofício nº 31/2021-NEPMV, de 24 de setembro de 2021 que notifica o Município de Medicilândia para a "devolução imediata dos bens doados através do Termo de Doação de Bens Móveis nº 048 - NEPMV;
CONSIDERANDO o interesse público e a indisponibilidade desse interesse e o poder/dever da administração pública quanto à proteção e zelo do patrimônio público;
CONSIDERANDO o Relatório Semestral de Uso e Situação dos Bens Doados através do Termo de Doação de Bens Móveis com Encargos nº 001/2021-NEPMV, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia, referente ao período 01 de janeiro a 09 de março de 2021, que descreve uma caminhonete como bem deteriorado (perda total);
CONSIDERANDO as possíveis irregularidades/extravio/furto/danos ao patrimônio público municipal descritos no relatório acima referido;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter um controle efetivo e eficaz sobre o patrimônio público do Município de Medicilândia;

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 2 de 9

CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial;
CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório final da sindicância servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar as circunstâncias dos fatos relacionados a possíveis irregularidades/extravio/furto/danos do patrimônio público especificado no Termo de Doação de Bens Móveis com encargos nº 048/2018-NEPMV e apontados o Relatório Semestral de Uso e Situação dos Bens Doados através do termo de doação de bens móveis com encargos nº 001/2021-NEPMV.
Parágrafo único. O relatório conclusivo da sindicância deve conter a condição/situação/estado, destino e a utilização atual do referido bem, devendo apontar o descumprimento das cláusulas do Termo de Doação de Bens Móveis com encargos nº 048/2018-NEPMV.
Art. 2º Designar os (as) servidores (as) do Poder Executivo Municipal, a Sra. ADRIELE SOUSA DE ARAÚJO, RG 5.664.016-SSP/PA e CPF 896.748.552-20, a Sra. ELISÂNGELA ALMEIDA RIOS, RG 3568049 PC/PA e CPF 850.026.232-04 e o Sr. PAULO RODRIGUES NETO, RG 3568049 PC/PA e CPF 625.726.522-34, para apuração dos fatos acima mencionados.
Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e não terá natureza acusatória.
Art. 4º A Comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.
Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 6º A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração dos fatos.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 3 de 9
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.8º Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Medicilândia/PA, em 26 de outubro de 2021.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 26 de outubro de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 001/2021 - PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:0F6F9FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2021- GAB/SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Medicilandia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:
Art.1º - Autorizar a Senhora, ALCIONE SILVA DE SOUSA, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia - SEMED, a se deslocar desta cidade com o destino ao município de Santarém - PA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, para participar no dia 24/09/2021 de uma Capacitação realizada pela Política de Inovação Educação Conectada - PIEC, com o tema – Metas e Ações PIEC Pará 2021. o deslocamento acontecerá no dia 23/09/2021 e retorno no dia 24/09/2021.
Art. 2º- O valor unitário da diária é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Medicilândia, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de (09) de dois mil e vinte e um (2021).

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021-GAB-PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:0326BCEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 202108040012 – PE/CPL/PMM. Abertura: 09/11/2021, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:A160F9FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo 201808010008 – DL – CPL/PMM. Contrato 2018080113. Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de transporte escolar do tipo terrestre e fluvial, em atendimento à rede municipal e estadual de ensino no município de Moju/PA, durante o segundo semestre do calendário letivo de 2018. Tipo: Aditamento de tempo do

contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: M do S da Silva Feio Serviços de transporte Eireli – CNPJ n° 21.586.537/0001-55. Prazo aditado: 05/02/2020 à 05/08/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:4C1CDF63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo 201808010008 – DL – CPL/PMM. Contrato 2018080113. Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de transporte escolar do tipo terrestre e fluvial, em atendimento à rede municipal e estadual de ensino no município de Moju/PA, durante o segundo semestre do calendário letivo de 2018. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: M do S da Silva Feio Serviços de transporte Eireli – CNPJ n° 21.586.537/0001-55. Prazo aditado: 05/08/2020 à 05/08/2021. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2241A2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Processo 201808010008 – DL – CPL/PMM. Contrato 2018080113. Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de transporte escolar do tipo terrestre e fluvial, em atendimento à rede municipal e estadual de ensino no município de Moju/PA, durante o segundo semestre do calendário letivo de 2018. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: M do S da Silva Feio Serviços de transporte Eireli – CNPJ n° 21.586.537/0001-55. Prazo aditado: 05/08/2021 à 05/02/2022. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:22E3FF2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 202103100004 - CPL/PMM. Abertura: 09/11/2021, às 15:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DE MOJU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:2BAA45EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 16 - SEMTRAS, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal n° 002, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANA CLAUDIA UCHOA SILVA** , matrícula nº 005584-0 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e o servidor **WELLINGTON ABREU MIRANDA** , matrícula nº 005590-5, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto **"DISPENSA DE ALUGUEL – CASA DOS CONSELHOS ",** com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. Municipal nº 002/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:7198B3D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para serem utilizados pelas equipes de Atenção Primária em Saúde deste município, no apoio a implementação do prontuário eletrônico, para o envio de dados de atendimento e acompanhamento do cidadão referente à COVID-19, para a base nacional de dados do Sistema de Informação em Saúde (SISAB). ABERTURA: dia 08.11.2021 às 09:00 h. DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 26 de outubro de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B767C1D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: Serviços de perfuração e montagem de poço profundo na Comunidade de São Diogo, zona rural deste município. ABERTURA: dia 12.11.2021 às 09:00 h. DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br/geoobras

Monte Alegre-PA, 26 de outubro de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BD874101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 419/2021

PORTARIA Nº 419/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2035, no livro nº 44, folhas nº 031, na data de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica de nº 361/2021 de 25 de outubro de 2021

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 22 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2024, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo PAULO SERGIO ALBARADO VASCONCELOS, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3472639 PC/PA e do CPF nº 524.298.142-34, ocupante do cargo de Professor Nível Médio - MAG-1 - Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 071030-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2A5D993E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 494/2021

DECRETO Nº 494/2021

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, do Município de Monte Alegre/PA**.**

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais, e;

Considerando, o pedido através requerimento protocolado sob o nº 670, do livro 07, folhas 168 em 26/10/2021 nesta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR a pedido o Senhor **LAZARO MOTA DOS SANTOS**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2577239 e do CPF nº 581.482.302-00, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, do Município de Monte Alegre/PA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **26 de outubro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8231EF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PUBLICAÇÃO DE ERRATA AO EDITAL Nº 02/2021 QUE REGULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

ERRATA Nº 002

PUBLICAÇÃO DE ERRATA AO EDITAL Nº 02/2021 QUE REGULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

1. O Edital nº 02/2021 que regula o Processo Seletivo Simplificado – PSS, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"5A. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5A.1. As Pessoas com Deficiências (PcD), que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

5A.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do processo.

5A.3. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado neste processo seletivo, na hipótese de eventual contratação para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo, conforme anexo I deste edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão contratados, se for o caso, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira.

5A.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no PSS ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

5A.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão, preencher e assinar formulário disponível no local da inscrição no período relacionado neste edital. Deverão anexar a este formulário o laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99)."

2. Fica excluído do Anexo I, do quadro Profissionais de Apoio Escolar - Zonas Urbana e Rural, o cargo de **CUIDADOR ESCOLAR**.

Monte Alegre (PA), 26 de outubro de 2021.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto de Designação nº 09/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:40B0795B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021-SEMEC
COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021-SEMEC
COMUNICADO

A Comissão do PSS Nº 002/2021-SEMEC, no uso de suas atribuições, e, considerando o Decreto Municipal nº 493/2021 que transfere o feriado do dia do Funcionário Público 28/10/2021 (quinta feira) para o dia 29/10/2021 (sexta feira) e declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01/11/2021, informa que as **inscrições serão suspensas** nos dias 29/10/2021 (sexta feira), 01/11/2021 (segunda feira) e 02/11/2021(terça feira) .

Monte Alegre, 26 de outubro de 2021

Comissão Do PSS 002/2021-SEMEC

LARISSA CIBELLE SANTOS PEREIRA

LEONIA FREITAS DA SILVA

LUCIANA GUEDES PEREIRA

MAEZIA SOUZA PEREIRA CAMPOS

RAMILES SILVA DE ANDRADE

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DA2D178C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DA PORTARIA Nº 405/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 405/2021 de 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RETIFICA:
Onde se lê:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, no período de 11 de outubro de 2021 a 11 de outubro de 2023, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 493/2019, a pedido do servidor municipal efetivo FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA JÚNIOR, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2622762 SEGUP/PA e do CPF nº 587.923.172-00, Professora de Educação Infantil de 1° a 4° Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrado na matricula nº 003978-0.

Leia-se:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, no período de 15 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2023, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 493/2019, a pedido do servidor municipal efetivo FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA JÚNIOR, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2622762 SEGUP/PA e do CPF nº 587.923.172-00, Professora de Educação Infantil de 1° a 4° Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, registrado na matricula nº 003978-0.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, em 26 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:45C5A6C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 57/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 08 CAMINHÕES NOVOS, PORTA A PORTA, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço global. Data da Abertura: 10/11/2021 ás 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1A185599

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3642/2021 - HUMBERTO AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20213642

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-019

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: HUMBERTO AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 433.275,00 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2007.151220049.2.076 Manutenção de vias urbanas e rurais com máquinas, veículos e equip. pesados , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 430.135,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Outubro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4DE3A6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3644/2021 - AUTO PEÇAS MIRANDA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20213644

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-019

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS MIRANDA EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 603.153,80 (seiscentos e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2007.151220049.2.076 Manutenção de vias urbanas e rurais com máquinas, veículos e equip. pesados , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 603.153,80

VIGÊNCIA.....: 13 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Outubro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6BC78587

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DAYANE MASCENO DA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da DAYANE MASCENO DA SILVA, referente à Contratação de pessoa física para Locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Localizado na Rua Muiracatiara, Nº. 20, QD. 49, Bairro; Vila Marabá, Cidade de Novo Repartimento-PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. AILZA DE JESUS COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 08 de Abril de 2021

AELSON DE SOUZA DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:232D8D8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-PMO-SEMPOF, PROCESSO Nº 032/2021-PMO; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ORLA, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO FINANÇAS-SEMPOF. Empresa: SELIMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ 08.274.253/0001-65, Valor Global: R$: 411.927,26 (Quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 26/10/2021.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Óbidos-PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:20FD27A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.780 - 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, no mínimo duas assinaturas em conjunto, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Secretário de Finanças do Município de Oriximiná	MANRIQUE MOTTA MACIEL JÚNIOR	953.365.692-34	021/2021
Secretária de Saúde do Município de Oriximiná	RAYANE SOUSA SANTOS	095.180.756-03	002/2021
Secretária da Assistência Social do Município de Oriximiná	RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA	858.312.472-87	343/2021
Secretário de Educação do Município de Oriximiná	JOEL DOS SANTOS DA CRUZ	643.651.582-87	001/2021

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;

12.Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques;
13.Cancelar cheques;
14.Baixar cheques;
15.Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17.Efetuar saques – conta corrente;
18.Efetuar saques - poupança
19.Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20.Efetuar transferências por meio eletrônico;
21.Efetuar movimentação financeira no RPG;
22.Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23.Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24.Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25.Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26.Emitir comprovantes;
27.Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28.Amplos poderes;
29.Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30.Encerrar contas de depósito;
31.Consultar obrigações do débito direto autorizado;
32.Cartão transporte – autorizar deb/transf meio;
33.Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP ;
34.Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão(ões) social(is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
05.131.081/0001-825	Município de Oriximiná
31.178.434/0001-00	Fundo Municipal de Educação do Município de Oriximiná
14.193.138/0001-35	Fundo Municipal de Saúde do Município de Oriximiná
14.113.031/00101-63	Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Oriximiná

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, em vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal do Município de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:453A2A8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0026/2021/SMTPS
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, DO TIPO VAN ADAPTADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da Proposta nº 39817/2019, do Convênio nº 892963/2019, firmado com o Ministério da Cidadania; Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br, 10/11/2021, às 09h:00min. Informações:licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br. Fone: (94) 991524617.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:33177C89

GABINETE
EXTRATO DE ATA - CMAS

ATA DE Nº 010/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA PARA AJUSTES DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO COVID E APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR E DEMAIS ASSUNTOS.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às quinze horas e vinte minutos, nas dependências da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, situada à Rua 15, esquina com a Rua 17, Centro, nesta cidade de Ourilândia do Norte/PA, realizou-se uma reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte pauta: 1) Ajuste da composição do conselho;2) Aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Covid; 3) Aprovação da Emenda Parlamentar. A reunião deu início com as boas-vindas e com uma oração. Em seguida a secretária Andréa Campos, pediu desculpas ao Conselho por não apresentar a planilha detalhada dos benefícios eventuais e comprometendo-se a realizar a apresentação na próxima reunião. Logo após em conjunto com a presidente do Conselho a Srª Ildaiane, ambas apresentaram detalhadamente aos conselheiros, os ajustes necessários a serem feitos referente a composição e número de vagas da Secretária de Assistência Social neste Conselho após entendimento de todos e ajustes realizados segue para publicação de um novo decreto com a composição correta. Em seguida foi apresentado ao Conselho o Plano de ação e Aplicação dos Recursos do Covid, após apreciação e alguns ajustes ele foi aprovado. Dando continuidade foi apresentado a proposta da Emenda Parlamentar solicitada através da Vereadora Auderisa ao Deputado Federal Hélio Leite no valor de R$ 110,000,00(cento e dez mil reais)destinado aos serviços socioassistenciais Foi reforçado pela secretária a realização do Webnário: "Diagnóstico socioterritorial e cofinanciamento: desafios e perspectivas na efetivação do SUAS promovido pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA em Parceria com Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social /PA - COEGEMAS/PA que se realizará no dia 22/10/2021 no horário de 09 as 12h e 13h as 16h .
Por não haver mais nenhum assunto a ser tratado a presidente senhora Ildaiane Cristine de Menezes declarou encerrada a reunião, da qual eu, Daniela Mesquita , na condição de secretária executiva dos conselhos do Município, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos, segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:177236BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA C.P. 002-2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA C.P. 002-2021
O Secretário Municipal de Educação, Sr. **MARK JONNY SANTOS SILVA**, com base na Lei nº. 8.666/93, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais da Comissão Permanente de Licitação, **RECONHEÇO** a dispensa de Licitação

fundamentada no art. 14, § 1º (Chamada Pública), da Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALTAMIRA E REGIÃO; P.C. DA SILVA SANTOS E CIA LTDA; LATICÍNIO SÃO FRANCISCO LTDA; T.B. CORREIA E COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS DE PACAJÁ LTDA. referente à **CHAMADA PÚBLICA, VISANDO O OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **JOZIMAR DOS SANTOS SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação da devida ratificação.

PACAJÁ - PA, 25 de outubro de 2021.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:B2A7677D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021-SEMED
O Secretário Municipal de Educação, Sr. **MARK JONNY SANTOS SILVA**, com base na Lei nº. 8.666/93, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGOU** a **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021-SEMED,** e **ADJUDICOU** o objeto a proponente vencedor **LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 18.301.334/0001-60**, com o valor total de **R$ 885.107,11** (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Sete Reais e Onze Centavos).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA "EMEF AMIGO VALTER GALHARDI"**.

PACAJÁ - PA, 25 de outubro de 2021.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:E48A4DAA

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO

Decreto nº 181, de 18 de outubro de 2021.

O Prefeito do Município de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 002, de 06 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pacajá,

DECRETA:

Art. 1º **Fica EXONERADO,** o Sr. **ROSIVAN ROCHA DE FREITAS**, do Cargo em Comissão DAS-07, de Diretor de Recursos Humanos, sob a matrícula nº 000905-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C43809F6

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA

DECRETO Nº 176/2021 – GP/PMP, 26 de outubro de 2021.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 26º de Outubro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
CPF: 012.702.892-76
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

´´DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, ESPECIFICAMENTE SOBRE A VACINAÇÃO COMPULSÓRIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em sua alínea "d", do inciso III, do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Sars-Cov-2), as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO o decidido na **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.586/DF** – Relator Ministro Ricardo Lewandowski, julgada parcialmente procedente, por maioria, cuja decisão proferida no acórdão prevaleceu a seguinte tese de julgamento nos seguintes termos: "(I) A vacinação compulsória não significa vacinação forçada, porquanto facultada sempre a recusa do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas**, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes**, (....) (VI) tais medidas, com as limitações acima expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência";

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a vacinação compulsória contra a COVID-19 para todos os agentes públicos municipais, com fundamento na norma do art. 3º, III, "d", da lei federal nº 13.979/2020, sob pena de a recusa injustificada ensejar a instauração de sindicância/procedimento administrativo disciplinar (em relação aos agentes públicos) para a aplicação das sanções previstas em norma local, ou substituição (agentes com vínculos precários), atendidas as normas em vigor.

§1º A vacinação deverá ser comprovada a partir do dia 05 de novembro de 2021, ressalvada a hipótese de impossibilidade médica de fazê-lo,

§2º A vacinação a ser comprovada corresponderá a pelo menos uma dose, ressalvada a vacina de dose única, observado o cronograma vacinal instituído pelos órgãos competentes.
§ 3º O ingresso de servidores municipais com contraindicação da vacina contra a COVID-19 em departamentos públicos dar-se-á mediante apresentação de relatório médico justificando o óbice à imunização.
Art. 2º. Em caso de recusa será instaurado sindicância ou processo administrativo disciplinar em desfavor dos agentes públicos municipais que se recusarem injustificadamente à vacinação (com as duas doses, ou com dose única, dependendo do imunizante ofertado), assegurando o contraditório e a ampla defesa, para averiguar se o agente possui alguma condição pessoal de saúde, devidamente amparada em documento médico válido e circunstanciado, que justifique a sua recusa à vacinação e recomende-o o trabalho remoto, adotando, concomitantemente, posturas de conscientização sobre a eficácia, segurança e contraindicações dos imunizantes;
Art. 3º. . Sendo clinicamente justificada a recusa, o município adotará medidas de proteção ao agente público, como a sua transferência para o trabalho não presencial, se possível, na forma da legislação, de modo a não prejudicar a imunização da coletividade de agentes públicos;
Art. 4º. Em não sendo possível o teletrabalho e sendo legítima a recusa, não existe fundamento técnico para caracterização do ato faltoso do agente público, o munícipio adotará medidas de organização do trabalho, de proteção coletiva e de proteção individual;
Art. 5º. Diante da recusa, a princípio injustificada, o município verificará as medidas necessárias ao esclarecimento do agente público, fornecendo-lhe todas as informações necessárias para elucidação a respeito do procedimento de vacinação e das consequências jurídicas da recusa injustificada;
Art. 6º. Persistindo a recusa injustificada, o agente público deverá ser afastado do ambiente de trabalho, sob pena de colocar em risco a imunização coletiva, e o município poderá aplicar-lhe as sanções disciplinares cabíveis após regular processo administrativo, pois deve-se observar o interesse público, já que o valor maior a ser tutelado é a proteção da coletividade.
Art. 7º. No que se refere aos agentes públicos com vínculo precário (temporários), se estes se recusarem à vacinação sem o amparo de justificativa médica nos termos do recomendado nos artigos anteriores, o município promoverá a sua substituição por quem já esteja imunizado ou se disponha a fazê-lo imediatamente, obedecendo-se as normativas de regência.
Art. 8º A regra estabelecida neste Decreto deverá ser observada pelos titulares das secretarias da Administração Direta, os quais deverão garantir a sua fiel observância, encaminhado
§1. Para facilitar e agilizar o controle de acesso, inclusive para a análise de possível desrespeito ao dever funcional estabelecido no artigo 133, inciso III, da Lei 021/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pacajá, as respectivas **secretarias deverão realizar o levantamento e encaminhar para a Secretaria de Administração a relação dos servidores que apresentaram comprovante de vacinação ou relatório médico justificando a impossibilidade de receber as doses da vacina contra a COVID-19.**
§2 Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19 as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:
I – Certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde, disponível para dispositivos Android e iOS – Conecte SUS;
II – Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel, emitido no momento da vacinação.
Art. 9º. Tais medidas impostas pelo presente decreto deverão ser colocadas nas portas de todas as repartições públicas, para ampla publicidade aos servidores.
Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de Outubro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0DCB2165

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, EM CASA NOTURNAS, DAS CASAS DE SHOW E DEMAIS ESPAÇOS PARA FESTAS DANÇANTES OU LOCAIS QUE VENDAM BEDIDAS ALCOOLICAS PARA O CONSUMO NO LOCAL.

DECRETO Nº 184/2021 – GP/PMP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 26 de Outubro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, EM CASA NOTURNAS, DAS CASAS DE SHOW E DEMAIS ESPAÇOS PARA FESTAS DANÇANTES OU LOCAIS QUE VENDAM BEDIDAS ALCOOLICAS PARA O CONSUMO NO LOCAL, VISANDO A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, MANTENDO AS MEDIDAS JÁ IMPOSTAS PELO DECRETO Nº 116/2021, 124/2021 E 154/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições Constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa e que o Município de Pacajá possui competência concorrente normativa em relação às questões de Saúde Pública voltadas ao Coletivo;

CONSIDERANDO que o poder executivo editou os decretos 116/2021, sendo este atualizado pelos decretos 124/2021 e 154/2021

DECRETA:

Art 1º. Continuam OBRIGATÓRIOS, os avisos nas portas dos Estabelecimentos Comerciais sob o aqui disposto, o uso de máscara facial, mesmo que artesanal, pela população em geral, no território do Município de Pacajá/PA, tais como Zona Rural e Urbana, notadamente pelas pessoas que tenham que sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer quaisquer atividades ou adquirir produtos ou serviços.
Art 2º. Continua OBRIGATÓRIA a exigência do uso de máscara facial, mesmo que artesanal, e orientação sobre o distanciamento de 1,5 metros entre uma pessoa e outra, por meio dos órgãos públicos municipais e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar.
Art 3º. Os estabelecimentos comerciais abertos ao público em geral, deverão condicionar o uso de máscara facial para o ingresso e a permanência de seus consumidores em seus estabelecimentos, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste Decreto.
Art 4º. É OBRIGATÓRIO o uso de máscaras faciais, bem como álcool nas mãos ao ingresso e a permanência em todos os órgãos e repartições públicas municipais

Parágrafo Único. Caberá aos responsáveis pelo estabelecimento comercial, e aos superiores hierárquicos de cada órgão público o monitoramento das medidas instituídas pelos artigos ao norte citados.

CAPITULO II
DAS NOVAS MEDIDAS
Art 5°. CONTINUA autorizada a abertura ao público das casas noturnas, bares e das casas de shows e os demais espaços, agora acrescentando as seguintes exigências:

I - A ocupação não poderá superar 50% (cinquenta por cento) da lotação prevista para o estabelecimento;

II - Tais eventos, se realizados durante a noite, não poderão ultrapassar o horário de 03:00h da manhã;

III - Só poderão frequentar tais espaços as pessoas que comprovarem que foram imunizadas com pelo menos a 1º dose de vacina contra o Coronavírus (COVID-19), sendo necessária a apresentação na entrada de tais estabelecimentos, da carteira de vacinação física ou digital disponível no aplicativo "ConecteSus" e de documento oficial de identificação civil com foto;

IV - Independentemente da exigência constante nos incisos I, II e III , os proprietários ou responsáveis pelo funcionamento de tais estabelecimentos deverão:

a) Exigir o uso de máscara de proteção facial aos frequentadores do local, permitindo-se sua retirada somente no momento de ingestão de bebida ou comida;

b) A disponibilização de totem com álcool em gel nas entradas e em pontos estratégicos distribuídos pelo interior de tais estabelecimentos, inclusive nos banheiros.

Parágrafo Único. Se na apresentação da comprovação de imunização mencionada no inciso III do art. 5º ficar comprovado que houve a perda do prazo para completar o ciclo de imunização, com a segunda dose, ficará proibida o ingresso nos locais estipulados no *"Caput"* do presente artigo.

Art 6°. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema de Segurança Pública, bem como, aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como:

I – Advertência

II – Multa para pessoa jurídica, nos termos dos decretos 116/2021 e 124/2021 GPM, conforme a infração, sendo aplicadas as dobro em caso de reincidência
III - Multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas a ser duplicadas por cada reincidência.

IV - Embargos e/ou interdição de estabelecimento.

Parágrafo Único - Todas as autoridades públicas municipais envolvidas no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) que tiveram ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar a Policia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabível e aplicará as penalidades, uma vez que o descumprimento deste Decreto fere o artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 7º. As disposições impostas nos decretos nº 116/2021 e 124/2021 que não estão contempladas pelo presente decreto, continuam vigente, no caso de dúvida aplica-se a do decreto mais recente, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8° As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus (COVID-19) no Município de Pacajá, cessando no período previsto ou sendo prorrogado, conforme a necessidade.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de 26 de outubro, revogando qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, em 26 de outubro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C849E2F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA DL-013/2021-FME

CONTRATO Nº: 037/2021, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DL-013/2021-FME, Contratante: Fundo Municipal de Educação de Palestina do Pará. Contratada: **ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA**. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em função da manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito dos 30% destinados a Agricultura Familiar de Palestina do Pará, durante o ano letivo de 2020. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividade: **12.306.0251.2-032** - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Classificação econômica: **3.3.90.30.00** - Material de Consumo, no valor de **R$ 18.950,00** (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais); vigência: 18 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 18 de junho de 2021.

CONTRATO Nº: 038/2021, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DL-013/2021-FME, Contratante: Fundo Municipal de Educação de Palestina do Pará. Contratada: **INES FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA**. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em função da manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito dos 30% destinados a Agricultura Familiar de Palestina do Pará, durante o ano letivo de 2020. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividade: **12.306.0251.2-032** - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Classificação econômica: **3.3.90.30.00** - Material de Consumo, no valor de **R$ 18.200,00** (dezoito mil e duzentos reais); vigência: 18 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 18 de junho de 2021.

CONTRATO Nº: 039/2021, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DL-013/2021-FME, Contratante: Fundo Municipal de Educação de Palestina do Pará. Contratada: **JOSÉ RAIMUNDO AROUCHE**. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em função da manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito dos 30% destinados a Agricultura Familiar de Palestina do Pará, durante o ano letivo de 2020. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividade: **12.306.0251.2-032** - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Classificação econômica: **3.3.90.30.00** - Material de Consumo, no valor de **R$ 19.560,00** (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais); vigência: 18 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 18 de junho de 2021.

CONTRATO Nº: 040/2021, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DL-013/2021-FME, Contratante: Fundo Municipal de Educação de Palestina do Pará. Contratada: **HENRIQUE JUNIOR PINTO DA SILVA**. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em função da manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito dos 30% destinados a Agricultura Familiar de Palestina do Pará, durante o ano letivo de 2020. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividade: **12.306.0251.2-032** - Manutenção do Programa Nacional de

Alimentação Escolar, Classificação econômica: **3.3.90.30.00** - Material de Consumo, no valor de **R$ 15.250,00** (quinze mil e duzentos e cinquenta reais); vigência: 18 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:C4C7360A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Por Conveniência da Administração, fica Suspenso o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS n° 2/2021-00007** cujo o objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos para realização de cirurgias de catarata (Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável), obedecendo aos critérios e preço do Sistema Único de Saúde (SUS). Informamos ainda que a publicação da suspensão e a data da nova abertura acontecerá nos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 22 de outubro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Presidente da CPL - Portaria 062/2021-GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4E75D9E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1016-2/2021-FME. PROCESSO Nº 032/2021-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE Objeto: Construção de 02 (Dois) Elevados em Concreto armado para Caixas D´Águas Local: Zona Rural Nas Escolas Hemenegildo Rio Jaurucu, e Escola Marituba Rio Xingu, Município de Porto de Moz - PA. Sendo vencedora a empresa: N. DA C. C. PINHEIRO EIRELI-ME CNPJ: 27.305.167/0001-17, com valor Total de R$ 72.683,86 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Porto de Moz – PA, 25 de outubro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:A2A13CAB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 4002-2/2021-FME
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Seleção e contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz. Abertura: 08/11/2021 - às 09:00hs. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Porto de Moz, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº- Ap. 01 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/Pa, no horário de 08h às 12h.

Porto de Moz-PA, 26 de Outubro de 2021.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:7AB3B7C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas: R PIRES VIEGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA EIRELE, CNPJ: 29.347.498/0001-45, valor R$ 663.906,00 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e seis reais) e a Empresas: I. G. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICE, CNPJ: 23.942.325/0001-99, valor R$ 600.428,50 (seiscentos mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); Referente ao Pregão Presencial SRP Nº **9/2021- 300604**, Processo Administrativo Nº **2021300604,** que tem por Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, E DEMAIS EQUIPAMENTOS/ELETROS DE REFRIGERAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRAINHA-PÁ.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:D4F74552

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXO EMEF SÃO LUCAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **CTHT BRASIL EIRELI com CNPJ: 35.651.632/0001-08**, configurando Valor Global **R$ 374.000,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil).**

Redenção – PA; 27 de Outubro de 2021.

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Decreto nº 130/2019-PMR

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:592CE2B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PISO EM GRANITINA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **CTHT BRASIL EIRELI com CNPJ: 35.651.632/0001-08**, configurando Valor Global de **R$ 384.505,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais).**

Redenção – PA; 27 de Outubro de 2021.

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Decreto nº 130/2019-PMR

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:A8BCED2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101435/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARCIO FELIPPE LIMA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2010
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9640DBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101420/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JULLYANA DE SOUSA ZUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BBF3A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101126/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FELIPE FERREIRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0F56EA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101421/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANGRA DOS SANTOS SILVA MONTEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CF1AAC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101427/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e NIVEA MONTELO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3747F2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101428/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e PALOMA TALITA DOS SANTOS DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:98B70575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101422/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CAIO DE CASTRO SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D7042229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101423/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ENIO ALEX DA SILVA MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C65DDA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101424/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOAO VICTOR ALVES RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:032517F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101426/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MAYCON RANGEL SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D83F162A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101429/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e THIAGO ALVES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DF36BEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101474/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ALLAN CARLOS RUFINO SROCZYNSKI
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 09/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2010
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:300A17A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101394/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ISAQUE DA SILVA SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FE05DCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101407/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MANOEL MESSIAS DA CONCEICAO SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6C10D2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101430/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VIVIANE SOUSA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 02/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2124
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FD09DADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101399/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JURANDIR NAZARENO RIBEIRO DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MECANICO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (Um mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4F351DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101468/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARLON DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de OPER MAQ LEVE E PESADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 23/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2107
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BF42DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101410/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARCIO FERREIRA DA SILVA GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PEDREIRO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (Um mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5FC0336D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 101411/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e PATRIK DE SOUSA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PINTOR na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 04 Meses (de 01/09/2021 a 31/12/2021)
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (Um mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/09/2021

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:87D14A33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0371/2021 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0371/2021 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, totalizando o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais). A servidora: **LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA** Portadora do CPF: 006.979.502-98, residente e domiciliado na Travessa 03, S/N, – Setor Remôr, Rio Maria – Pará, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como **COORDENADORA DA VIGILÂNCIAEM SAÚDE**. Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO AG:807 CONTA POUPANÇA: 0700027-8.**
A servidora em tela irá participar de um treinamento na 12º CRS, sobre o sistema de informações do E-SUS, notifica, SIVEP-GRIPE, Redcap e monitoramento, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, no período dos dias 26/10/2021 ao dia 28/10/2021, conforme cronograma em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:70D2D688

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0372/2021 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0372/2021 RIO MARIA – PARÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cento Reais) dia, ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA/C: 000737605-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **EVA BARBOSA SOUZA RIBEIRO,** para o **HOSPITAL REGIONAL,** na cidade de**CONCEIÇÃODO ARAGUAIA-PA**, no dia 26/10/2021, conforme comprovante de agendamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Seis dias do mês de Outubro do ano de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AD7E2510

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 097/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 097/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) KEULLY MARINHEIRO CUNHA
CPF Nº 033.724.832-00

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.100,00 (Um mil e Cem Reais), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F8F7A583

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 0102/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0102/2021

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 0102/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O) CAMILA EDUARDO DE SOUZA
CPF Nº 051.805.522-14

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.100,00 (Um mil e Cem Reais), mensal em conformidade com o inciso VIII e IX do Art. 3º e a Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.122.0007.2105 – **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3098981C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº - 01 **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº -** 20210156 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 038/2021-000011 **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 011/2021 **CONTRATADA:** HIPER POSTO LIDER LTDA - CNPJ sob o n.º 20.288.166/0001-62 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PA **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 849.980,79 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 616.593,50 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista que após lavrar o contrato houve o consumo do quantitativo conforme abaixo descriminado, sendo o valor do aditivo de **R$ 87.908,98 (oitenta e sete mil, novecentos e oito reais e noventa e oito centavos)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Maria – PA, 26 de outubro de 2021. **MÁRCIA FERREIRA LOPES** Prefeita de Rio Maria-PA CONTRATANTE **HIPER POSTO LIDER LTDA** CNPJ sob o n.º 20.288.166/0001-62 CONTRATADA

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:0764EB2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1431/2021

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 474/2021/SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO NONATO SOUSA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, nos dias 28 de outubro a 02 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CE239B7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1432/2021

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1257/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROBERTA SILVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 27 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E9E2A10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1433/2021

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1258/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 e 28 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DCCE278F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1434/2021

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1045/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LENI ANUNCIAÇÃO DUTRA MOREIRA, registrada sob a matrícula nº 9142, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE688B5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1435/2021

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1046/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NEZILDA SANTOS DE ALMEIDA, registrada sob a matrícula nº 9680, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0004DAB2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1436/2021

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1055/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO BATISTA VITORINO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6870B06A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1437/2021

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1055/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO BATISTA VITORINO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3F52C2BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1438/2021

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1055/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO BATISTA VITORINO, lotado na Secretaria Municipal de Obras,

Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 31 de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4AA13031

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1439/2021

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1032/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora GILDEVANIA SANTOS PORTO, registrada sob a matrícula nº 1902-7, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB175857

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1440/2021

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1054/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JAKELLINE ROSA DE OLIVEIRA PESSOA, registrada sob a matrícula nº 2068, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C01C46CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1441/2021

DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (um) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 de outubro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EFE3EA56

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 28ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará - Segundo Período Legislativo, realizada em 18 de outubro de 2021.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, havendo número legal, o Presidente Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Erasmo Carias, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo cinco, versículos de um a três. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as correspondências recebidas e expedientes apresentados pelos senhores vereadores, que foram: Oficio nº 1208/2021-Secretaria Municipal de Saúde, Convite da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Moções nº 103/2021, nº 105/2021 e nº 106/2021, Parecer da Comissão Temporária Interna e Projeto de Lei Complementar nº 001/2021-PE. Conforme o Ato da Presidência nº 008/2021, não haverá o **Horário de Liderança** e **Grande Expediente**. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fagner Carlos Alves Barreto, Fabiano Moreira de Carvalho, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Sétima Reunião Ordinária do ano em curso e em seguida foram aprovadas por unanimidade as seguintes Moções de autoria do Vereador Jacir Almeida: Moção nº 103/2021 solicitando a senhora Prefeita Municipal, para que seja agilizado junto a Secretaria de Obras a limpeza e escoamento das saídas de água nas laterais da avenida na Vila da Paz, Moção nº 105/2021 solicitando a senhora Prefeita Municipal, o envio à Câmara da relação de todas as áreas ociosas pertencentes ao município de Rondon do Pará e Moção nº 106/2021 solicitando a senhora Prefeita Municipal, informações a respeito de uma obra que está sendo executada em área urbana, especificamente no Bairro Jardim América, cuja área foi destinada ao município. Na Segunda **Parte da Ordem do Dia,** foi lido o Parecer da Comissão Temporária Interna e tendo o Relator Vereador Marcus Cabette, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2021-PE, de autoria do Poder Executivo, que revoga o Inciso IV do artigo 22, Inciso X do artigo 75, 78, 100 e 101, altera o artigo 60 §2º e 86 da Lei Complementar nº 002/2011 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, suas autarquias e Fundações Públicas e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado com emendas por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais,** usando a tribuna os Vereadores: Marcus Cabette, agradecendo a Deputada Estadual Ana Cunha juntamente com o Governo do Estado e a Polícia Civil que proporcionaram ao município uma ação com atendimentos de duzentas e cinquenta e oito carteiras de identidade e na continuidade de sua fala, questionou que o Poder Executivo não patrocinou o evento da exposição e mencionou que os agentes do DEMUTRAN não estão cumprindo a lei que proíbe a remoção dos transportes em cima de caminhonete, o que que deve ser feito com guincho; Fagner Barreto, mencionando que o Poder Executivo atendeu o pedido solicitado através de oficio feito no mês de março, juntamente com o Vereador Miguel, referente a iluminação pública na região do Pitinga e nas Vilas Gavião, Progresso e Mantenha e também realizou a recuperação da estrada na região do Pitinga; seguindo sua fala, citou que no Córrego dos Pebas a máquina patrol está fazendo a estrada e encerrando sua fala, leu uma homenagem ao dia dos professores e médicos; Rubens Pereira, parabenizando o diretor de esporte Renan e todos os jogadores da seleção rondonense que foi campeã da Copa Carajás em Bom Jesus do Tocantins e seguindo informou que em reunião com o Deputado Estadual Igor Normando, o mesmo enviará emendas para o município e parabenizou os professores pelo seu dia, assim como os médicos; Warlen Santos, parabenizando a seleção rondonense, campeã da Quarta Copa Carajás de Seleções e toda comissão técnica e na continuidade de sua fala, mencionou que a atleta paraolímpica Joice Lira representará o Estado do Pará na cidade de São Paulo no período de vinte e dois a vinte e sete de novembro e a mesma precisa de um kit de bocha paralímpica, cuja estimativa de custo é de hum mil e vinte e cinco reais, solicitando a colaboração do Poder Executivo e finalizando pediu ao Presidente envio de oficio para a Prefeita Municipal pedindo a recuperação da rua Adriana, no bairro Miranda e também outro oficio ao Secretário Municipal de Saúde, pedindo providências para os cavalos que estão na Avenida Marechal Rondon, próximo a Serraria Barroso até o parque de exposição, colocando em risco de acidentes os condutores de veículos; Jacirp Almeida, agradecendo o apoio da Deputada Estadual Ana Cunha, Governo do Estado e a Polícia Civil que realizaram no município uma ação para a população tirar carteiras de identidades e na continuidade de sua fala, informou que a Lei 9.278/2018 assegura a validade nacional às carteiras de identidade e seguindo falou que encaminhou oficio solicitando ao Poder Executivo a relação dos terrenos públicos no Jardim América, pois em visita ao bairro com os Vereadores Miguel e Fagner, viram que há construção em terreno público; Miguel Rodrigues, agradecendo a Deputada Estadual Ana Cunha e o Governo do Estado que realizaram uma ação para fazer carteiras de identidades para população do município e na continuidade parabenizou o Governador do Estado pelo envio de maquinário para o município e por contemplar a zona rural com cinco pontes de concreto e na região do Pitinga o pessoal de Jacundá prometeram duas pontes e na continuidade de sua fala, pediu a Prefeita Municipal que a máquina retroescavadeira que está realizando a recuperação da estrada na região da Vila Progresso, não funciona se não enviar caçambas de barro e uma carregadeira, pois só a escavadeira não faz escoamento da água da chuva; Wildenberg Melo, agradecendo a Prefeita Municipal pelo atendimento de seu pedido via ofício, para a trocas de lâmpadas queimadas nas Vilas Gavião, Mantenha, Progresso e Agrovila; Erasmo Carias, parabenizando o diretor de esporte Renan e toda sua equipe e os jogadores que não mediram esforços para ganhar o campeonato na cidade de Bom Jesus do Tocantins e seguindo sua fala, citou que o Poder Executivo está reformando a Praça Crispim Lino Vidal e irá instalar aparelhos de academia ao ar livre e finalizando parabenizou todos os professores e médicos pelo seu dia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e vinte e sete minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 18 de Outubro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CE341758

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0297/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0297/2021
AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, Matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 26/10/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A EQUATORIAL PARÁ, com direito à(s) respectiva(s)

Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 26 de Outubro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5FF4C45D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0296/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0296/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/10/2021 à 27/10/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, COHAB, CASA CIVIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 25 de Outubro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BD201734

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0295/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0295/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/10/2021 à 27/10/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, COHAB, CASA CIVIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 25 de Outubro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:80051C82

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0294/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0294/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/10/2021 à 27/10/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, CASA CIVIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 25 de Outubro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0DF9A223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 264/2021

Nº do Contrato:264/2021 Nº do Processo: 0973/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **EDMAR ALVES MARTINS DA COSTA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Vigência: 04 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$1.668,78
Dotação Orçamentária: 2012203012038-31900402
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2021.

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:ABC10EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 261/2021

Nº do Contrato:261/2021 Nº do Processo: 0936/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **DAVI BRAZ DE SOUZA TRASPADINI**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Instrutor de Musica**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contração para atender a demanda da Secretaria da Cultura ,Juventude, Turismo e Desporto
Vigência: 20 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$1.307,37
Dotação Orçamentária: 1339203012063-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura , Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 20 de Outubro de 2021.

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:005E06A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 262/2021

Nº do Contrato:262/2021 Nº do Processo: 0936/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **EDIMAR DE ARAÚJO SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Instrutor de Musica**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contração para atender a demanda da Secretaria da Cultura ,Juventude, Turismo e Desporto
Vigência: 04 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$1307,37
Dotação Orçamentária: 1339203012063-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura ,Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2021.

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:65BF7F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 263/2021

Nº do Contrato:263/2021 Nº do Processo: 0936/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Instrutor de Musica**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contração para atender a demanda da Secretaria da Cultura ,Juventude, Turismo e Desporto
Vigência: 04 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$1307,37
Dotação Orçamentária: 1339203012063-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria da Cultura ,Juventude, Turismo e Desporto
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2021.

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EDB5B318

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 – CMDCA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre substituição de membros titular e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rondon do Pará – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O oficio n° 09/2021 – AMOBAJA, encaminha representantes substituto da Associação de Moradores do Bairro Jaderlândia – AMOBAJA, para cadeira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar substituição dos representantes da Associação de Moradores do Bairro Jaderlândia – AMOBAJA, neste do Conselho para o Mandato 2021/2023, que passa a ter a seguinte composição:
Adilson Silva Rocha – Titular
Vilmara de Paula Torres Dourado – Suplente

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondon do Pará, 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO MAGALHÃES
Presidente do CMDCA
Resolução N° 001/2021 CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:50C3D523

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 009/2021-CO/SEMAP
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP da Prefeitura de Rurópolis/Pará, torna pública a Homologação do resultado da Carta Convite Nº 009/2021-CO-SEMAP, objeto: Contratação de empresa para Locação e Prestação de serviço de estrutura de grid de alumínio P-30, iluminação cênica em LED e PAR LED, árvore de natal em aluminio, casa de presépio em aluminio, montagem e desmontagem, manutenção e técnica, estrutura para atender a comemoração a passagem das festas natalinas da Cidade de Rurópolis – PA, lavrado em favor da Empresa: F. S. DE AQUINOLOCAÇÕES EIRELI, (CNPJ: 35.059.072/0001-99), vencedora no valor: de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Rurópolis-PA, 26 de outubro de 2021

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:9D93D0F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **081021-01 – ARP-PMS-SEMUSA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **230421-01** –PMS-SEMAD – MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA resolve registrar os preços das Empresas **BOM BONS DESCARTÁVES EIRELI – CNPJ Nº 01.580.769/0001-99**, que venceu o item do certame (**Item: 8**), **P P F COM. E SERV. EIRELI – CNPJ Nº 07.606.575/0001-00**, que venceu os itens do certame (**Itens: 3, 4, 5, 9, 22, 27, 35, 51 e 55**), **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI – CNPJ Nº 10.424.098/0001-68,** que venceu o item do certame (**Item: 66**), **R. P FERRAGENS LTDA – CNPJ Nº 29.309.583/0001-19,** que venceu o item do certame (**Item: 49**), **Y M GORAYEB SANTOS – CNPJ Nº 29.520.539/0001-53,** que venceu os itens do certame (**Itens: 12, 15 e 68), T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI – CNPJ Nº 32.724.354/0001-75,** que venceu os item do certame (**Item: 31**), **MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI – CNPJ Nº 34.741.666/0001-12,** que venceu os itens do certame (**Itens: 6, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 63 e 65**), **RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI – CNPJ Nº 35.300.606/0001-27,** que venceu os itens do certame (**Itens: 1, 2, 7, 10, 57, 58, 59, 60, 64 e 67**) e **INTERJET COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 59.403.410/0001-26,** que venceu o item do certame (**Item: 40**), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08/10/2021. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Salvaterra, sito a **Avenida Victor Engenhard, Nº 123 – Centro, CEP: 68860 – 000 – Salvaterra – PA.**

ANDREY BASTOS TEIXEIRA.
Secretário Municipal de Saúde de Salvaterra/PA..

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:901FA99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO ADVINDO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-PMS-SEMUSA, QUE ENTRE SI FAZEM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **GRÁFICA MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ Nº 42.412.041/0001-35,** CONTRATO Nº **221021-01 – PMS-SEMUSA,** Valor Total R$ **389.370,80**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA**, Vigência será de 3 (três), meses, contados a parti da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 22/10/2021.

ANDREY BASTOS TEIXEIRA.
Secretário Municipal de Saúde de Salvaterra/PA.

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:6612AAB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.368, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", ANTÔNIO ARAÚJO FERREIRA, CPF Nº 041.892.562-34.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado:

"Terreno situado na Alameda da Alegria, nº 1965, entre as Avenidas Moaçara e Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 73,10 metros da Avenida Moaçara e 79,80 metros da Avenida Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Alameda da Alegria, medindo 06,65 metros; ao Norte, com Benedita Pinheiro de Albuquerque (Lote nº 0388), medindo 11,70 metros; a Leste, com Jean Márcio Pereira da Silva (Lote nº 0100), medindo 06,65 metros; e ao Sul, com Luiz Antônio Nogueira Leal (Lote nº 0374), medindo 11,50 metros, com uma área total de 77,02m², **a ANTÔNIO ARAÚJO FERREIRA, CPF nº 041.892.562-34, Processo Administrativo nº 1620/2019-SEHAB.**

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa

pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócia econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3CC2B8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.369, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO A BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", RAIMUNDA ODENILZA DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 163.500.062-91.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, a beneficiária do imóvel assim identificado:

"Terreno situado na Rua da Constituição, nº 06, entre as Avenidas Mangabeira e Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central (a 46,65 metros da Av. Mangabeira e 86,63 metros da Av. Cristo Rei). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua da Constituição, medindo 08,47 metros; ao Sul, com Janice Silva e Silva (Lote nº 0185), medindo 15,22 metros; a Oeste, com Carlos Sergio Barrozo Fernandes (Lote nº 0652), medindo 07,91metros; ao Norte, com Nilba Alves Soares (Lote nº 0169), medindo 15,09 metros, com uma área total de 124,09m², **a RAIMUNDA ODENILZA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 163.500.062-91, Processo Administrativo nº 1621/2019-SEHAB.**

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que os donatários ocupam pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócia econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:03FE4E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.370, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO A BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", MARIA DO SOCORRO DE LIMA MAIA, CPF nº 570.391.862-68.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, a beneficiária do imóvel assim identificado:

"Terreno situado na Rua da Independência, nº 605, entre Av. Cristo Rei e Av. São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 35,89 metros da Av. Cristo Rei e 86,23 metros da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Independência, medindo 08,14 metros; ao Norte, com Maria do Carmo Sousa dos Anjos (Lote nº 0365), medindo 34,18 metros; a Leste, com Marleise Sousa Ramos de Oliveira (Lote nº 0111) e Raimunda da Luz Baia (Lote nº 0121), medindo 07,27 metros; e ao Sul, com Ivaldo Luis Coelho da Silva (Lote nº 0348), medindo 34,07 metros, com uma área total de 264,18m²", a **MARIA DO**

SOCORRO DE LIMA MAIA, CPF nº 570.391.862-68, Processo Administrativo nº 0525/2020-SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que os donatários ocupam pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócia econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:716008B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.371, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO A BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", MARIA DO CARMO SOUSA DOS ANJOS, CPF Nº 772.069.832-00.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, a beneficiária do imóvel assim identificado:

"Terreno situado na Rua da Independência, nº 607, entre as Avenidas Cristo Rei e São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 28,50 metros da Avenida Cristo Rei e 94,35 metros da Avenida São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Independência, medindo 07,45 metros; ao Norte, com Maria Helena Pimentel da Silva (Lote nº 0375), medindo 34,05 metros; a Leste, com Rosilda Santos da Silva (Lote nº 0100) e Marleise Sousa Ramos de Oliveira (Lote nº 0111), medindo 06,55 metros; e ao Sul, com Maria do Socorro de Lima Maia (Lote nº 0356), medindo 34,20 metros, com uma área total de 239,32m²", a MARIA DO CARMO SOUSA DOS ANJOS, CPF nº 772.069.832-00, Processo Administrativo nº 0081/2020-SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócia econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DBBF8545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.372, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO A BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", MARINETE DE LIMA BARROS, CPF Nº 644.586.872-04.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, a beneficiária do imóvel assim identificado:

"Terreno situado na Rua da República, nº 05, entre Av. Cristo Rei e Av. São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 71,05 metros da Av. Cristo Rei e 50,65 metros da Av. São João). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua da República, medindo 09,19 metros; ao Sul, com Francisca Socorro de Sampaio Lopes (Lote nº

0152), medindo 13,12 metros; a Oeste, com Condomínio Particular (Construtora Castro e Castro LTDA), medindo 09,40 metros; ao Norte, com Rosinaldo Gomes dos Santos (Lote nº 0135), medindo 13,18 metros, com uma área total de 122,22m²", a MARINETE DE LIMA BARROS, CPF nº 644.586.872-04, Processo Administrativo nº 1307/2019-SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócia econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D6C9B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.373, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO A BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 439.667.132-68.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, a beneficiária do imóvel assim identificado:

"Terreno situado na Rua Mocidade, nº 2335, entre Avenida Cristo Rei e Avenida São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 62,64 metros da Avenida Cristo Rei e 60,59 metros da Avenida São João). Limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente, com Rua Mocidade, medindo 09,87 metros; ao Norte, com Jovina Gomes de Lima (Lote nº 0330), medindo 30,20 metros; a Leste, com Maria Rosa Mota (Lote nº 0121), medindo 10,06 metros; e ao Sul, com Deuzimar Silva Campos (Lote nº 0302), medindo 30,20 metros, com uma área total de 304,12m²", a* MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 439.667.132-68*, Processo Administrativo nº 1599/2019-SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócia econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial Dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e Página Oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-pa (www.santarem.pa.gov.br/portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FBFB948A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.374, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", JÚLIO SOARES DA SILVA, CPF Nº 032.426.762-20.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado:

"Terreno situado na Trav. Hilda Mota, nº 1854, entre as Avenidas Moaçara e Alvorada, Bairro Diamantino, Zona Central (a 52,90 metros da Avenida Moaçara e 74,13 metros da Avenida Alvorada). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Hilda Mota, medindo 08,23 metros; ao Sul, com Francisca Silva de Souza (Lote nº 0120), medindo 30,12 metros; a Oeste, com Raimundo Jorge Pantoja Machado (Lote nº 0380), medindo 08,05 metros; e ao Norte, com Rosinalva das Graças Gomes de Andrade (Lote nº 0104), medindo 30,27 metros, com uma área total de 245,63m²", a* JÚLIO SOARES DA SILVA, CPF nº 032.426.762-20*, Processo Administrativo nº 1590/2019-SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócia econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/FAMEP) E PÁGINA OFICIAL

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D1AADEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.375, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", MANOEL FÉLIX CAMPOS CORDEIRO, CPF Nº 210.614.912-34.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado:

"Terreno situado na Rua da Mocidade, nº 386, entre Avenida Cristo Rei e Avenida São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 42,39 metros da Avenida Cristo Rei e 80,43 metros da Avenida da São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Mocidade, medindo 10,10 metros; ao Norte, com Elgenia Vasconcelos (Lote nº 0353), medindo 30,20 metros; a Leste, com Raimunda Justina dos Santos (Lote nº 0102), medindo 09,64 metros; e ao Sul, com Jovina Gomes de Lima (Lote nº 0330), medindo 30,20 metros, com uma área total de 296,43m², a* MANOEL FÉLIX CAMPOS CORDEIRO, CPF nº 210.614.912-34*, Processo Administrativo nº 1602/2019-SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócia econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B26DA965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.376, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A THIAGO SILVA NASCIMENTO, CPF Nº 021.433.372-80, FILHO DE FRANCISCO SÉRGIO REPÔLHO NASCIMENTO E EULINEIA SILVA NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Nova Olinda, nº 1428, entre as Avenidas Tupayulândia e Palhão, Bairro Diamantino, Zona Central (a 39,16 metros da Avenida Tupayulândia). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 11,00 metros; ao Sul, com Ana Dilza Macambira, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Eraldo Ferreira Garcia, medindo 11,00 metros; e ao Norte, com Cláudio Benício Viana, medindo 30,00 metros, com uma área total de 330,00m²",*** a THIAGO SILVA NASCIMENTO, CPF nº 021.433.372-80, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0738/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0F98CF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.377, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA ANA DA SILVA CUNHA, CPF N° 439.948.612-49, FILHA DE ANTONIO SEVERINO DE NAZARÉ E DILCA MARIA DA SILVA NAZARÉ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na **"*Avenida Cristo Rei, nº 44, entre a Avenida Sérgio Henn e Beco da Alegria, Bairro Diamantino, Zona Central (a 69,50 metros da Avenida Sérgio Henn). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Avenida Cristo Rei, medindo 16,20 metros; a Leste, com João Necy do Carmo e Silva, medindo 20,00 metros; ao Sul, com Edileuza P. de Oliveira Comércio, medindo 16,00 metros; e a Oeste, com Julian Emerson Neves Hoyos, medindo 20,00 metros, com uma área total de 322,00m²",*** a MARIA ANA DA SILVA CUNHA, CPF n° 439.948.612-49, ao valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0285/2019-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EBB4F7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.378, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PAULA MALENA RIBEIRO BATISTA, CPF Nº 016.174.932-10, FILHA DE PAULO ROBERTO PAZ BATISTA E MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BATISTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada ***"Avenida Moaçara, nº 2035, entre Avenida Sérgio Henn e Rua José do Patrocínio, Bairro Diamantino, Zona Central (a 191,58 metros da Avenida Moaçara). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Moaçara, medindo 10,30 metros; a Oeste, com Igreja Assembléia de Deus, medindo 29,10 metros; ao Norte, com Aves Pará, medindo 12,28 metros; e a Leste, com Alexandre Waimer Spinola, medindo 29,18 metros, com uma área total de 328,27m²",*** a PAULA MALENA RIBEIRO BATISTA, CPF n° 016.174.932-10, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0922/2014-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será

arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:746A7918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.379, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, CPF nº 523.320.392-87, FILHA DE MARIA CARMEM SEVERIANA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situado nesta cidade, com a seguinte identificação: ***"Trav. Novo Horizonte (Lote-47), nº 47, entre Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo e Rua Maicá, Bairro Santana, Zona Leste (a 32,75 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Trav. Novo Horizonte, 07,90 metros; a Oeste, com Leila da Silva Ferreira (Lote 46), medindo 19,20 metros; ao Norte, com Maria Noelma Miranda Neves (Lote 32), medindo 08,35 metros; e a Leste, com Ana Lima Martins Pereira (Lote 48), medindo 19,05 metros, com uma área total de 155,13m²",*** a MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, CPF nº 523.320.392-87, Processo Administrativo nº 0602/2018-SEHAB.

Art. 2° O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócio econômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:86E601F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.380, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA NOELMA MIRANDA NEVES, CPF nº 647.226.432-53, FILHA DE MIGUEL FARIAS DAS NEVES E OLGA MIRANDA NEVES.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situado nesta cidade, com a seguinte identificação: ***"Trav. Tapajós (Lote-32), nº 32, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana, Zona Leste (a 25,45 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Trav. Tapajós, medindo 07,85 metros; a Leste, com Maria Gercineide Santos da Mota (L-33), medindo 18,85 metros; ao Sul, com Maria de Fatima de Sousa (L-47), medindo 08,35 metros; e a Oeste, com Casimiro Caetano Correa (L-31), medindo 18,75 metros, com uma área total de 152,30m²",*** a MARIA NOELMA MIRANDA NEVES, CPF nº 647.226.432-53, Processo Administrativo nº 0501/2018-SEHAB.

Art. 2° O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócio econômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:59FEFF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.381, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLÉIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, CPF Nº 731.618.022-68, FILHA DE NAZARÉ MENDES DE CARVALHO E MARIA DINAIR DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situado nesta cidade, com a seguinte identificação: ***"Trav. Tapajós (L-11), nº 11, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana, Zona Leste (a 90,75 metros da Rua Maicá). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Trav. Tapajós, medindo 08,30 metros; a Oeste, com Josefa Vieira da Silva (L-10), medindo 43,40 metros; ao Norte, com Waldemar de Oliveira Vasconcelos, medindo 08,30 metros; e a Leste, com Rita Cardoso da Silva (L-12), medindo 46,50 metros, com uma área total de 359,79m²",*** a CLÉIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 731.618.022-68, Processo Administrativo nº 0416/2018-SEHAB.

Art. 2° O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócio econômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F16F07F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.382, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LEILA DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 534.156.122-87, FILHA DE ANDRELINO PANTOJA FERREIRA E JOANA DA SILVA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situado nesta cidade, com a seguinte identificação: ***"Trav. Novo Horizonte (Lote-46), nº 46, entre Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo e Rua Maicá, Bairro Santana, Zona Leste (a 40,65 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Trav. Novo Horizonte, 08,05 metros; a Oeste, com Benedito Leite de Lima (L-45), medindo 19,30 metros; ao Norte, com Casimiro Caetano Correa (L-31), medindo 07,70 metros; e a Leste, com Maria de Fátima de Sousa (L-47), medindo 19,20 metros, com uma área total de 152,17m²",*** a LEILA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 534.156.122-87, Processo Administrativo nº 0494/2018-SEHAB.

Art. 2° O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócio econômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:784456E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.383, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CRISTINA SOUSA DA SILVA, CPF Nº 742.665.602-06, FILHA DE MANELITO CAVALCANTE DA SILVA E ISMALIA VALADARES DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situado nesta cidade, com a seguinte identificação: ***"Trav. Tapajós, (L-02), nº 02, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana, Zona Leste (a 18,85 metros da Rua Maicá). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Trav. Tapajós, medindo 09,40 metros; a Oeste, com João Edson dos Santos (L-01), medindo 13,60 metros; ao Norte, com Waldemar de Oliveira Vasconcelos, medindo 10,55 metros; e a Leste, com Amarildo Domingos Costa Santos/ Maria Marta Ferreira Neto (L-03), medindo 17,50 metros, com uma área total de 149,70m²",*** a CRISTINA SOUSA DA SILVA, CPF nº 742.665.602-06, Processo Administrativo nº 0551/2018-SEHAB.

Art. 2° O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócio econômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C2836AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso nº 001/2008, realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o Edital nº 006/2021 – Resultado Final da Análise de Documentação, Nomeação e Posse, de 16 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **IZAURA VIANA DA SILVA SOARES**, para exercer o cargo efetivo nº 119 – Professora (1ª a 4ª Série) – Cidade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7355C94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE EDITAL - SEMC

ATO DE AVISO DO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA N° 002/2021 –SEMC.
Objeto**:** Credenciar Pessoas Físicas, brasileiros (as), natos(as), ou naturalizados(as), residentes e domiciliados(as), prioritariamente no Município de Santarém, ou no Estado do Pará, para subsidiar o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc na analise e parecer Técnico do conteúdo das propostas culturais habilitadas nos Editais/Prêmios. Habilitação: 28 de outubro de 2021 até 03 de novembro de 2021 até ás 23h59 (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos), horário de Brasília, do ultimo dia estabelecido para as inscrições. O edital e informações poderão ser obtidos no site WWW.santarem.pa.gov.br

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Presidente do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1BC56B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE EDITAL - SEMC

ATO DE AVISO DO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA N° 003/2021 –SEMC.
Objeto**:** Reconhecer **e** Premiar coletivos de artistas e demais fazedores de cultura, por seu histórico de realizações e que , de alguma forma, contribuíram e contribuem para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no Município de Santarem/PA, por meio do ambiente virtual. Habilitação: 28 de outubro de 2021 até 10 de novembro de 2021 até ás 23h59 (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos), horário de Brasília, do ultimo dia estabelecido para as inscrições. O edital e informações poderão ser obtidos no site WWW.santarem.pa.gov.br

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Presidente do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6D288A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 065/2021-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a(s) empresa(s) contratada(s) para fornecimento de materiais diversos, como: material de construção, hidráulico, elétrico, jardinagem, ferramentas e acessórios para os equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **FÁBIO ADRIANO LOPES DOS SANTOS** – Matrícula nº 89159. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **DOMINGOS FERREIRA PEREIRA** – Matricula nº 64014. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte e seis dias de outubro de dois mil e vinte e um.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9CD96DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº 853/ JARDIM SANTARÉM – CEP 68030-360 – SANTARÉM/PARÁ

PORTARIA Nº 017/2021 - GAB/SEMAG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o Sr. **JEAN CARLOS DE SOUSA LEITÃO**, Assessor Especial para Políticas de Integração e Apoio à Criação do Estado do Tapajós, do Gabinete do Prefeito, a viajar para Brasília/DF, no período de 25/10/2021 a 28/10/2021, a fim de participar de uma caravana que pedirá apoio pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo – PDL 508/2019 sobre a criação do Estado do Tapajós.
Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 25/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 25 de outubro de 2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:16E1C5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 Nº Processo: 20210011.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRE, CONFORME RESOLUÇÃO 738/2018-CONTRAN. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 27/10/2021 das 08h00 às 14h00. Endereço: Avenida Sergio Henn, Nº 635 – Aeroporto Velho-Santarém-PA ou https://transparencia.santarem.pa.gov.br/portal/licitacao-contratos-convenios. Entrega das Propostas: 11/11/2021 às 08h30m. Endereço: Auditório do CIAM – R. Adriano Pímentel, 296 - Centro, Santarém – PA. Informações Gerais: https://transparencia.santarem.pa.gov.br/portal/licitacao-contratos-convenios ou pelo e-mail smt@santarem.pa,gov.br.

KARINA DE SOUSA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3B926DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2021 – GAP/PMS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a viajar para Belém/PA no período de 25/10/2021 a 28/10/2021, a fim de participar no dia 25/10/2021, da reunião na SEASTER para tratar de assunto referente à política de Assistência Social na CIB; nos dias 26 e 27/10/2021, participará da XII Conferência Estadual da Assistência Social como Delegada; e no dia 28/10/2021, reunião com o Secretário Estadual da SEASTER sobre as Políticas de assistência social.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 25/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:15F09522

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 080/2021 - SRP, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERTINENTES AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO E ALIMENTAÇÃO INDÍGENA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**.** E foi declarado como vencedoras as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.688.398,03 (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e três centavos); CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 02.135.330/0001-10, **e o valor total dos itens foi de R$ 481.594,63 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos); P R S DE CASTRO EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 36.620.827/0001-45, **e o valor total dos itens foi de R$ 386.103,26 (trezentos e oitenta e seis mil cento e três reais e vinte e seis centavos); PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM,** Inscrita no CNPJ sob o número 35.585.896/0001-00, **e o valor total dos itens foi de R$ 523.671,20 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:159846E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210348 - PROCESSO LICITATÓRIO: PE080/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210348
Processo Licitatório: PE080/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERTINENTES AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ- ESCOLAS, ENSINO MÉDIO E ALIMENTAÇÃO INDÍGENA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Data da assinatura: 21 de outubro de 2021.
Valor: R$ 481.594,63 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO -	49037	quilogarma	R$ 8,99	R$ 440.842,63
2	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA DE 4 KG -	283	peça	R$ 144,00	R$ 40.752,00
		valor total:			R$ 481.594,63

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E3263AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210348 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE080/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210348
Processo Licitatório: PE080/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERTINENTES AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ- ESCOLAS, ENSINO MÉDIO E ALIMENTAÇÃO INDÍGENA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM
Data da assinatura: 21 de outubro de 2021.
Valor: R$ 523.671,20 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e setenta um reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 2ª -	14799	quilogarma	R$ 28,80	R$ 426.211,20
2	CARNE MOÍDA BOVINA DE 2ª -	2552	quilogarma	R$ 18,50	R$ 47.212,00
3	CARNE DE CHARQUE BOVINA -	2284	unidade	R$ 22,00	R$ 50.248,00
		valor total:			R$ 523.671,20

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F1B98387

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021- PE-SRP-PMSF-SAÚDE,** que teve como objetivo Contratação de empresa para execução de futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará.
A Contratada declara ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedora, dos itens não fracassados e não desertos, temos a empresa.
CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.717.634/0001-77, com sede Tv. Lomas Valentinas, 894-B, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-441, representada pelo Sr. Marcos Antônio da Silva Ferreira, brasileiro, inscrita no RG nº 7174136, órgão expedidor PC-PA e CPF nº 577.097.262-91, residente e domiciliado Av. Governador José Malcher, 2845, Vila Sobral Guarita, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R$ 158.592,50.

São Francisco do Pará/PA, 26 de outubro de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2265103B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PRÉVIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DO CONCURSO PUBLICO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições contidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargos Públicos nas diversas áreas da Administração Pública do Município de São Geraldo do Araguaia/PA;
CONSIDERANDO orientação técnica e notificação da Assessoria de Controle Interno do Município;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da modalidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão Especial do Concurso.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear os membros da Comissão Especial Prévia de Concurso Público para a realização de estudos preliminares para realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, destinado a seleção de candidatos ao cadastro de reserva e provimento de vagas existentes no quadro de servidores efetivos do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.
Art. 2º- Compete a Comissão Especial realizar estudos preliminares, de viabilidade técnica, financeira e orçamentária, realizar levantamento de força de trabalho, analisar a necessidade de criação de novos cargos, elaborando parecer conclusivo acompanhar a realização do Concurso Público bem como coordenar as atividades necessárias ao seu bom andamento e ainda, julgar os casos omissos ou duvidosos que porventura venham ser questionados durante sua tramitação.
Parágrafo único. A Comissão Especial Prévia Para elaboração de viabilidade de Concurso Público, será extinta imediatamente após a conclusão do relatório final do estudo, e posteriormente será nomeada a comissão organizadora do concurso público através de Decreto Municipal.
Art. 3º - A comissão terá como integrantes os seguintes membros:
LUSILÉA DA SILVA TORQUATO- Procuradora Municipal
MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA – Secretária de Administração
WAGNER RODRIGUES DA SILVA, – Secretário Extraordinário de Controle Interno
MARINA RODRIGUES ROCHA- Diretora de Ensino (SEMED)
Parágrafo único – A comissão será presidida pela servidora LUSILÉA DA SILVA TORQUATO, que deverá dar andamento dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do estudo de viabilidade do Concurso Público, bem como proferir decisão final sobre casos omissos no decorrer processo.
Art. 4º - A comissão especial previa para elaboração de estudo de viabilidade do concurso público poderá solicitar o auxílio de profissionais especialistas e técnicos, a seu critério, desde que não haja ônus financeiro para a Prefeitura Municipal;
Art. 5º - A comissão deverá encaminhar ao Ministério Público Estadual e ao TCM-PA, Tribunal de Contas dos Municípios, relatório dos procedimentos, bem como cronograma da realização dos trabalhos e fases do estudo colocando à disposição do Órgão todas as informações eventualmente solicitadas.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores referentes ao concurso público.

Publique-se
Cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia, Pará, 26 de outubro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D6245206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2021

DECRETO Nº 036/2021- GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 26 de Outubro de 2021.

"Dispõe sobre Transferência de Feriado alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA o Sr. Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições legais, preceituada da Lei Orgânica.

Considerando a Lei n° 8.112/1990 que fixa o dia 28 de outubro oficialmente como o**Dia do Servidor Público**no Brasil, que neste ano recai em uma Quinta – Feira.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o feriado do dia 28.10.2021- (quinta feira) -que não haveria expediente- alusivo ao dia do Servidor Público, para o dia 01 de Novembro de 2021 (segunda-feira) nas Repartições Públicas Municipais, **EXCETO** para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO que obedecerá calendário próprio, feriando no dia **28.10.2021**.

Parágrafo 1º - O disposto no *caput* **não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente, especialmente** os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza Municipal, Hospital Municipal, Casa de Passagem e Obras.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7B12A105

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE S. J. DE PIRABAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021-SRP, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (de forma complementar), destinado ao Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE deste município de São João De Pirabas/PA, através do sistema de registro de preço, em conformidade com o edital e termo de referência, resolve registrar os preços das empresas**: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ: 01.580.769/0001-99**, representada por **JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO CPF: 082.323.852-00,** vencedora dos **itens: 003, 007,008 e 0011** no valor total para a empresa de R**$ 171.749,38** (cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) , **L COSTA E G RAMOS CNPJ: 33.724.724/0001-37**, representada **GABRIEL RAMOS DA SILVA CPF: 846.062.152-91,** vencedora dos **itens: 002,004,005,006,009,0010, e 0012** no valor total para a empresa de **R$ 772.329,78** (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) e W. NUNES RIBEIRO CNPJ: 07.821.907/0001-60, representada por **WALDENICE NUNES RIBEIRO CPF: 561.553.102-97,** vencedora do **item:001**,no valor total para a empresa de R**$ 15.717,80** (quinze mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), Totalizando o valor global registrado para a Ata de R$ **959.796,96 (NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTÁVOS)**. A íntegra da Ata estará disponível no site do TCM-PA www.tcm.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA. **DATA DE ASSINATURA:** 25/10/2021. Vigência de 01 ano a contar da presente data.

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação de São João de Pirabas.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:7CEBB469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2021.

DECRETA PONTOS FACULTATIVOS OS DIAS 29 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.285, de 20 de janeiro de 2021, que divulgou os dias de feriados nacionais, estaduais, e estabeleceu os dias de ponto facultativo no Estado do Pará no ano de 2021;

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 157/2021 da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, que alterou o ponto facultativo do dia 28 de outubro (dia do Servidor Público) para o dia 29 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º PONTOS FACULTATIVOS OS DIAS 29 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2021, em todas as repartições públicas municipais do poder executivo de São João de Pirabas, Estado Pará, em virtude do dia do Servidor Público e véspera do dia 02 de Novembro de 2021, feriado Nacional de finados, respectivamente.

Art. 2º Ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, da Secretaria de Saúde (Hospital Municipal Bosco Moisés), Guarda Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) que manterão equipes em regime de plantão.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 26 de outubro de 2021.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:505FB0BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210145; **ORIGEM**: PREGÃO Nº 001/2021PMSJP; **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** POSTO PARANA LTDA; **OBJETO**: Aquisição parcelada de Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades do Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 111.440,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0801.154520498.2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 20 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Outubro de 2021.

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:31464F93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002AAP/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE BASICA DE SAUDE.
Contratado: ELIZABETH DA SILVA ROBERTINO.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 03 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003AAP/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE BASICA DE SAUDE.
Contratado: ROZENILVA DE SOUZA MAGALHAES.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 03 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001AAP/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: BRAINNER LUIZ CARVALHO COELHO.
Cargo: VIGIA SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 03 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004AAP/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: JOSIANE NAVARRO FLORENTINO.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 19 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

_____

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:903F2657

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 039AP/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE BASICA DE SAUDE.
Contratado: DORISVANE DE CASTRO GOMES BARRETO.
Cargo: ENFERMEIRO.
Salário Base Mês: R$ 3.109,18 (três mil cento e nove reais e dezoito centavos)
Vigência: de 02 de outubro de 2021 a 02 de outubro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 041AP/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: CRIDHEMEM OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 26 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040AP/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: ELIZIANE CRISTINA BARBOSA CIELLO.
Cargo: ENFERMEIRO.
Salário Base Mês: R$ 3.109,18 (três mil cento e nove reais e dezoito centavos)
Vigência: de 26 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2022.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0A3A5646

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: MARIVALDO ALVES SOUSA.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: AYLLA CRISTINA SOUSA RIBEIRO.
Cargo: ENFERMEIRO.
Salário Base Mês: R$ 3.109,18 (três mil cento e nove reais e dezoito centavos)
Vigência: de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: AGUINALDO AMARAL DA SILVA.
Cargo: ODONTOLOGO.
Salário Base Mês: R$ 3.696,97 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)
Vigência: de 13 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE BASICA DE SAUDE.
Contratado: LUCINEIA BATISTA DA SILVA.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 14 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: CARLA BORGES DE LIMA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2021.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: RANGLESON AZEVEDO DOS SANTOS.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4DD4A956

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 050/2021PMT-PE-SRP, tipo Maior Desconto por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA. Data da Abertura: 09/11/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C51F8C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2021.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: LAURENCE LOPES LIZARDO DE LIMA.
Cargo: MOTORISTA DE CAMINHAO TRUCK.
Salário Base Mês: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2021.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: RAIMUNDO RODRIGUES PESSOA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 11 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2021.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: ROBSON OLIVEIRA CARLOTA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 13 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:89360116

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 115/2021.

"TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a previsão legal do Dia do Servidor Público contido no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas, com a manutenção de serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o ponto facultativo, em comemoração ao dia do servidor, do dia 28 de outubro (quinta-feira) para o dia **29 de outubro de 2021**, sexta-feira, para os servidores públicos dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º, os serviços considerados essenciais, cuja prestação é considerada ininterrupta, tais como: saúde, limpeza urbana, obras, conselho tutelar, que deverão manter equipes de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 25 de outubro de 2021.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0EFAC21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2021

DESIGNA A SERVIDORA ÁQUILA GONÇALVES FEITOSA PARA EXERCER, CUMULATIVAMENTE, AS FUNÇÕES DE SEU CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO À COORDENAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO A E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando o Projeto de Regularização Fundiária desenvolvimento pelo Município de Trairão e o requisito especificado no Plano de Trabalho quanto às características e indicadores socioeconômicos dos moradores beneficiados, bem como a participação em oficinas e palestras de orientação acerca da realização e continuidade do projeto social;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ÁQUILA GONÇALVES FEITOSA,** matrícula nº 1848321, **Assistente Social**, para exercer, cumulativamente, as funções de seu cargo, junto a Coordenação do Projeto de Regularização Fundiária, conforme plano de trabalho previsto.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7F27BB66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **9/2021-079FME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES (APOSTILA), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ.** Vencedora: **G B P EDITORA EIRELI; C.N.P.J. nº 04.141.404/0001-56**, com o valor total de **R$ 507.806,80 (quinhentos e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 26 de outubro de 2021.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.
Car - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7E788E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210578,** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES (APOSTILA), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ;** e a empresa: **G B P EDITORA EIRELI; C.N.P.J. nº 04.141.404/0001-56**, cujo preço total do lote está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-079FME.** Vigência 26/10/2021 à 26/10/2022. lote 01-507.806,80 com o valor total de **R$ $ 507.806,80 (quinhentos e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos).**

TUCUMÃ - PA, 26 de outubro de 2021.

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.
CAR - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2538E536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Termo de Ratificação. Modalidade: DISPENSA nº 7/2021-053FMS. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS ESSENCIAIS DESTA SECRETARIA NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA**. Contratado: **MARIA HELENA BARBOSA DE PAULA**, no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

TUCUMÃ - PA, 26 de outubro de 2021.

ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR -Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F2597975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210579 – ORIGEM: DISPENSA nº 7/2021-053FMS. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS ESSENCIAIS DESTA SECRETARIA NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **MARIA HELENA BARBOSA DE PAULA**, no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2021 a 24 de outubro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.

TUCUMÃ, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:335FF919

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 167/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210579
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-053PMT
Objeto Contratual: **LOCAÇÃO DE IMOVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS ESSENCIAIS DESTA SECRETARIA NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.**
A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **MARIA HELENA BARBOSA DE PAULA,** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Outubro de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CF823480

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2087-21-KÊNIA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº. 2087/21

XINGUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 463/2021-AJX.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **KÊNIA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMILIA**, referente ao período de **05/09 a 04/10/2021,** em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 82 Lei municipal 483/2001, Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Xinguara.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F7014864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2088-21-GRAZIELY TRIGUEIRO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 2088/21

XINGUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico SEMEC Nº 459/2021 – AJ/SEMEC e Lei Municipal nº 820/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **GRAZIELY TRIGUEIRO DE SOUZA, AUXILIAR DE SALA EM CRECHES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 583/2021 de 08 de setembro de 2021, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR** no curso de **Graduação em Pedagogia, na proporção de 50% (cinquenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2021.

-

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4BA47A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2090-21-ARTUR WALFRIDO SPERANDIO FURTADO

PORTARIA Nº. 2090/21
XINGUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 450/2021 – AJ/SEMEC, e a Lei Municipal nº 820/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **ARTUR WALFRIDO SPERANDIO FURTADO**, **PROFESSOR DE HISTÓRIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do Decreto nº 427/2021 do dia 20 de maio de 2021, **GRATIFICAÇÃO de Pós-Graduação em História e Cultura Afro-Brasileira, na proporção de 10% (dez por cento)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A94BEFAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2091-21-KATIA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 2091/21
XINGUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 451/2021 – AJ/SEMEC, e a Lei Municipal nº 820/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **KATIA SANTOS DE OLIVEIRA**, **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 414/2021 do dia 20 de maio 2021, **GRATIFICAÇÃO de Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva, na proporção de 10% (dez por cento)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:81C5C590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2092-21-RANIELE OLIVEIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 2092/21
XINGUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 452/2021 – AJ/SEMEC, e a Lei Municipal nº 820/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora RANIELE OLIVEIRA DE SOUZA, AUXILIAR DE SALAS DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 593/21 de 08 de setembro de 2021, GRATIFICAÇÃO de Pós-Graduação em PEDAGOGIA, na proporção de 10% (dez por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:15EC9B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2093-21-ANTONIA LUCIANA FÉLIX GOMES

PORTARIA Nº. 2093/21
XINGUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 453/2021 – AJ/SEMEC, e a Lei Municipal nº 820/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ANTÔNIA LUCIANA FÉLIX GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 1201/09 de 31 de dezembro de 2009, retroagindo seus efeitos legais a 17 de agosto de 2009, **GRATIFICAÇÃO de Pós-Graduação em ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, na proporção de 10% (dez por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2AF3A2B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2094-21-GRAZIELY TRIGUEIRO DA COSTA

PORTARIA Nº. 2094/21
XINGUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 454/2021 – AJ/SEMEC, e a Lei Municipal nº 820/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **GRAZIELY TRIGUEIRO DE SOUZA, AUXILIAR DE SALA EM CRECHES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 583/2021 de 08 de setembro de 2021, **GRATIFICAÇÃO de Pós-Graduação em Psicopedagogia Educacional, na proporção de 10% (dez por cento)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1D505CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2095-21-LAIS DOS ANJOS SILVA

PORTARIA Nº. 2095/21
XINGUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 454/2021 – AJ/SEMEC, e a Lei Municipal nº 820/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **LAIS DOS ANJOS SILVA, PROFESSORA DE CIÊNCIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 425/21 do dia 20 de maio de 2021, **GRATIFICAÇÃO de Pós-Graduação em Metodologia ativos para o ensino médio e preparação para o ENEN, na proporção de 10% (dez por cento)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A6E4C173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2101-21-VALQUIRIA PAIVA GONZAGA

PORTARIA Nº. 2101/21

XINGUARA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 461/2021-SEMEC e a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALQUIRIA PAIVA GONZAGA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, no período de **15/10/2021 a 12/01/2022,** de acordo com a Lei 483/2001 (Regime Jurídico Único) e a Lei 589/2005 de 23 de junho de 2005, com base no art. 1º da Lei nº. 725/09 que veio alterar o art. 89, parágrafo 4º da Lei nº. 589-A que alterou a Lei nº. 483/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 25 de outubro de 2021.

-

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8F396799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2080-21-JANDIRENE DOS SANTOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº. 2080/21

XINGUARA, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 341/2021 - AJX.

CONSIDERANDO o interesse público para o retorno da servidora as suas atividades.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **JANDIRENE DOS SANTOS REIS SOUZA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspenção da licença sem remuneração.

CONSIDERANDO que a servidora usufruiu da licença sem remuneração no período de 20 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021, retornando as suas atividades normais no dia 01 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a portaria nº 935/2021 do dia 20 de maio de 2021, que retroage seus efeitos legais a 20 de abril de 2021, que concede a licença sem remuneração pelo período de 20/04/2021 a 20/01/2022, a servidora **JANDIRENE DOS SANTOS REIS SOUZA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D9CA6876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 627-21-MARCOS VINICIUS A. CARVALHO

DECRETO Nº. 627/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCOS VINICIUS ALEXANDRINO CARVALHO,** para o cargo efetivo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 01 dia do mês de outubro de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no Decreto **nº. 627/2021 de 01 de outubro de 2021,** e a Lei Municipal n° 1.065/2019, tomou posse no cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** o senhor **MARCOS VINICIUS ALEXANDRINO CARVALHO**, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Este profissional é responsável pela organização e convivência saudável dos alunos que estão sendo transportados das suas casas para a escola e no caminho de volta.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
I - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
II - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
III - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; IV - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
V - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
VI - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
VII - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
VIII - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
IX - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

X - Executar tarefas afins;
XI - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
XII - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; XIII - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Xinguara-PA, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS VINICIUS ALEXANDRINO CARVALHO
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:45E28918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 630-21-LENILZA ALVES DE G. MIRANDA

DECRETO Nº. 630/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LENILZA ALVES DE GOIS MIRANDA,** para o cargo efetivo de **CUIDADORA EDUCACIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 01 dia do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 30/2021 do dia 01 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 483/2001 e a Lei nº 1065/2019, tomou posse no cargo de **CUIDADORA EDUCACIONAL**, a Senhora **LENILZA ALVES DE GOIS MIRANDA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades especiais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor; garantir que alunos com limitações de comunicação, de orientação, de compreensão, de mobilidade, de locomoção e outras limitações de ordem motora, possam realizar as atividades cotidianas e as propostas pelos educadores durante as aulas e nos períodos extraclasse, viabilizando assim sua efetiva participação escolar.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
I – Confeccionar (se necessário) materiais didáticos adaptados;
II – Planejar e elaborar sugestões de atividades para os alunos com deficiências;
III – Planejar junto com o professor titular do planejamento semanal/quinzenal, das reuniões pedagógicas e de todos os eventos pedagógicos da escolar;
IV – Cumprir os horários fixados para as aulas e demais atividades programadas;
V – Auxiliar o professor titular nas dificuldades dos alunos com necessidades especiais e quando necessário, dos demais alunos da sala;
VI – Trabalhar, dentro da escola, em prol do desenvolvimento da Política Nacional de Educação Especial/Inclusiva;
VII – Auxiliar nas atividades de vida prática (higiene, alimentação, escovação, etc.);
VIII – Valorizar e incentivar o relacionamento interpessoal do aluno na turma e na escola;
IX – Estimular as possibilidades e potencialidades dos alunos;
X – Preencher as fichas descritivas dos alunos com deficiências, entregando-as em tempo hábil;
XI – Interagir com o professor regente para o bom andamento dos trabalhos pedagógicos;
XII – Participar junto com o professor colaborando com a elaboração de projetos interdisciplinares da Unidade Escolar em benefício do atendimento ao aluno com necessidades especiais;
XIII – Participar de todos os cursos de formação continuada, proposto pela Coordenação de Educação Especial;
XIV – Participar junto com o aluno com necessidades especiais das atividades extraclasses propostas pela escola ou pela Coordenação de Educação Especial;
XV – Realizar outras atividades correlatas a função.

Xinguara-PA, 01 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

LENILZA ALVES DE GOIS MIRANDA
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F6FD28E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 652-21-RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº. 652/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/12 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE OLIVEIRA,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 652/2021 do dia 04 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o Sr**. RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE OLIVEIRA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e creches municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;

Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionado detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café a chefia, visitantes e servidores;
Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando, e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida;
Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições;
Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada;
Lavar roupas e toalhas e demais peças similares nos estabelecimentos educacionais e hospitalares do Município;
Verificar a existência de material de limpeza, mantimentos e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter arrumado o material sob sua guarda;

Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE OLIVEIRA
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D5388768

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 695-21-NOMEIA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONS. DE SEG. ALIMENTAR

DECRETO Nº. 695/21 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, Inciso IV, da Constituição.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA de Xinguara, para o mandato de 2021 a 2023, os seguintes conselheiros:

Presidente: JOSEANE ESTER CHAVES REIS;

Vice-presidente: ADRIANA CRISTINA PROLICIANO MARTINS;

Secretária Executiva: PAULA CAROLINE SILVA DA SILVA FERNANDES.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BDB52070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 664-21-FLAVIELLY GRASSI VALADÃO

DECRETO Nº. 664/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/12 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **FLAVIELLY GRASSI VALADÃO,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 664/2021 do dia 04 de outubro de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a Sra**. FLAVIELLY GRASSI VALADÃO,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e creches municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionado detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café a chefia, visitantes e servidores;

Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando, e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida;
Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições;
Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada;
Lavar roupas e toalhas e demais peças similares nos estabelecimentos educacionais e hospitalares do Município;
Verificar a existência de material de limpeza, mantimentos e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter arrumado o material sob sua guarda;
Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;

Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

Xinguara-PA, 04 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

FLAVIELLY GRASSI VALADÃO
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C1C284E0

GABINETE DO PREFEITO
DECETO Nº 617-21-CRISTIANE ALVES DE LIMA

DECRETO Nº. 617/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 441/2021-AJ/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE ALVES DE LIMA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:74ED9A8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 698-21-MAGDA SPARES FERNANDES

DECRETO Nº. 697/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 457/2021-AJ/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA ROSA DE SOUSA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E9062E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 699-21-NATALINA LIMA SALES

DECRETO Nº. 699/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 460/2021-AJ/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **NATALINA LIMA SALES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5DEA0C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 702-21-KASSIA DIVINA O. PAES ARANTES

DECRETO Nº. 702/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora **KASSIA DIVINA OLIBONE PAES ARANTES,** do cargo efetivo de **CUIDADORA EDUCACIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:491579D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. - 077 - 2021 - MAT. CONSUMO - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 137/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 077/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (ALIMENTICIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA),** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:

AMAZONAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – TIPO ME – LC 123 SIM – DOCUMENTO 11.182.470/0001-30 - inscrita no C.N.P.J. nº 11.182.470/0001-30, estabelecida à Av. AMAZONAS , centro Cidade, Xinguara – PA, CEP: 68.555-360, classificada com os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 69, 88, 90, 92, 93, 102, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 450, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 271, 272, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288, 290, 295, 296, 297, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 327, 329, 330, 331, 334, 340, 341, 342, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 356, 357, 359, 360, 361, 365, 366, 368, 370, 371, 373, 377, 380, 381, 389, 391, 392, 396, 397, 399, 401, 402, 404, 405, 406, 408, 410, 411, 412, 413, 415, 416, 418, 419, 420, 421 E 422 perfazendo um valor total de R$ 2.581.559,65 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil reais quinhentos e cinquenta e nove mil e sessenta e cinco centavos).

CARAJÁS CLEAN LTDA – TIPO: LTDA/EIRELI – LC123: SIM – DOCUMENTO 42.415.288/0001-05, inscrita no C.N.P.J. nº 42.415.288/0001-05, estabelecida à Av. weny Cavalcante, nº 171, lote. Alto bonito II, Canaã dos carajás - PA, CEP: 68.537-000, classificada com o item 04, perfazendo um valor total de R$ 4.680,00 (Quatro mil Seiscentos e Oitenta reais).

DAOU SUPERMERCADO LTDA – Tipo: EPP/SS – LC123: Sim – Documento 30.702.296/0001-53, inscrita no C.N.P.J. nº 30.702.296/0001-53, estabelecida AV. Xingu nº 247-a , Setor Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-231 classificada com os 25, 61, 72, 73, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 91, 97, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 142, 144, 151, 157, 159, 179, 204, 225, 226, 238, 265, 267, 269, 270, 273, 275, 304, 352, 354, 355, 358, 362, 363, 364, 367, 369, 372, 374, 375, 376, 378, 379, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 393, 394, 395, 398, 400, 403, 407, 409, 414 e 417, perfazendo o valor total de R$ 1.502.893,97(Um milhão e quinhentos e dois mil e oitocentos e noventa e três mil reais e noventa e sete centavos).

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA – Tipo: EIRELI – LC123: Sim – Documento 31.940.808/0001-82, inscrita no C.N.P.J. nº 31.940.808/0001-82, estabelecida à Av. Tiradentes n° 1.904, Centro Anápolis CEP: 75.043-044, classificada com os itens 335, 337, 338 e 339 perfazendo o valor total de R$ 261.500,00 (Duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 24.176.120/0001-02, inscrita no C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02, estabelecida à Rua 69 n° quadra 90 lote 01 Jardim Canada II Parauapebas/PA CEP:68. 515-000, classificada com os itens 96, 98, 99, 100, 101, 107, 333 e 336 perfazendo o valor total de R$ 57.717,00
(Cinquenta e sete mil setecentos e dezessete reais).

MAXX QUIMICA E SISEMAS DE LIMPEZA EIRELI – Tipo: LTDA/ EIRELI – LC123: Sim – Documento 12.320.177/0001-54, inscrita no C.N.P.J. nº 12.320.177/0001-54, estabelecida à Rua Cairo n° 1201, Vila rica, Parauapebas/PA CEP:68. 515-000 classificada com os itens 05, 287, 289, 291, 292, 293, 294, 298, 299, 300, 301, 302 e 303 perfazendo o valor total de R$ 69.798,90(Sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito mil reais e noventa centavos).

PAPAL ARTE EIRELI – ME – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 26.814.778/0001-28, inscrita no C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil nº 501, Centro Xinguara – PA, CEP: 68.555-101, classificada com os itens 53, 70, 71, 79, 89, 94, 95, 115, e 116, perfazendo o valor total de R$ 104.248,00 (Vinte e um mil Trezentos e Setenta e nove reais).

POSEIDON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – Tipo: EPP/SS – LC123: Sim – Documento 08.038.877/0001-83, inscrita no C.N.P.J. nº 08.038.877/0001-83, estabelecida à Rua Berto Círio n° 532 Canoas/RS CEP:94.420-030, classificada com os itens 09 e 268 perfazendo o valor total de R$ 10.510,80 (Dez mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

T P DA FONSECA ALVES EIRELI – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 26.262.414/0001-82, inscrita no C.N.P.J. nº 26.262.414/0001-82, estabelecida à Rua 14, QD 075, bairro União Parauapebas/PA CEP: 68.515-000, classificada com os itens 49, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 75, 77, 78, 82, 83, 154, 155, 156, 174, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 332, 343 E 344 perfazendo o valor total de R$ 241.212,30 (Duzentos e quarenta e um mil e duzentos doze reais e trinta centavos).

Xinguara - PA, 13 de outubro de 2021.

Município de Xinguara/PA.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7929CD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. - 077 - 2021 - MAT. CONSUMO - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 137/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 077/2021/PMX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (ALIMENTICIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA),** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA.

FIRMAS VENCEDORAS:

AMAZONAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – TIPO ME – LC 123 SIM – DOCUMENTO 11.182.470/0001-30 - inscrita no C.N.P.J. nº 11.182.470/0001-30, estabelecida à Av. AMAZONAS , centro Cidade, Xinguara – PA, CEP: 68.555-360, classificada com os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 69, 88, 90, 92, 93, 102, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 450, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 271, 272, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288, 290, 295, 296, 297, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 327, 329, 330, 331, 334, 340, 341, 342, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 356, 357, 359, 360, 361, 365, 366, 368, 370, 371, 373, 377, 380, 381, 389, 391, 392, 396, 397, 399, 401, 402, 404, 405, 406, 408, 410, 411, 412, 413, 415, 416, 418, 419, 420, 421 E 422 perfazendo um valor total de R$ 2.581.559,65 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil reais quinhentos e cinquenta e nove mil e sessenta e cinco centavos).

CARAJÁS CLEAN LTDA – TIPO: LTDA/EIRELI – LC123: SIM – DOCUMENTO 42.415.288/0001-05, inscrita no C.N.P.J. nº 42.415.288/0001-05, estabelecida à Av. weny Cavalcante, nº 171, lote. Alto bonito II, Canaã dos carajás - PA, CEP: 68.537-000, classificada com o item 04, perfazendo um valor total de R$ 4.680,00 (Quatro mil Seiscentos e Oitenta reais).

DAOU SUPERMERCADO LTDA – Tipo: EPP/SS – LC123: Sim – Documento 30.702.296/0001-53, inscrita no C.N.P.J. nº 30.702.296/0001-53, estabelecida AV. Xingu nº 247-a , Setor Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-231 classificada com os 25, 61, 72, 73, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 91, 97, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 142, 144, 151, 157, 159, 179, 204, 225, 226, 238, 265, 267, 269, 270, 273, 275, 304, 352, 354, 355, 358, 362, 363, 364, 367, 369, 372, 374, 375, 376, 378, 379, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 393, 394, 395, 398, 400, 403, 407, 409, 414 e 417, perfazendo o valor total de R$ 1.502.893,97(Um milhão e quinhentos e dois mil e oitocentos e noventa e três mil reais e noventa e sete centavos).

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA – Tipo: EIRELI – LC123: Sim – Documento 31.940.808/0001-82, inscrita no C.N.P.J. nº 31.940.808/0001-82, estabelecida à Av. Tiradentes n° 1.904, Centro Anápolis CEP: 75.043-044 , classificada com os itens 335, 337, 338 e 339 perfazendo o valor total de R$ 261.500,00 (Duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 24.176.120/0001-02, inscrita no C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02, estabelecida à Rua 69 n° quadra 90 lote 01 Jardim Canada II Parauapebas/PA CEP:68. 515-000, classificada com os itens 96, 98, 99, 100, 101, 107, 333 e 336 perfazendo o valor total de R$ 57.717,00
(Cinquenta e sete mil setecentos e dezessete reais).

MAXX QUIMICA E SISEMAS DE LIMPEZA EIRELI – Tipo: LTDA/ EIRELI – LC123: Sim – Documento 12.320.177/0001-54, inscrita no C.N.P.J. nº 12.320.177/0001-54, estabelecida à Rua Cairo n° 1201, Vila rica, Parauapebas/PA CEP:68. 515-000 classificada com os itens 05, 287, 289, 291, 292, 293, 294, 298, 299, 300, 301, 302 e 303 perfazendo o valor total de R$ 69.798,90(Sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito mil reais e noventa centavos).

PAPAL ARTE EIRELI – ME – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 26.814.778/0001-28, inscrita no C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil nº 501, Centro Xinguara – PA, CEP: 68.555-101, classificada com os itens 53, 70, 71, 79, 89, 94, 95, 115, e 116, perfazendo o valor total de R$ 104.248,00 (Vinte e um mil Trezentos e Setenta e nove reais).

POSEIDON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – Tipo: EPP/SS – LC123: Sim – Documento 08.038.877/0001-83, inscrita no C.N.P.J. nº 08.038.877/0001-83, estabelecida à Rua Berto Círio n° 532 Canoas/RS CEP:94.420-030, classificada com os itens 09 e 268 perfazendo o valor total de R$ 10.510,80 (Dez mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

T P DA FONSECA ALVES EIRELI – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 26.262.414/0001-82, inscrita no C.N.P.J. nº 26.262.414/0001-82, estabelecida à Rua 14, QD 075, bairro União Parauapebas/PA CEP: 68.515-000, classificada com os itens 49, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 75, 77, 78, 82, 83, 154, 155, 156, 174, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 332, 343 E 344 perfazendo o valor total de R$ 241.212,30 (Duzentos e quarenta e um mil e duzentos doze reais e trinta centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 077/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 19 de outubro de 2021.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:F60C917E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA REGISTRO - PREGÃO ELET. - 077 - 2021 - MAT. CONSUMO - PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 077/2021/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0137/2021/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021/2021/PMX
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contração de empresas especializadas para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (ALIMENTICIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA),** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará**.**
Órgão: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.
FORNECEDORES REGISTRADOS, DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
1º Fornecedor Registrado:
AMAZONAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – TIPO ME – LC 123 SIM – DOCUMENTO 11.182.470/0001-30, situada na Rua à Av. AMAZONAS, centro Cidade, Xinguara – PA CEP. 68.555-000**, E-mail:** Carolsupermercado20@hotmail.com **TEL. (94)**

99294-1000, com o itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 69, 88, 90, 92, 93, 102, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 450, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 271, 272, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288, 290, 295, 296, 297, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 327, 329, 330, 331, 334, 340, 341, 342, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 356, 357, 359, 360, 361, 365, 366, 368, 370, 371, 373, 377, 380, 381, 389, 391, 392, 396, 397, 399, 401, 402, 404, 405, 406, 408, 410, 411, 412, 413, 415, 416, 418, 419, 420, 421 E 422 perfazendo um valor total de R$ 2.581.559,65 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil reais quinhentos e cinquenta e nove mil e sessenta e cinco centavos).

2º Fornecedor Registrado:

CARAJÁS CLEAN LTDA – TIPO: LTDA/EIRELI – LC123: SIM – DOCUMENTO 42.415.288/0001-05, Estabelecida na **Avenida. weny Cavalcante, nº 171, lote. Alto bonito II, Canaã dos carajás - PA, CEP: 68.537-000, Telefone**. 94-3198-1115, E-mail. comercial@carajasclean.com.br, com o item 04, perfazendo um valor total de R$ 4.680,00 (Quatro mil Seiscentos e Oitenta reais.

3º Fornecedor Registrado:

DAOU SUPERMERCADO LTDA – Tipo: EPP/SS – LC123: Sim – Documento 30.702.296/0001-53, sediada na AV. Xingu nº 247-a, Setor Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-231, Tel. (94)991951558, E-mail. supereal@hotmail.com , com os ITENS: 25, 61, 72, 73, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 91, 97, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 142, 144, 151, 157, 159, 179, 204, 225, 226, 238, 265, 267, 269, 270, 273, 275, 304, 352, 354, 355, 358, 362, 363, 364, 367, 369, 372, 374, 375, 376, 378, 379, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 393, 394, 395, 398, 400, 403, 407, 409, 414 e 417, perfazendo o valor total de R$ 1.502.893,97(Um milhão e quinhentos e dois mil e oitocentos e noventa e três mil reais e noventa e sete centavos).).

4º Fornecedor Registrado:

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA – Tipo: EIRELI – LC123: Sim – Documento 31.940.808/0001-82, situada na Rua Av. Tiradentes n° 1.904, Centro Anápolis CEP: 75.043-044, Tel. (62) 98596 - 9355 E-mail. Delcalicitacoes@gmail.com, com os itens 335, 337, 338 e 339 perfazendo o valor total de R$ 261.500,00 (Duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

5º Fornecedor registrado:

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 24.176.120/0001-02, situada na Rua 69 n° quadra 90 lote 01 Jardim Canada II Parauapebas/PA CEP:68. 515-000, Tel. (94) 99663 - 6316, E-mail. Vendas.zilpara@gmail.com supereal@hotmail.com, com os itens 96, 98, 99, 100, 101, 107, 333 e 336 perfazendo o valor total de R$ 57.717,00 (Cinquenta e sete mil setecentos e dezessete reais).

6º Fornecedor Registrado:

MAXX QUIMICA E SISEMAS DE LIMPEZA EIRELI – Tipo: LTDA/ EIRELI – LC123: Sim – Documento 12.320.177/0001-54, situada Rua Cairo n° 1201, Vila rica, Parauapebas/PA CEP:68. 515-000, Tel. (94) 99149-1622, E-mail. licitacao@maxx.ind.br com os itens 05, 287, 289, 291, 292, 293, 294, 298, 299, 300, 301, 302 e 303 perfazendo o valor total de R$ 69.798,90(Sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito mil reais e noventa centavos).

7º Fornecedor Registrado:

PAPAL ARTE EIRELI – ME – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 26.814.778/0001-28, situada na Rua Brasil nº 501, Centro Xinguara – PA, CEP: 68.555-101, Tel. (094) 99122-0819, E-mail. papelaveia@gmail.com, com os itens 53, 70, 71, 79, 89, 94, 95, 115, e 116, perfazendo o valor total de R$ 104.248,00 (Vinte e um mil Trezentos e Setenta e nove reais).

8º Fornecedor Registrado:

POSEIDON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – Tipo: EPP/SS – LC123: Sim – Documento 08.038.877/0001-83, situada na Rua Berto Círio n° 532 Canoas/RS CEP:94.420-030 CEP.92.320-480, Tel. (51) 3476-0305, E-mail. cesar@paranhosassociados.com.br**,** com os itens 09 e 268 perfazendo o valor total de R$ 10.510,80 (Dez mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

9º Fornecedor Registrado:

T P DA FONSECA ALVES EIRELI – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 26.262.414/0001-82, sediada estabelecida à Rua 14, QD 075, bairro União Parauapebas/PA CEP: 68.515-000, Tel. **(94) 99114-1425, E-mail.** tuanaalves@gmail.com**,** com os itens 49, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 75, 77, 78, 82, 83, 154, 155, 156, 174, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 332, 343 E 344 perfazendo o valor total de R$ 241.212,30 (Duzentos e quarenta e um mil e duzentos doze reais e trinta centavos).

XINGUARA-PA, 22 de outubro DE 2021.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

Amazonas Comercial de Alimentos LTDA
RANGEL AMÉRICO SÔFFA
Representado
1º Fornecedor Registrado

Carajás Clean LTDA
ANA CLARA ALVES RODRIGUES DA CUNHA
Representado
2º Fornecedor Registrado

Daou Supermercado LTDA.
ZAHHER SALIM DAOU
Representado
3º Fornecedor Registrado

Delca Artigos Medicos LTDA.
ALEX BATISTA LOURENÇO
Representado
4º Fornecedor Registrado

Dr Lion Loja da Saude EIRELI.
ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
Representado
5º Fornecedor Registrado

Maxx Quimica e Sisemas de Limpeza EIRELI.
JULLIANE CINTHYA WANESSA SOUZA ALMEIDA
Representado
6º Fornecedor Registrado

Papal Arte EIRELI – ME
REGINA ANTONIA PRUDENTE
Representado
7º Fornecedor Registrado

Poseidon Comercial e Industrial LTDA
MARIA FERNANDA ENRICH
Representado
8º Fornecedor Registrado

T P da Fonseca Alves EIRELI
TAUANA PRISCILA FONSECA ALVES
Representado
9º Fornecedor Registrado

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:46D5589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ATOS - INEX - 025/2021/FMS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 160/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021/FMS
CONTRATAÇÃO REFERENTE a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021**, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP**, situada na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 313, Centro, Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais, CEP: 36.400-020.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresas especializadas nos fornecimentos de licença de Sistemas de Gestão WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de bancos de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, proferida nos autos do Processo acima citado, para contatação da empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.108.730/0001-15, estabelecida na Rua das Estrelas nº 120, Torre 5, 3º andar, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Publique-se

Xinguara-PA, 21 de outubro de 2021.

Municipio de Xinguara/PA
Fundo Municipal de Saúde
YPARAGUASSU GOIANO REMIGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021 de 04/01/2021

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 160/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021FMS
ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021**, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP**, situada na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 313, Centro, Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais, CEP: 36.400-020.

TERMO DE ADESÃO
Considerando o aceite do órgão gerenciador e da empresa registrada para **ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021**, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP**, situada na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 313, Centro, Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais, CEP: 36.400-020, órgão gerenciador da ata; o relatório da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, autorizo a contração do fornecedor **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.108.730/0001-15, estabelecida na Rua das estrelas nº 120, Torre 5, 3º andar, Bairro Vila da Serra, Nova Lima – MG, nos termos referenciados no processo.

Xinguara – PA, 21 de outubro de 2021.

Municipio de Xinguara/PA
Fundo Municipal de Saúde
YPARAGUASSU GOIANO REMIGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:B74177FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - INEX - 025/2021/FMS - CONTRATO Nº 345

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 160/2021/PMX.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021/FMS
CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE Nº 345/2021/PMX

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, sistema de saúde, Módulos de: Ambulatorial, ESF, Controle e Avaliação, Regulação, Farmácia, Laboratório, TFD, Epidemiológica, Prontuário Eletrônico e Integração com o E-SUS, HÓRUS, CNES e SIGTAP, e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, do sistema de saúde do Município de Xinguara – PA.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124 – MANUT. DO PROGR. DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde a Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA.

CONTRATADO: **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.108.730/0001-15, estabelecida na Rua das estrelas nº 120, Torre 5, 3º andar, Bairro Vila da Serra, Nova Lima – MG.

XINGUARA-PA, 26 de outubro 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:4A3B3926

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO - Nº 002 /2021 - ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES PARA OS PRÉ-CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DAS UNIDADES DE

Estabelece normas para o Processo de Escolha de Gestores para os pré-candidatos aos Cargos de Direção e Vice-Direção das Unidades de Ensino Públicas Municipais de Itaituba

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 006 de 02 de janeiro de 2017, torna pública a abertura do Edital nº 002/2021, que estabelece as normas para o Processo de Escolha de profissionais efetivos do Grupo Ocupacional do Magistério para o Cargo de **DIRETOR e VICE-DIRETOR ESCOLAR.**

Das Disposições Iniciais

1.1 O Processo de Escolha de Gestores compreende: Inscrição e participação no Curso de Formação de Gestores; Submeter-se à Avaliação promovida pela Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores; Apresentação do Plano de Gestão Escolar; Sujeitar-se ao Processo de Escolha de Gestores nas Instituições de Ensino Públicas Municipais, para ocupantes do cargo de Direção e Vice-Direção das Unidades de Ensino - Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 0133/2021.

1.2 Os pré-candidatos designados estarão subordinados à Lei nº 2485/2012 - PCCR e ao Decreto Municipal nº 0133/2021.

1.3 É de responsabilidade da Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores: Coordenar o curso; Elaborar, aplicar, corrigir e emitir a pontuação da Avaliação; Receber e analisar o Plano de Gestão Escolar; Publicar os resultados.

1.4 O processo de Escolha de Gestores que trata este Edital destina-se a cumprir critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 0133/2021, que são pré-requisitos para a candidatura à função gratificada de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

1.5 As vagas serão destinadas às seguintes Unidades de Ensino:

Nº	NOME DAS UNIDADES DE ENSINO	CENSO 2021	VAGAS PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES	
01	E M E F ANTONIO GONZAGA BARROS	**1.687**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
02	E M E F DOM PEDRO I	**257**	01 Diretor	-
03	E M E F MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	**517**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
04	E M E F MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA	**1477**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
05	E M E F PROFESSORA GILDA LIMA DO CARMO	**219**	01 Diretor	-
06	ESC. MUN. ENS. FUND. BARÃO DO RIO BRANCO.	**393**	01 Diretor	-
07	E M E F CORONEL RAIMUNDO PEREIRA BRASIL	**702**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
08	E M E F PRES CASTELO BRANCO	**489**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
09	E M E F MAGALHÃES BARATA	**911**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
10	E M E F DUQUE DE CAXIAS/ E M E I F GONÇALO NAZARÉ DOS SANTOS	**433**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
11	E M E F JOAQUIM CAETANO CORREA	**609**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
12	E M E F PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	**1.298**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
13	E M E F PROF MARIA DO SOCORRO BENTES LEITE	**321**	01 Diretor	-
14	E M E F BRIG HAROLDO COIMBRA VELOSO	**715**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
15	E M E F MARIA DA CONSOLAÇÃO DE M. CERQUEIRA	**456**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
16	E M E F CORONEL FONTOURA	**429**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
17	E M E F ENG FERNANDO GUILHON	**664**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
18	E M E F MARECHAL RONDON	**575**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
19	E M E F A MÃO COOPERADORA III	**385**	01 Diretor	-
20	E M E F ROTARYANO DEJALMA SERIQUE	**513**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
21	E M E I F SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	**1146**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
22	E M E F CARLOS SARMENTO	**478**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
23	E M E F SÃO TOMÉ	**403**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
24	E M E I F A MÃO COOPERADORA	**910**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
25	E M E I F ÁGUIA DO SABER	**624**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
26	E M E I F O MUNDO DA CRIANÇA	**477**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
27	E M E F INTEGRACAO NACIONAL	**838**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
28	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL CRIANÇA FELIZ	**152**	01 Diretor	-
29	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL A MÃO COOPERADORA II	**513**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
30	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL HANNA STELLA LUCYK DOS SANTOS	**246**	01 Diretor	-
31	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	**306**	01 Diretor	-
32	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	**191**	01 Diretor	-
33	CENTRO MUN DE EDUC. INFANTIL BALÃO MÁGICO	**284**	01 Diretor	-
34	CENTRO MUN DE EDUC. INFANTIL MARIA DE NAZARÉ FREIRE	**234**	01 Diretor	-
35	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	**126**	01 Diretor	-
36	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL BRANCA DE NEVE	**779**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
37	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL DR EVERALDO DE SOUZA MARTINS	**318**	01 Diretor	-
38	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL MARCELLY AYALA FERREIRA FIGUEIRA	**427**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
39	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL OLINDA LIMA DE SOUZA	**286**	01 Diretor	-
40	E M E I F PROF IEDA MARIA GOMES BARBALHO	**517**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
41	E M E I F PROFª MARIA PEREIRA DA SILVA	**305**	01 Diretor	-
42	EMEIEF ENGENHEIRO FRANCISCO BARROS	**937**	01 Diretor	01 Vice-Diretor

43	E M E F PROF MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACEDO	**245**	01 Diretor	-
44	E M E FUNDAMENTAL CÉSAR ALMEIDA	**1.769**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
45	E M E I F PROF JUVÊNCIO CORREA	**468**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
46	E M E I F JARDIM DO OURO	**297**	01 Diretor	-
47	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL ABC	**590**	01 Diretor	01 Vice-Diretor

2. Dos Requisitos Necessários Para o Cargo
2.1 São requisitos para a inscrição no Curso de Formação de Gestores:
2.1.1 Ser Professor ou Técnico Educacional, efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal de Itaituba, Professor com vínculo de Secretário Escolar em efetivo exercício do magistério, Licenciado pleno com Habilitação em Administração Escolar em nível de graduação ou especialização;
2.1.2 Ter cumprido o Estágio Probatório;
2.1.3 Ser Licenciado Pleno, com Habilitação em Nível de Graduação ou Especialização em Administração Escolar ou Gestão Escolar;
Ter experiência de, no mínimo, dois anos na Docência.
Das Etapas do Processo de Escolha de Gestores
3.1 Inscrição para o Curso de Formação de Gestores
3.1.1 Os interessados deverão nos dias **27/10 a 01/11/2021,** através do link https://www.e-inscricao.com/wos/formacaodegestores realizar a inscrição anexando os documentos requisitados.
3.2 Participação no Curso de Formação de Gestores
3.2.1 Para fins de participação no Curso de Formação de Gestores, o pré-candidato deverá estar devidamente inscrito, comparecer com o protocolo impresso para participar do curso de 20h, nos dias 03, 04, 05 e 08/11/2021.
3.2.2 O pré-candidato deverá atingir o mínimo de 80% de frequência no curso.
3.3 Avaliação
3.3.1 O pré-candidato ao cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar, deve submeter-se à Avaliação realizada pela Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores, no dia 08/11/2021, com início às 19h, no Auditório da SEMED.
3.3.2 A avaliação tem caráter eliminatório, devendo o cursista obter o mínimo de 60% de acerto.
3.4 Apresentação do Plano de Gestão Escolar
3.4.1 O Plano de Gestão Escolar deve seguir as diretrizes estabelecidas pela SEMED;
3.4.2 O Plano de Gestão Escolar deverá ser protocolado na Diretoria de Ensino, até às 16h do dia 08/11/2021;
3.4.3 O Plano de Gestão Escolar será submetido à análise da Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores.
3.5 Processo de Escolha de Gestores na Escola
3.5.1 O Processo de Escolha de Gestores acontecerá no dia 10/12/2021, em todas as Unidades Escolares aptas;
3.5.2 O Processo de Escolha de Gestores é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 0133/2021.
3.5.3 O Processo de Escolha de Gestores será coordenado pela Comissão Escolar do Processo de Escolha de Gestores.

Das Considerações Finais
4.1 O resultado da participação dos pré-candidatos no Curso de Formação de Gestores e da Avaliação será publicado até o dia 10/11/2021, através de edital.
4.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

Itaituba (PA), 26 de Outubro de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:762667FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL N° 002/2021 – PSS/SEMEC 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 002/2021 – PSS/SEMEC 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 002/2021 SEMEC, conforme especificado abaixo,
DA RETIFICAÇÃO DO **ANEXO IV -** CRONOGRAMA DAS ETAPAS
-Passa a ser considerado como novo cronograma o abaixo indicado:

ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
1	Publicação do EXTRATO e Edital do PSS	Diário Oficial dos Municípios (famep) e em www.montealegre.pa.gov.br (EDITAL)	19/10/2021
2	Inscrição presencial	Escola Municipal Carim Melém	19/10/2021 a 09/11/2021
3	Resultado Preliminar	Diário Oficial dos Municípios (famep) e em www.montealegre.pa.gov.br (EDITAL)	Até 26/11/2021
4	Interposição de recursos	Diário Oficial dos Municípios (famep) e em www.montealegre.pa.gov.br (EDITAL)	Até 03 dias após a publicação
5	Resultado da interposição dos recursos	Diário Oficial dos Municípios (famep) e em www.montealegre.pa.gov.br (EDITAL)	Até 06/12/2021
6	Resultado final	Diário Oficial dos Municípios (famep) e em www.montealegre.pa.gov.br (EDITAL)	Até 13/12/2021

Monte Alegre (PA), 26 de outubro de 2021.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BE030E22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1651/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições legais e nos termos dos Art. 23, inciso III, e Art. 24, inciso VI, VII, VIII, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Policiais Militares, relacionados abaixo, Agentes da Autoridade de Trânsito de Oriximiná, através da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Mobilidade, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Nº	POSTO/GRADUAÇÃO	RG	NOME
01	CAP QOPM	37973	Loris Henrique **Figueira** Costa
02	2º TEN QOPM	36015	Jorge Eliandro da Costa **Nunes**
03	SUB TEN PM	23572	Anastácio **Firmino** Portela
04	1º SGT PM	21937	**Jefre** David Rodrigues Duarte
05	1º SGT PM	24527	Elcivan Mota da **Silveira**
06	2º SGT PM	28110	Davi **Marques** dos Santos
07	2º SGT PM	28124	Leôncio Augusto Costa **Xavier**
08	2º SGT PM	28071	Jucinei Oliveira **dos Santos**
09	3º SGT PM	33800	**Josimar** de Sousa Corrêa
10	3º SGT PM	33772	**Alan** de Souza Viana
11	3º SGT PM	35999	**Max** Raimundo Corrêa dos Reis
12	CB PM	38684	Raimundo **Iran** Barros Correa Júnior
13	CB PM	38671	Francisco **Alves** Martins
14	CB PM	38662	**Gilson** Paulo Pantoja **Viana**
15	CB PM	40469	**Tonny** Rafael de Jesus dos Santos
16	CB PM	38665	**Jonilson** Gomes da Silva
17	CB PM	38669	**Dionei** Oliveira da Silva
18	CB PM	38663	Milton **Reis** Pereira
19	CB PM	40458	**Nilton** Diego Pantoja Guimarães
20	SD PM	42552	Raimundo **Pantoja** de Figueiredo Júnior
21	SD PM	42320	Josenildo de Jesus **Marinho**
22	SD PM	42575	**Maurício** José Vasconcelos de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOELSON COHEN PARANATINGA
Coordenador Mun. de Trânsito e Mobilidade
Portaria nº 152/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CD04CC63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210348 - PROCESSO LICITATÓRIO: PE080/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210348
Processo Licitatório: PE080/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERTINENTES AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ- ESCOLAS, ENSINO MÉDIO E ALIMENTAÇÃO INDÍGENA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 21 de outubro de 2021.
Valor: R$ 2.688.398,03 (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e três centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO -	684	caixa	R$ 74,99	R$ 51.293,16

2	AÇÚCAR CRISTAL -	712	fardo	R$ 81,99	R$ 58.376,88
3	ALHO IN NATURA -	2503	quilogarma	R$ 24,99	R$ 62.549,97
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG -	4171	fardo	R$ 91,99	R$ 383.690,29
5	BATATA IN NATURA -	1021	quilogarma	R$ 4,49	R$ 4.584,29
6	BETERRABA IN NATURA -	1838	quilogarma	R$ 4,59	R$ 8.436,42
7	BISCOITO DOCE ROSQUINHA -	127	caixa	R$ 118,99	R$ 15.111,73
8	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICO 230G 12X1 -	3329	caixa	R$ 54,99	R$ 183.061,71
9	CÔCO RALADO SEM AÇÚCAR 100g -	213	caixa	R$ 74,99	R$ 15.972,87
10	CORANTE AÇAFRÃO 100g -	522	caixa	R$ 51,99	R$ 27.138,78
11	CORANTE DE URUCUM 100g -	1043	caixa	R$ 38,99	R$ 40.666,57
12	EXTRATO DE TOMATE -	63	caixa	R$ 130,99	R$ 8.252,37
13	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCADA -	69	fardo	R$ 94,99	R$ 6.554,31
14	FARINHA DE TRIGO -	103	fardo	R$ 49,99	R$ 5.148,97
15	FEIJÃO CLASSE CARIOCA -	209	fardo	R$ 159,99	R$ 33.437,91
16	FERMENTO BIOLÓGICO -	35	caixa	R$ 94,99	R$ 3.324,65
17	LARANJA IN NATURA -	9187	quilogarma	R$ 4,49	R$ 41.249,63
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G LATA -	797	caixa	R$ 181,99	R$ 145.046,03
19	MARGARINA VEGETAL 80% LIPIDIOS 1Kg -	43	caixa	R$ 151,99	R$ 6.535,57
20	MARGARINA VEGETAL 80% LIPIDIOS 500g -	43	caixa	R$ 85,89	R$ 3.693,27
21	MASSA TIPO PADRE NOSSO -	409	fardo	R$ 39,99	R$ 16.355,91
22	ÓLEO DE SOJA REFINADO -	612	caixa	R$ 139,99	R$ 85.673,88
23	POLVILHO DOCE 1KG -	103	fardo	R$ 176,99	R$ 18.229,97
24	SAL REFINADO DE 1KG -	204	fardo	R$ 29,99	R$ 6.117,96
25	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1KG -	306	caixa	R$ 74,99	R$ 22.946,94
26	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML -	272	caixa	R$ 17,99	R$ 4.893,28
27	ARROZ BRANCO TIPO 1 1KG -	603	fardo	R$ 94,99	R$ 57.278,97
28	BOLACHA AGUA E SAL -	6256	caixa	R$ 84,99	R$ 531.697,44
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G EMBALAGEM PLASTICA -	1760	fardo	R$ 239,99	R$ 422.382,40
30	MASSA TIPO PARAFUSO -	4891	fardo	R$ 36,99	R$ 180.918,09
31	SARDINHA ENLATADA CONCENTRADA NO ÓLEO 250G 25X1 -	505	caixa	R$ 56,99	R$ 28.779,95
32	SUCO EM PÓ CONCENTRADO 240G C/ RENDIMENTO DE 02(DOIS) LITROS -	5599	fardo	R$ 33,99	R$ 190.310,01
33	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G -	62	caixa	R$ 29,99	R$ 1.859,38
34	CARNE DE CHARQUE BOVINA -	2284	unidade		R$ -
35	FARINHA DE MANDIOCA --	153	fardo	R$ 109,99	R$ 16.828,47
valor total:					R$ 2.688.398,03

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:60FE52A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210348 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE080/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210348
Processo Licitatório: PE080/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERTINENTES AO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ- ESCOLAS, ENSINO MÉDIO E ALIMENTAÇÃO INDÍGENA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: P R S DE CASTRO EIRELI
Data da assinatura: 21 de outubro de 2021.
Valor: R$ 386.103,26 (trezentos e oitenta e seis mil cento e três reais e vinte e seis centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA -	2503	quilogarma	R$ 3,78	R$ 9.461,34
2	CENOURA IN NATURA -	1021	quilogarma	R$ 4,72	R$ 4.819,12
3	CHUCHU IN NATURA -	1021	quilogarma	R$ 4,69	R$ 4.788,49
4	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO -	43	caixa	R$ 48,39	R$ 2.080,77
5	MAÇÃ IN NATURA -	4083	quilogarma	R$ 7,30	R$ 29.805,90
6	PÃO DE CACHORRO QUENTE TIPO "HOT DOG" -	1021	quilogarma	R$ 20,00	R$ 20.420,00
7	PÃO TIPO "FRANCÊS" -	2267	quilogarma	R$ 18,00	R$ 40.806,00
8	REPOLHO IN NATURA -	1532	quilogarma	R$ 4,94	R$ 7.568,08
9	ROSCA DOCE PESO MINIMO 40GR -	11913	quilogarma	R$ 21,34	R$ 254.223,42
10	SALSICHA TIPO HOT DOG -	511	quilogarma	R$ 13,08	R$ 6.683,88
11	TOMATE COMUM IN NATURA -	766	quilogarma	R$ 7,11	R$ 5.446,26
valor total:					R$ 386.103,26

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9B9374F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-SRP/PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2021-PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-SRP/FMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ , 651, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Promitentes Fornecedoras visando a eventual contratação de empresa para aquisição de bombas submersas, painéis de bombas e fornecimento de peças para reposição que compõem o sistema de abastecimento de água, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de obras e infraestrutura, a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, como Órgão Gerenciador, e as Secretarias Municipais de Ulianópolis, como órgãos participantes, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 039/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE FORNECEDORA:
1° EMPRESA
Empresa PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇAO LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 06.902.574/0001-31, sediada na AV. PRESIDENTE GETULIO
VARGAS, Nº 580, CENTRO, Ulianópolis-PA, por intermédio de sua representante legal a Sra. LAURA GOMES PRIORE, inscrita no CPF sob o n° 132.655.202-34.

2° EMPRESA
Empresa J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 17.142.432/0001-30, sediada na R RANARIO, PASSAGEM CHICO MENDES, 11, TAPANA, Belém-PA, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ EDSON DE OLIVERIA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n° 633.583.284-49.

CLÁUSULA I – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis.
1° EMPRESA
Empresa PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇAO LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	CABO PP 3X4.0 - Marca.: LAMESA	METRO	100.00	11,000	1.100,00
00010	CABO 3X6MM - Marca.: LAMESA	METRO	200.00	14,500	2.900,00
00011	CORDA 10MM - Marca.: R. CORDA	METRO	300.00	2,500	750,00
00012	CORDA 12MM - Marca.: R. CORDA	METRO	200.00	2,900	580,00
00013	CORDA 20MM - Marca.: R. CORDA	UNIDADE	200.00	7,000	1.400,00
00014	LUVA GALVANIZADA 1 1/4 - Marca.: BERTON	UNIDADE	80.00	8,900	712,00
00015	LUVA GALVANIZADA 1 1/2 - Marca.: BERTON	UNIDADE	100.00	10,900	1.090,00
00016	LUVA GALVANIZADA 2" - Marca.: BERTON	UNIDADE	25.00	16,500	412,50
00017	LUVA GALVANIZADA 2 1/2 - Marca.: BERTON	UNIDADE	8.00	30,000	240,00
00018	LUVA GALVANIZADA 3" - Marca.: BERTON	UNIDADE	40.00	36,000	1.440,00
00024	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/2" - Marca.: BER TON	UNIDADE	10.00	45,000	450,00
00025	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 1.1/4" - Marca.: BER TON	UNIDADE	10.00	34,000	340,00
00027	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 3" - Marca.: BERTON	UNIDADE	10.00	190,000	1.900,00
00028	TUBO PREDIAL 1.1/4" POLI ROSCA - Marca.: QUALITUBO	BARRA	40.00	73,000	2.920,00
00029	TUBO PREDIAL 1.1/2" POLI ROSCA - Marca.: QUALITUBO	BARRA	40.00	95,000	3.800,00
00032	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/2 - Marca.: BERTON	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00034	JOELHO GALVANIZADO DE 2" - Marca.: BERTON	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
00035	JOELHO GALVANIZADO 3" - Marca.: BERTON	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00036	REGISTRO ESFERA 1.1/2 - Marca.: JAPI	UNIDADE	5.00	99,000	495,00
00037	REGISTRO ESFERA DE 1.1/4 - Marca.: JAPI	UNIDADE	5.00	73,000	365,00
00038	REGISTRO ESFERA DE 2" - Marca.: JAPI	UNIDADE	5.00	175,000	875,00
00040	REGISTRO GAVETA DE 4" - Marca.: DOCOL	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
00051	BOMBA SUBMERSA DE 3HP MONOFASICA 220 AÇO INOX - Ma rca.: EBARA	UNIDADE	15.00	1.500,000	22.500,00
00052	BOMBA SUBMERSA DE 3,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX - M arca.: EBARA	UNIDADE	1.00	4.100,000	4.100,00
00053	BOMBA SUBMERSA DE 3,0HP TRIFASICA 220 AÇO INOX - M arca.: EBARA	UNIDADE	1.00	1.300,000	1.300,00
00056	BOMBA SUBMERSA DE 15HP TRIFASICA 220 AÇO INOX - Ma rca.: EBARA	UNIDADE	10.00	8.500,000	85.000,00
00057	BOMBA SUBMERSA DE 5HP MONOFASICA 220 AÇO INOX - Ma rca.: EBARA	UNIDADE	10.00	4.800,000	48.000,00
00058	BOMBA SUBMERSA DE 10HP TRIFASICA 220 AÇO INOX - Ma rca.: EBARA	UNIDADE	6.00	7.500,000	45.000,00
00059	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 2CV - Marca.: E BARA	UNIDADE	3.00	1.300,000	3.900,00
00060	BOMBA SUBMERSA P/POÇO ARTESIANO DE 3CV - Marca.: E BARA	UNIDADE	3.00	1.500,000	4.500,00
00061	PAINEL DE 2CV MONOFÁSICA - Marca.: EBARA	UNIDADE	6.00	500,000	3.000,00
00062	PAINEL DE 3CV MONOFÁSICA - Marca.: EBARA	UNIDADE	3.00	700,000	2.100,00
VALOR TOTAL R$ 243.199,50					

2° EMPRESA
Empresa J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PAINEL DE 3.0CV TRIFASICO - Marca.: RM	UNIDADE	3.00	660,000	1.980,00
	FALTA DE FASE E SOBRE CARGA				
00002	PAINEL DE 3.5CV TRIFASICO - Marca.: RM	UNIDADE	2.00	660,000	1.320,00
	FALTA DE FASE E SOBRE CARGA				

00003	PAINEL DE 5.5 CV TRIFASICO - Marca.: RM	UNIDADE	2.00	880,000	1.760,00
	FALTA DE FASE E SOBRE CARGA				
00004	PAINEL DE 7.5 CV TRIFASICO - Marca.: RM	UNIDADE	12.00	690,000	8.280,00
	FALTA DE FASE E SOBRE CARGA				
00005	PAINEL DE 10CV TRIFASICO - Marca.: RM	UNIDADE	8.00	1.000,000	8.000,00
	FALTA DE FASE E SOBRE CARGA				
00006	PAINEL DE 15CV TRIFASICO - Marca.: RM	UNIDADE	6.00	1.200,000	7.200,00
	FALTA DE FASE E SOBRE CARGA				
00007	PAINEL DE 3 CV MONOFASICO - Marca.: RM	UNIDADE	30.00	664,200	19.926,00
	FALTA DE FASE E SOBRE CARGA				
00008	PAINEL DE 5 CV MONOFASICO - Marca.: RM	UNIDADE	16.00	885,000	14.160,00
	FALTA DE FASE E SOBRE CARGA				
00019	LUVA GALVANIZADA 4" - Marca.: REMADE	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
00020	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1,1/2 X 1,14 - Marca.: R EMADE	UNIDADE	10.00	14,300	143,00
00021	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2" - Marca.: REMADE	UNIDADE	10.00	49,000	490,00
00022	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3 X 2 1/2" - Marca.: REM ADE	UNIDADE	10.00	49,000	490,00
00023	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA DE 3X4 - Marca.: REMADE	UNIDADE	10.00	93,000	930,00
00026	UNIÃO COM ASSENTO GALVANIZADA 2" - Marca.: REMADE	UNIDADE	8.00	80,000	640,00
00031	TUBO PREDIAL 3" POLI ROSCA - Marca.: LUPERPLAS	BARRA	50.00	400,000	20.000,00
00033	JOELHO GALVANIZADO DE 1.1/4 - Marca.: REMADE	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00039	REGISTRO GAVETA DE 3" - Marca.: REMADE	UNIDADE	5.00	298,000	1.490,00
00041	RELE FALTA DE FASE - Marca.: JNG	UNIDADE	15.00	98,000	1.470,00
00042	RELE SOBRE CARGA - Marca.: JNG	UNIDADE	5.00	150,000	750,00
00043	NIPS 2" - Marca.: REMADE	UNIDADE	8.00	24,000	192,00
00044	NIPS 3" - Marca.: REMADE	UNIDADE	35.00	50,600	1.771,00
00054	BOMBA SUBMERSA DE 5,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX - M arca.: EBARA	UNIDADE	4.00	3.000,000	12.000,00
00055	BOMBA SUBMERSA DE 7,5HP TRIFASICA 220 AÇO INOX - M arca.: MS BOMBAS	UNIDADE	8.00	3.300,000	26.400,00
VALOR TOTAL R$129.682,00					

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo a execução ou o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos das Licitantes vencedoras na sequência da classificação do certame.
2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventuais Licitantes inabilitadas a participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam às exigências do Edital.
2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.
3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às Promitentes Fornecedoras, sendo assegurado às beneficiárias do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 017/2021-PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.
4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.
4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis.
4.2.2. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;
4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.
4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.
4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.
4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.
4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

CLÁUSULA V – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA VI – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido.
6.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais de Ulianópolis;
6.4. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de Registro de Preços, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de setor de compra;
As Bombas submersas e painéis deverão apresentar garantia mínima de 06(seis) meses.
Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.
Os produtos à serem fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e no que couber, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao do fornecimento efetuados.
7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Compra, ao departamento financeiro do Município.
7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.
7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.
7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).
7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceita a pessoa jurídica resultante.
7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido na Condição 3.1, da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e Termo de Referência.
9.2.2. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.4. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 e a proposta das empresas classificadas em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 20 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal
Contratante

Priore Com. De Mat. De Construçao LTDA - ME
CNPJ: 06.902.574/0001-31
LAURA GOMES PRIORE
Promitente Fornecedora

J. E. De Oliveira Rodrigues
CNPJ: 17.142.432/0001-30
JOSÉ EDSON DE OLIVERIA RODRIGUES
Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:89FA4D2B

